

LUIZA PEREIRA MONTEIRO

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES EM GOIÂNIA**

Dissertação apresentada ao Mestrado em Educação Escolar Brasileira da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação da profa. Dra. Anita Azevedo Rezende.

**Goiânia
1997**

LUIZA PEREIRA MONTEIRO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES EM GOIÂNIA

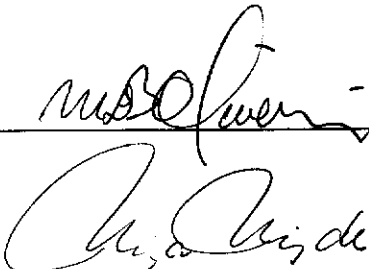
Dissertação apresentada ao curso de
mestrado em Educação Escolar Brasileira
da Universidade Federal de Goiás como
parte dos requisitos para obtenção do título
de mestre em Educação.

Aprovado em dez de 1997.
(mês)

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dra Anita Azevedo Rezende - Orientadora Universidade Federal de Goiás



Prof. Dr. Carlos Augusto de

Goiânia
1997

Aos meus três rebentos, Ana Paula, Jefferson e Vicente.

A todas as crianças cuja infância está sendo roubada.

À memória de minha mãe e ao meu pai.

AGRADECIMENTOS

A Anita Azevedo Rezende, pela orientação.

Aos Conselhos Tutelares, na figura dos atuais conselheiros,
por terem proporcionado a realização da pesquisa.

À CAPES, pelos dois anos de bolsa.

POR QUEM OS SINOS DOBRAM

(Raul Seixas e
Oscar Rasmussem)

“Nunca se vence uma guerra
lutando sozinho
Cê sabe que a gente precisa
entrar em contato
Com toda essa força contida que vive guardada
O eco de suas palavras
Não repercutem em nada

É sempre mais fácil
Achar que a culpa é do outro
Evita o aperto de mão
Dum possível aliado
Convence as paredes do quarto
E dorme tranquilo
Sabendo no fundo do peito
Que não era nada daquilo

**CORAGEM - CORAGEM!
SE O QUE VOCÊ QUER É AQUILO
QUE PENSA E FAZ**

**CORAGEM - CORAGEM!
QUE EU SEI QUE VOCÊ PODE MAIS
(MUITO MAIS)”**

SUMÁRIO

RESUMO	6
ABSTRACT	8
INTRODUÇÃO	10
1. DO ESPAÇO DA VIOLÊNCIA: A FAMÍLIA	21
<i>AUTORIDADE / AUTORITARISMO E VIOLÊNCIA</i>	42
2. DO OBJETO DA VIOLÊNCIA: A INFÂNCIA	54
<i>INFÂNCIA BRASILEIRA</i>	65
3. DAS FORMAS DE PRÁTICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAMÍLIA	74
<i>DO ESPANCAMENTO</i>	80
<i>DA NEGLIGÊNCIA OU DO VALOR MÍNIMO</i>	94
<i>DO ABANDONO OU DA OMISSÃO</i>	100
<i>DAS OUTRAS FORMAS DE PRÁTICA DA VIOLÊNCIA</i>	105
4. OS PILARES DA VIOLÊNCIA E A ESCOLA	116
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	126
ÍNDICE DE GRÁFICOS E TABELAS	132
ANEXOS	

RESUMO

O presente trabalho busca apresentar e compreender as diferentes formas de manifestação da violência contra a criança e o adolescente no universo familiar das camadas populares em Goiânia.

Para tanto, buscou-se os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente como um meio de chegar até essas famílias. Foram levantados todos os casos de violência contra a crianças e adolescentes no interior da família, denunciados aos Conselhos Tutelares no período de 1 de março de 1994 a 31 de outubro do mesmo ano. A elaboração dos instrumentos de coleta de dados foi concluída após a realização de um teste com uma amostragem aleatória de cinco processos em cada Conselho, com o objetivo de obter todas as informações relevantes contidas nesses processos. A sistematização e análise dos dados apontam para a relevância e a complexidade da temática analisada, cuja exposição destaca em quatro capítulos elementos fundamentais para a compreensão da violência doméstica contra crianças e adolescentes.

No primeiro aborda a história da formação da família moderna, pontuando os aspectos que, de forma latente, contribuem para a manifestação do comportamento violento no seu interior. O segundo momento resgata, por outro lado, a historicidade da infância, seus diversos conceitos e concepções, de forma a apresentar o tratamento violento que a sociedade ocidental tem dispensado à criança no percurso da história,

sobretudo da história moderna. O terceiro e quarto momentos, expõem e analisam os resultados da pesquisa empírica, adotando como eixo as diferentes formas de práticas da violência encontradas na mesma. Enfatizou-se o espancamento e a surra, a negligência e o abandono, por serem os mais praticados. Pois, pais, mães, padrastos e madrastas, são então, apresentados como os adultos que mais violentam.

A seguir, a partir da trajetória empírica e teórica empreendida é possível apontar para questões direcionadas ao espaço da escola e da família, especialmente da família que, seguramente, não constitui num espaço de proteção e amparo para a criança e para o adolescente. E mais, a tendência presente é de que cada vez mais ela deixe de exercer esse papel, caso não ocorram intervenções educativas amplas e efetivas.

Palavras chave: Violência

Infância

Família

ABSTRACT

This dissertation aims at presenting and comprehending the different forms of violence manifestation against children and adolescents in the family surroundings of low social strata from Goiânia. Therefore, the Tutelary Councils of Child and Adolescent Rights (Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente) were searched as a means of reaching those families.

All the cases of violence committed against children and adolescent in their domestic surroundings which were denounced in the Tutelary Councils during the period from March 1 to October 31 in 1994 were examined. The instruments to collect the data were conclusively elaborated after the performance of a test in an aleatory sample of five processes, one from each of the five Tutelary Councils, which aimed at apprehending all the relevant information revealed in the processes. The systematization and the analysis of these data are presented in four chapters in this dissertation and indicate the relevance and complexity of the topic, as they expose the main elements which enable the understanding of the domestic violence against children and adolescents.

In the first chapter, the history of modern family constitution is discussed and it points out aspects that, in a latent way, contribute to the manifestation of such violent behaviour.

The second chapter brings out, on the other hand, the history of childhood and its various concepts and conceptions as a means of showing the violent treatment that occidental society has been giving to the children along the time, mainly in the modern society.

The third and fourth chapters expose and analyse the results of the empirical research, taking as its tenent the different forms of violence practices such as spanking and beating, neglecting and abandoning, for they are the most common ones . Fathers, mothers, stepfathers and stepmothers are presented, thus, as the grown ups who most abuse.

Then, based on theoretical and empirical data it is possible to point out problems related to school and family surroundings, specially family ones, which certainly show that they have not been constituting a space of protection and support for the children and the adolescents. Moreover, the present tendency indicates that the role families are ought to play will continue to be more neglected unless effective policies against violence are taken.

INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência constituiu-se desde sempre num problema para a humanidade. Contraditoriamente, a liberação das tendências agressivas dos homens é condição de constituição e possibilidade de destruição de si mesmo e dos outros homens. Colocada sempre frente à opção de dominar a natureza ou de ser dominado por ela, foi necessário muitas vezes o uso da violência para que a humanidade construísse historicamente suas condições de sociabilidade. No desenvolvimento desse percurso, o enfrentamento com a natureza significaria também o enfrentamento com os outros homens. Esse confronto, que se dá no campo da história, constituirá as condições da sociabilidade, onde as formas de violência se criam, se recriam, se legitimam, se consolidam e até podem desaparecer.

No campo da história, da sociabilidade, a complexa busca da ordem, construída por meio dos mecanismos de controle social, tem legitimado formas e práticas de violência das mais sutis e sofisticadas às mais primitivas e bárbaras.

Nesse processo histórico, instituições tais como a família, a igreja e a escola, entre outras, constituíram-se como elementos de mediação entre o indivíduo e a sociedade, na produção e consolidação de tipos humanos que respondessem aos requisitos do modo de produção vigente em diferentes momentos históricos.

A família, especialmente, se configurou num elemento mediador privilegiado no espaço de socialização. A par disso, constituída enquanto espaço privado por

excelência, a família terminou sendo, durante muito tempo, preservada de um olhar crítico que buscasse aí elementos da violência que se constituía tão claramente na sociedade. A aura do sagrado cumpria a função de proteção da família.

Contudo, ao contrário do que a sacralização ideológica tem sugerido, a história da família explicita momentos de práticas marcadamente violentas. Esse espaço não poupou a mulher, tampouco a criança, que, na sua fragilidade, se transformaria também em vítima de uma sociedade marcadamente adulta.

Concretamente a criança sempre foi sujeito na vasta história da humanidade, se bem que nem sempre esse fato fosse explicitado e afirmado. Na realidade, já no início do processo de industrialização na Europa, também as crianças foram sacrificadas e exploradas. Marx (1987), já ao discutir a jornada de trabalho, realiza uma análise contundente da situação desumana em que se encontram os trabalhadores e dá conta de que nesse contexto, em igual ou pior situação, encontravam-se a mulher e a criança. Segundo seu levantamento, Mary Anne, modista de 20 anos de idade, morre em 1863, após trabalhar 26 ½ horas ininterruptamente, juntamente com mais 60 moças. As crianças trabalhavam na mesma proporção que os adultos, fazendo turnos alternados, diurno e noturno, com jornadas de até 15 horas de trabalho ininterrupto. Os horários de 'descanso' eram feitos na própria fábrica. Deitavam-se nos corredores e cobriam-se com a própria roupa. As idades das crianças variavam de 6 a 12 anos. Segundo Marx, esse nível de exploração revela o impulso imanente da produção capitalista que é de apropriar-se do trabalho, durante todas as 24 horas do dia, pois é o trabalho não pago do trabalhador que constitui o fundamento da concorrência dos capitalistas.

A vilipendiação, a violência e a subestimação da criança a uma condição de inferioridade são registros de uma história que vem de longa data e ganha contornos específicos no sistema capitalista de produção. Os tipos de violência contra a criança são diversificados historicamente, cada vez mais sofisticados e vão ganhando, no espaço da família, formas específicas e não menos graves.

De acordo com Damergian (1986), apenas no ano de 1965, a Sociedade

Nacional para Prevenção de Crueldade contra a Criança na Grã-Bretanha examinou 114.641 crianças vitimadas pela violência paterna. Desses casos, 39.223 pais foram obrigados a comparecer ao tribunal. Em 1967, na Dinamarca, metade dos crimes cometidos era contra crianças, dos quais 85% eram de infanticídios praticados pelos próprios pais.

No Brasil não se tem conhecimento preciso da quantidade de crianças e adolescentes violentados na família, ou mesmo fora dela, no passado ou na atualidade. As marcas dessa violência podem ser reconhecidas a todo momento e em todos os campos da sociedade.

A cada dia a imprensa divulga casos de violência contra crianças e adolescentes, praticados por estranho nas ruas ou pelos próprios pais dentro da própria família. O mito da família como um lugar de segurança e de acolhimento contra as ameaças da sociedade vai se desfazendo. Trabalhos realizados com meninos e meninas de rua mostram que muitas das crianças que se vão e que estão nas ruas, não o fazem apenas por necessidade de trabalhar e ganhar os meios de subsistência. Buscam na realidade, um lugar mais seguro para viver. O trabalho realizado por Dimenstein (1990) sobre o extermínio de crianças e adolescentes no Brasil, aponta para o fato de que 44% das crianças e adolescentes desse país vivem em famílias cuja renda *per capita* é de meio salário mínimo. Desse total, a metade vive em famílias com um quarto de salário mínimo por cabeça, o que significa 27 milhões de crianças em situação de indigência, reproduzindo e cultivando a violência em suas diferentes formas.

O tema é, portanto, relevante e urgente. Situa-se, sobretudo, no âmbito do combate ao processo de banalização das formas das quais o autoritarismo se reveste, apontando as várias facetas do exercício da violência contra a criança e o adolescente no interior da família. Identificar e nomear a violência nesse espaço não é uma tarefa fácil. As próprias crianças e adolescentes raramente reconhecem as atitudes dos pais como violentas; tacham-nas simplesmente de “nervosas e agressivas”. O espancamento, a surra, a humilhação, o abandono, a negligência, a chantagem, a

pressão psicológica e o abuso sexual são, entre outras, diferentes formas de práticas violentas perpetradas pelos familiares contra crianças e adolescentes.

Segundo pesquisas realizadas por Assis (1994), uma das maiores dificuldades para enfrentar a problemática da violência na família é que as pessoas em geral e as próprias vítimas consideram as agressões como integrantes do processo educativo. Desse modo, acredita-se que um dos sentimentos presentes nos pais agressores é a idéia anteriormente vigente de que os pais são “donos” dos filhos e que, portanto, eles têm o direito de “educá-los”, ou melhor, de submetê-los, da forma como quiserem. A tirania do patriarca não deveria mais caber numa sociedade como a nossa, já na virada para o terceiro milênio.

Não existe uma explicação unívoca para o fenômeno da violência contra a criança e o adolescente. As mais variadas teorias contemplam desde os elementos sócio-culturais, econômicos e ideológicos até os psicológicos e psicopatológicos. Alguns autores destacam, até mesmo as tendências “naturais-irracionais” do homem para a manifestação do comportamento violento. Do ponto de vista psicológico, as explicações se desdobram sobre três eixos básicos: as teorias psicodinâmicas, as teorias da aprendizagem social e as teorias sócio-psicológicas. Por outro lado, as ciências sociais (Sociologia, Antropologia, História, etc.) apoiam sua argumentação nas questões estruturais da sociedade: formas de organização e produção econômica da sociedade, cultura, ideologia e estratégia de dominação pela guerra.

Neste trabalho serão enfatizados os aspectos sócio-culturais, econômicos e políticos que interferem na relação familiar e promovem atitudes violentas de pais contra filhos. Embora o comportamento violento seja também influenciado por aspectos psicossociais e psicopatológicos, estes serão apenas mencionados, uma vez que se considera que, nesse espaço de convivência cotidiana, a ambigüidade entre o amor e ódio decorre, ainda que não exclusivamente, da condensação e da recriação de conflitos sociais existentes na sociedade.

Nessa perspectiva, o projeto inicial deste trabalho era estudar a violência contra crianças e adolescentes das camadas médias no seu próprio espaço familiar,

onde o fenômeno da violência parece ter menos visibilidade. Em busca de dados que apoiassem tal projeto, os hospitais pareciam ser a primeira fonte. Durante 15 dias de consultas aos arquivos do Hospital da Criança, não foi possível encontrar praticamente nada que comprovasse maus-tratos praticados pelos pais. Os únicos dois casos, decorrentes da violência doméstica, haviam passado pelo Juizado da Infância e da Juventude e pelos Conselhos Tutelares. Além disso, as vítimas não pertenciam a famílias de classe média. Essa invisibilidade reforça a existência do mito de que violência e pobreza estão diretamente relacionadas.

Diante da impossibilidade de acesso aos dados necessários decidiu-se buscar os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, como um meio de se chegar às famílias violentadoras de seus próprios filhos. Previa-se uma quantidade significativa de casos referentes às famílias de poder aquisitivo médio. Entretanto, o contato com os dados direcionou a pesquisa para as famílias das camadas populares, uma vez que foram elas as denunciadas aos Conselhos Tutelares.

As famílias das classes trabalhadoras encontram-se, de certa forma, mais vulneráveis à denúncia e à prática da violência. A precariedade das suas condições materiais de existência determina uma estrutura organizacional que, de alguma maneira, impede o desenvolvimento da individualidade de seus membros em função da própria organização espacial da casa: grande quantidade de pessoas vivendo em pequenos espaços, a grande exposição das crianças e a falta de privacidade das famílias.

O Conselho Tutelar “é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido na Lei 6.966, de junho de 1991”¹, a qual criou o Estatuto da Criança e do Adolescente. Apesar da promulgação do ECA pelo Congresso Nacional, desde 1990 – graças à pressão da sociedade organizada para a defesa dos direitos da criança e do adolescente -, só em março de 1994 é que foram instalados os Conselhos

¹ Estatuto da Criança e do Adolescente - Câmara Municipal de Goiânia, Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e apoio do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e do Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas..., s.d.

Tutelares em Goiânia, em cumprimento à Constituição Federal que, através do ECA, determinou a criação de dois tipos de Conselhos: os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente com atuação na área federal, estadual e municipal, e os Conselhos Tutelares. O objetivo dessa determinação da Constituição Federal (art. 204) é promover duas diretrizes básicas: a descentralização político-administrativa e a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis.² De acordo com o art. 136 do ECA, "Das Atribuições dos Conselhos," no Capítulo II, os Conselhos Tutelares têm por função atender as crianças e os adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, por terem sido ameaçados e violados nos seus direitos, pela ação ou omissão da sociedade ou do Estado e pela falta, omissão ou abuso dos pais, mães, ou responsáveis, por razão de sua conduta.

Assim, as crianças e os adolescentes que se enquadram no inciso I, receberão medidas de proteção tais como: encaminhamentos aos pais ou responsáveis, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino; orientação, apoio e acompanhamento temporário; inclusão em programas comunitários; requisição de tratamento médico ou psicológico; inclusão em programas de tratamento e auxílio a alcoólatras e toxicômanos; abrigo em entidades; colocação em famílias substitutas.

O inciso II dispõe sobre as medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. Neste caso, as atribuições dos Conselhos Tutelares são de caráter educativo, com o objetivo de ajudar as famílias superar suas dificuldades materiais, psicológicas e morais, para proporcionar um ambiente saudável às crianças e adolescentes que devem continuar na companhia dos familiares.

O inciso IV determina que os Conselhos Tutelares enviem ao Ministério Público os casos que constituam infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente, ou seja, os casos de abuso, espancamentos constantes e outros que fogem à aplicação de medidas educativas e de orientação.

Dessa forma, Conselhos Tutelares (CT) são os órgãos que, de modo mais

² Estatuto da Criança e do Adolescente comentado, 1992.

preciso que as demais instituições, aglutinam informações sobre a violação de direitos de crianças e adolescentes, visto que são eles que, em primeira mão, devem ser comunicados e solicitados em qualquer caso de violação de direitos. Após ser comunicado – por telefone ou pessoalmente³ – normalmente os conselheiros fazem uma visita à família, ouvem os familiares e deixam uma notificação convocando o violador para depoimento. Em seguida, após reunião e discussão entre os conselheiros sobre a gravidade e a natureza do caso, tanto as vítimas como os violadores recebem a aplicação das medidas anteriormente mencionadas.

Os estudos na área da violência doméstica em Goiânia ainda são incipientes. Glacy Q. de Roure (1996 p.18) em seu *Vidas Silenciadas*, analisa o discurso sobre a violência com o objetivo de “perceber, compreender os diferentes processos de significação que foram sendo historicamente construídos sobre as crianças e adolescentes pobres brasileiros e sua relação com a prática da violência.” Maria Avelino de Carvalho produziu em 1989 *Tô Vivo: histórias dos meninos de rua*, um relato de experiências de campo. Sônia M. G. de Souza desenvolveu projetos com o título de “Trabalho Infantil: A Negação da Infância – estudo do significado do trabalho para crianças das classes populares” e “Reflexos do Estatuto da Criança e do Adolescente na Imprensa”. Utilizando como fonte o jornal, ela rastreou as notícias sobre crianças vítimas de violência e acidentes no período de 1985 a 1995.

Esta pesquisa constituiu-se em um levantamento de todos os casos de violência contra a criança e o adolescente na família, denunciados aos Conselhos Tutelares, no período de 1 de março a 31 de outubro de 1994, onde se buscava caracterizar os conteúdos e as formas de violência praticadas no interior da família. O pressuposto era de que a família não se constituiria em resguardo ou proteção para a criança e o adolescente, uma vez que ela recria, de forma específica, as diferentes formas de prática da violência produzidas na sociedade.

³ As denúncias podem ser feitas anonimamente ou com identificação do denunciante. No caso da pesquisa em discussão constatou-se que 80,6% dos denunciantes se identificaram e 19,4% das denúncias foram anônimas. Das denúncias identificadas, 40,7% foram feitas por familiares, 53,8% por não-familiares e 5,5% não indicavam o denunciante. Ver Tabela 11, em anexo.

O trabalho foi orientado para responder questões que possibilitariam compreender as formas de violência e que diz respeito tanto aos violadores quanto aos violados: Quem são os violentadores das crianças e adolescentes na própria família e quais são as conexões socioeconômicas, políticas e culturais explicativas desse fenômeno? Quem é violentado? Que tipo de violência é mais praticada pelos agressores? Quais são as situações que se apresentam como desencadeadoras do comportamento violento? Qual é a estrutura familiar das famílias das vítimas da violência?

O aprofundamento e compreensão das formas e conteúdos da violência na família, certamente iluminam as práticas violentas de outras instituições sociais. Entender que a família não é espaço de proteção para a criança pode ser importante para a compreensão de outras instituições nessa sociedade, especialmente a escola.

Inicialmente foi estabelecido contato com os quatro Conselhos Tutelares de Goiânia, distribuídos pelas regiões Leste, Oeste, Norte e Centro-Sul. Para que os conselheiros se inteirassem da temática, dos objetivos e da metodologia da pesquisa. Elaborou-se então um instrumento de coleta de dados para a realização de amostragem em três conselhos, já que os conselheiros da Região Oeste foram resistentes à realização da pesquisa naquela seção. Só após ter sido realizada a coleta de dados nos outros três Conselhos é que se conseguiu realizar a pesquisa no CT da Região Oeste.

Feita a testagem do instrumento com uma amostra aleatória de cinco processos em cada Conselho, partiu-se para a reformulação do questionário de forma que o mesmo abarcasse todas as informações relevantes contidas nos processos.

O questionário foi construído em três níveis de abordagem: (1) informações referentes, à vítima (sexo, idade, escolaridade, inserção no mercado de trabalho, parentes com quem reside, número de irmãos, etc.); (2) informações referentes às famílias das vítimas (pai, mãe, idade, profissão, existência ou não de vínculo empregatício, rendimento, escolaridade e constituição da família); (3) dados referentes ao agressor (relação parental, idade, profissão, existência ou não de

vínculo empregatício, rendimento, escolaridade, ocorrência anterior); (4), tipo de violência praticada.

Como forma de aprofundamento dessas abordagens, buscou-se ainda três níveis de informações: (5) circunstâncias em que a violência ocorreu (local de ocorrência, 1 ocorrência, reincidência, comprovação da denúncia); (6) Quais os encaminhamentos dados às vítimas e aos agressores; e (7) resumo da Ficha de Ocorrência e do depoimento dos violadores, quando este estava à disposição. Além disso, colocou-se o item observação como uma forma de apreender o máximo de informações possíveis,⁴ isto é, informações adicionais.

Cada processo corresponde a uma família denunciada. Em vários casos um agressor vitimiza mais de uma criança do mesmo núcleo familiar. Nessas situações, muitas vezes, é feito apenas um processo em função da característica da denúncia, que aponta o agressor referindo-se apenas a uma vítima, mas, quando os conselheiros fazem a visita ao local, descobrem que o mesmo vitimiza mais crianças. Em casos como esse, onde existe uma vítima principal, faz-se apenas um processo. As outras vítimas geralmente aparecem como agravantes do caso e um questionário é preenchido para cada uma delas. No total foram preenchidos 277 questionários, correspondentes a 277 vítimas e 180 violadores.

Apesar do instrumento de coleta incluir todos os dados necessários para a caracterização do violador e do contexto familiar das vítimas, não foi possível trabalhar com informações mais detalhadas tais como: idade do agressor, escolaridade, rendimento familiar, origem e colocação ou não no mercado de trabalho. As informações contidas nas pastas-processos são muito precárias, visto que os Conselhos ainda estão em fase de estruturação.

Foram levantados todos os casos de denúncia de violência contra a criança e o adolescente na família, desde a instalação dos Conselhos, em 1 de março de 1994, até 31 de outubro desse mesmo ano. Nesse período de apenas oito meses, foram denunciadas 180 famílias, perfazendo um total de 277 crianças e adolescentes

⁴ Ver questionário em anexo.

vitimizados pela violência dos pais e demais familiares. Desse total, 11,2% (31 casos) não haviam sido visitados até o último dia da pesquisa e, 1,6% (4 casos) dos visitados e encaminhados (246), não foi confirmada a denúncia. Significa que, entre os casos não visitados (31), a probabilidade de não confirmação da denúncia não é insignificante.⁵ Não obstante o número elevado de famílias denunciadas, deve-se levar em consideração o fato de que os Conselhos Tutelares são novos e pouco conhecidos da população. Dessa forma, essa significativa quantidade de denúncias chegadas aos Conselhos não pode ser tomado como uma expressão do crescimento da violência doméstica em Goiânia.

A pesquisa nos Conselhos foi realizada de setembro ao final de novembro de 1994, consistindo de leitura e sistematização dos dados, que se encontram dispersos nos relatórios e nos encaminhamentos⁶ feitos pelos conselheiros no ato de verificação da denúncia e nos depoimentos dos agressores e das vítimas. Muitas das denúncias recebidas pelos Conselhos não receberam os encaminhamentos necessários, em função da precária estrutura de trabalho: falta de carro e de demais materiais para o atendimento, além de recursos humanos pouco qualificados.

A categorização dos tipos de violência em espancamento, abandono, negligência, abuso sexual, surra, maus-tratos sem lesão física, tentativa de homicídio, expulsão de casa e privação de liberdade, obedeceu aos critérios e denominações estabelecidas pelos conselheiros. Apenas a categoria “maus-tratos sem lesão física” foi construída no âmbito da pesquisa com o objetivo de reduzir a uma única categoria as diversas denominações dadas à violência sem lesão física, de acordo com a realidade: conflitos entre cônjuges envolvendo crianças, ameaças, chantagens, etc.

Foi possível verificar que 95,5% dos casos chegados aos Conselhos provinham de famílias das camadas populares. Tal fato pôde ser comprovado não apenas pela configuração das famílias, contida nos relatórios, como também pela profissão e pelo local de moradia. Vale ressaltar que os dados sobre a profissão dos violadores, na sua

⁵ Ver tabela em anexo.

⁶ Modelos em anexo no final do trabalho.

grande maioria, estão na categoria N.I.(não indica). Entretanto, a configuração da família, a profissão dos violadores e, em um caso, o sobrenome dos envolvidos no episódio permitem apontar com certa segurança algumas ocorrências na classe média, 4,4% do total.

A exposição dos dados levantados na pesquisa bibliográfica e empírica realizada será feita inicialmente a partir daqueles elementos que se mostraram fundamentais na realidade: a compreensão do conceito de família e de criança. Objetiva-se, com isso, resgatar elementos intrínsecos à natureza e estrutura da família moderna, sobretudo da família trabalhadora, que contribuam para a explicação do fenômeno da violência no seu interior.

Nessa trajetória expositiva ter-se-á como fio condutor os seguintes questões formuladas a partir dos resultados da pesquisa empírica: Por que 82% dos violentadores de crianças e adolescentes na família são os próprios pais e mães? Que elementos históricos fundamentam, na família atual, a prática abusiva dos tipos de violência, espancamento, abandono e negligência (predominando, sobretudo o espancamento)? Por que o espancamento é mais praticado pelos pais do que pelas mães? Por que o abandono e a negligência são mais praticados pelas mães?

1 . DO ESPAÇO DA VIOLÊNCIA: a família.

“Da casa à não-casa se desencadeiam facilmente todas as contradições. Na casa tudo se diferencia, se multiplica.

(...)

Talvez fosse bom guardarmos alguns sonhos para uma casa que habitássemos mais tarde, sempre mais tarde, tão tarde que não tivéssemos tempo para realizá-la... Vale mais viver no provisório que no definitivo.”

Gaston Bachelard

(1881-1962)

Embora seja longa a história da família e diversos os seus tipos de organização, é necessário compreender, sobretudo, a família moderna nuclear e os seus rearranjos. A sua história nos interessa na medida em que traz elementos explicativos para a compreensão da mesma no estágio atual em que se encontra.

Não obstante, em cada momento histórico e em cada país ou região, a família apresenta especificidades próprias e elementos comuns. Seja ela francesa, americana, inglesa, alemã ou brasileira, o que há de fundamental e de comum entre elas é que todas são constituídas sob uma forma de produção da vida material que contém elementos universais que estão impressos nos elementos singulares dessas sociedades.

Assim, questões que afloram hoje na família brasileira como, por exemplo, o

problema da violência contra a infância, poderão ter explicações relacionadas não apenas à conjuntura atual, à história do país e à cultura, mas à própria constituição e natureza da família burguesa e trabalhadora, egressas da aristocracia e do campesinato entre os séculos XVII e XVIII e consolidada no século XIX, na Europa e nos Estados Unidos da América.

De acordo com Poster (1979, p.209) em *Teoria Crítica da Família*, “a classe trabalhadora industrial desenvolveu uma estrutura de família sob condições de angústia social e econômica. Entretanto, no decorrer de um século, a família de classe trabalhadora começou a parecer-se muito com a da burguesia.” A família privada burguesa não foi produzida, inicialmente, no seio da classe trabalhadora. Esta, além de resistir às influências da burguesia, contava ainda com as condições sociais precárias em que vivia, com a exploração da mão-de-obra feminina e infantil e com a prostituição, como uma forma de trabalho. As relações homem e mulher também subvertiam os padrões patriarcais, uma vez que a mulher proletária trabalhava fora e fazia o trabalho doméstico. Além disso, o homem proletário não tinha a propriedade como base de dominação. A dominação masculina na fábrica e no lar acabou por ganhar outras formas. A mulher proletária no início da industrialização não exercia a função de guardiã lar como a mulher burguesa; ela era uma mulher produtora. Esses fatores interferem imensamente na formação dos padrões emocionais e do comportamento característico da burguesia.

Ainda acordo com Poster (1979) a aproximação ideológica entre família proletária e família burguesa ocorre já final do século XIX. Contribuíram para essa aproximação a emergência de “uma aristocracia da classe trabalhadora entre os operários mais qualificados como os torneiros”; a imposição pela filantropia dos padrões morais burgueses; a redução, pelos liberais, das horas de trabalho infantil e feminino com o objetivo de melhorar o ambiente familiar para as crianças; e, talvez de forma mais decisiva, a influência do movimento sindicalista que expressava a luta coletiva dos trabalhadores por melhores salários e condições de trabalho. Nessa segunda fase da família proletária, a mulher da classe trabalhadora começa assumir

papéis e comportamentos semelhantes aos da mulher burguesa, como a intimidade e a privacidade, decorrentes de uma presença mais constante das mães com os filhos. Ainda segundo Poster (p.214), é na metade do século XX que realmente a família proletária, sobretudo a inglesa, torna-se conservadora. Com o rompimento dos vínculos com a comunidade e com o distanciamento da família de origem, é que realmente a família trabalhadora adotou os padrões da família burguesa.

A idéia da família como refúgio contra as ameaças da sociedade, como o âmbito do sagrado, não contribuiu para a compreensão das questões intrínsecas à dinâmica familiar e, conseqüentemente, das relações daí derivadas. O 'isolamento' ideológico da instituição família tem colaborado para a chamada "crise da família moderna," uma vez que seus membros, sobretudo a mulher e a criança, têm suas relações sociais restringidas ao ambiente familiar. A pressão da mulher e da criança pela participação na vida pública e pela conquista de seus direitos tem minado a chamada "harmonia" da família burguesa. Segundo Michelle Perrot (1993, p.75), a "crise" da família não expressa sua decadência, mas simplesmente um processo de transformação. Um outro tipo de família está a caminho: "a que tenta conciliar a liberdade individual com os laços afetivos do velho lar." Em outras palavras, as rupturas a que se assiste hoje, no interior da família, passam a ser vistas como o ponto alto de um processo de dissociação iniciado no século XIX e ligado ao desenvolvimento do individualismo moderno, expresso por um grande desejo de felicidade, de autonomia e de reconhecimento da sua própria identidade, daquilo que "o revolucionário Saint-Just considerava uma idéia nova na Europa – ser a gente mesmo, escolher sua atividade, sua profissão, seus amores, sua vida..."(Perrot, 1993 p.78). Parece clara, de uma certa forma, uma contradição ao opressivo isolamento familiar. Ainda segundo Perrot, a tão propagada idéia de "degenerescência" da família é apenas uma forma de estigmatizar as mudanças com as quais não se concorda. Mudanças que expressam uma série de desdobramentos do modelo extremamente rígido, que assumiu a família no século XIX. Esse processo de mudança, pelo qual passa a família hoje, corresponde a um condicionamento às necessidades da

sociedade contemporânea.

De acordo com Lasch (1991, p.30), a crise da família moderna já se encontra potencializada na sua própria natureza e constituição. Já no século XIX, quando da sua “consolidação”, os jornais e revistas americanos especularam sobre a crise do casamento e da família, a partir de quatro fenômenos que suscitaram alarme: “o aumento do número de divórcios, a queda da natalidade entre as ‘pessoas de melhor nível’, a instável posição da mulher e a chamada revolução moral.”

Segundo o mesmo autor, na base dessa crise encontram-se elementos que constituem pontos de tensão, tanto no casamento, como na relação familiar como um todo. São elementos fundamentais na caracterização da família burguesa moderna que é constituída no bojo do processo de transformação social, pelo qual passou a Europa nos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX. Sem dúvida, a função social da família burguesa diferencia-se do papel social que exercia a antiga família. Enquanto esta tinha a função de manutenção da ordem feudal sendo, ao mesmo tempo, sujeito e objeto de poder, aquela tem o papel de mediação entre o indivíduo e a sociedade (e o Estado), isto é, a família burguesa é um mecanismo através do qual se difunde e se estabelece um novo modelo de poder. Aqui, pode-se dizer que a família caracteriza-se mais como objeto de poder. A sua condição de sujeito de poder não é real, uma vez que ela é atravessada e devassada pelas injunções do Estado, ocorrendo uma passagem do governo da família para um governo através da família. Esta “não serve mais para identificar um interlocutor de pleno direito dos poderes estabelecidos, poderes da mesma natureza que ela” (Donzelot, 1986 p.87). Um novo modelo de controle social se estabelece, através do disciplinamento dos corpos, dos indivíduos, de uma economia política dos corpos para uma maior eficácia da força de trabalho com um mínimo de gasto possível. A família, principalmente a popular, torna-se o espaço por excelência do estabelecimento das regras de civilização contra os costumes bárbaros. É o local onde se estabelece um vínculo de cumplicidade com a nova ordem burguesa, embora essa cumplicidade não ocorra da mesma forma nas famílias de nível médio e nas das camadas populares.

“A família constitui, portanto, um *plexus* de relações de dependência indissociavelmente privadas e públicas, elo de liames sociais, que organiza os

indivíduos em torno da posse de uma situação (ao mesmo tempo profissão, privilégio e *status*) outorgada e reconhecida por setores sociais mais amplos. É, portanto, a menor organização política possível. Incrustada diretamente nas relações de dependência, ela é atingida globalmente pelo sistema de obrigações, das honras, dos favores e desfavores que agitam as relações sociais. Submetida, mas também parte ativa imediata nesse jogo movediço dos vínculos, dos bens e das ações, através das estratégias de alianças matrimoniais e obediência clientelísticas, que mantêm a sociedade numa espécie de guerra civil permanente, como atesta a fantástica importância do recurso do judiciário” (Donzelot, 1986, p.49-50).

A reorganização da família poderá ser captada e compreendida em diferentes patamares. Um momento significativo desse processo está relacionado com a instauração de uma ligação orgânica entre o médico e a família, cuja aliança fundamental é com a mãe, no sentido não apenas de combater a medicina popular, considerada como charlatã, mas também de atribuir à mulher novos papéis sociais: uma posição elevada como mãe, educadora e enfermeira. Essa aliança repercutirá profundamente na vida familiar e contribuirá para que o sentimento de intimidade e de domesticidade da mulher se estabeleça, reforçando o processo de fechamento ou privatização da família, que traz consigo um conceito de família como refúgio contra as influências negativas do antigo meio educativo e, por outro lado, contra o cruel mundo do comércio e da indústria.

Segundo Lasch (1991), o conceito de família como refúgio também se fundamenta no casamento arranjado pelas partes e não mais pelos pais como era na família antiga, baseia-se no amor romântico e na intimidade do casal. Segundo essa ideologia, marido e mulher encontrariam alívio e renovação espiritual um ao lado do outro. Entretanto, para Lasch, esse pressuposto teórico do amor romântico, como fundamento do casamento, constitui-se em ponto de tensão sexual na relação familiar, pois o que prevalece no relacionamento conjugal tradicional não é o respeito mútuo baseado nos direitos individuais de ir e vir, no direito de expressão, de respeito ao próprio corpo. Não se estabelece uma relação baseada na ética das condutas, mas, ao contrário, a relação conjugal na sociedade burguesa se caracteriza muito mais por

uma empresa em que se gerenciam os negócios da família, por uma luta de poder onde normalmente a mulher é subjugada, dominada e subestimada pela simples condição de ser mulher. Numa relação assim, não existe espaço para a sobrevivência do amor. Este é substituído pela tensão do cotidiano, expressa fundamentalmente na relação sexual. O sexo deixa de ser um momento de prazer, doação, integração e entrega, para constituir-se numa obrigação institucionalizada e normatizada; um cônjuge passa a ser proprietário do corpo do outro e sobre este pode legislar, sobretudo o homem em relação à mulher.

Um segundo ponto de tensão, a que se refere Lasch, relaciona-se à redefinição dos papéis da mulher na família e na sociedade. Esta – ao contrário do que ocorria na sociedade feudal, onde a mulher participava da vida comunitária e se ocupava muito pouco dos filhos, uma vez que estes ficavam aos cuidados das nutrizas ou amas de leite – era exaltada enquanto esposa e mãe. Uma nova educação voltada para as tarefas domésticas, uma educação mais esmerada, convertia as mulheres em companheiras mais adequadas para seus maridos. A mulher era convertida em um anjo consolador, cuja benevolência se estendia tanto ao marido quanto aos filhos, em torno dos quais cada vez mais se centralizava a vida da família de classe média. Esta domesticidade da mulher constitui-se em um ponto de tensão, na família, cuja antítese é o feminismo. Segundo Lasch (1991), ela provocou uma desordem geral que deu origem a aspirações que o casamento e a família não conseguiram satisfazer.

Um outro ponto de tensão na relação familiar, destacado por Lasch, diz respeito à sobrecarga emocional na relação pais e filhos. Tal sobrecarga decorre da intensificação dos laços afetivos, na medida em que os vínculos com os familiares não imediatos vão se enfraquecendo e o sentimento de intimidade se fortalecendo.

Também Horkheimer, no seu estudo sobre autoridade e família, corrobora a compreensão do papel da mulher (mãe/esposa) na sociedade burguesa. Referindo-se sobre a passagem da fase democrático-liberal para a monopolista autoritária, esse autor afirma que, numa perspectiva histórica,

“A família cuida como uma das componentes educativas mais importantes, da reprodução dos caracteres humanos tal como os exige a vida social, e lhes

empresta em grande parte a aptidão imprescindível para o comportamento especificamente autoritário do qual depende amplamente a sobrevivência da ordem burguesa.” (1990 p. 214)

Dessa forma, o autor vai dizer que a relação autoridade-família tem por função principal internalizar nos indivíduos, desde a infância, a submissão, ou seja, estabelecer a necessidade “objetiva” do domínio do homem sobre o homem. Ao mesmo tempo, parodiando Hegel, Horkheimer (1990) afirmam que a família também se constitui num *locus* de resistência à tirania dos estados totalitários. Paradoxalmente, a mulher é apontada como o elemento “negativo”, capaz de libertar toda a estrutura familiar de sua função repressiva e de realizar o princípio do amor tão evocado pela sociedade burguesa. Entretanto, não se deve esquecer que a emancipação da família dependerá da emancipação da totalidade social. Com isso, instala-se a crise da família que, segundo os sociólogos, apoia-se no chamado casamento de “companheirismo”, centrado na educação doméstica das crianças, na busca da emancipação da mulher e no isolamento estrutural da família em relação ao sistema de parentesco e à sociedade em geral. Por outro lado, essa crise expressa a totalidade da crise social em que se situa a família.

Ariès (1981) oferece pistas, através da análise da mudança dos conceitos de infância e família, de como esse processo se deu. Na visão de Ariès e Gelis (1991), o processo de individualização da criança constitui uma das primeiras manifestações de mudança no interior da família. Até o século XIII, não existia na iconografia europeia nenhuma referência à infância. A partir daí começam a surgir pinturas e fotografias que esboçam o início de uma preocupação com a criança. Esta era considerada como um pequeno adulto, vestia-se como tal e vivia em meios aos adultos, aprendendo o que tinha de aprender, ajudando-os a fazer as tarefas do dia-a-dia e participando da comunidade densa.

Nesse processo, a família vai-se redefinindo. Entretanto, é no século XVII que um novo sentimento de família vai surgir concomitantemente com uma forte valorização da infância; sua expressão máxima foi o surgimento da psicologia infantil, a criação da escola e a preocupação dos moralistas em separar a criança dos adultos,

sob o discurso da promiscuidade que estes proporcionavam a ela. Assim, o desenrolar das condições para a formação da família burguesa se dá pelo surgimento de novas formas de relações de dominação que permeiam toda a rede social e provocam, também na família, mudanças fundamentais e necessárias para a nova ordem social.

Segundo Ariès (1981), a família antiga não tinha função afetiva, o sentimento entre os cônjuges, entre os pais e os filhos não era necessário para a existência e a coesão da mesma. As trocas afetivas e as comunicações eram realizadas fora da família, num meio muito denso e quente, composto de vizinhos, amigos, amos e criados, crianças e velhos, mulheres e homens. As famílias conjugais se diluíam nesse meio, permitindo que as inclinações das crianças se manifestassem mais livremente. As famílias conjugais se diluíam nesse meio. Havia uma interpenetração constante do público e do privado, com um predomínio do público, da vida comunitária. Entretanto, também existia, segundo Nicolas Castan, uma ambigüidade entre o destino coletivo, a continuidade do corpo da linhagem e a aspiração do gozo individual de viver a própria vida. Nesse impasse, predominava a continuidade da linhagem. O nascimento de uma criança “representava o rebento do tronco comunitário, uma parte do grande corpo coletivo, que pelo engaste das gerações transcendia o tempo” (Gelis, 1991, p.313).

O processo de transformação da família patriarcal em família nuclear burguesa moderna, corresponde a um movimento contínuo que vai de um ideário naturalista da vida a uma compreensão leiga, racional e científica da mesma. Esse movimento, no final do século XVII, revela-se como um processo de separação entre o público e o privado, de segregação social, onde os espaços vão sendo delimitados. Pobres e ricos separam-se, amos na cozinha e senhores na sala. Várias outras evidências dessa separação se manifestam como, por exemplo, o surgimento de um sentimento de intimidade familiar, o sentimento de infância, a separação da criança do adulto (escolarização), emersão ou reclusão da família no meio social, confinamento da mulher no lar, mudança na arquitetura de forma a adequar os espaços às mudanças e estabelecer um modo adequado de vigilância que permita esse reordenamento social.

Na base de todo esse processo encontra-se um fator primordial: a separação do trabalhador dos seus instrumentos de trabalho, isto é, a desapropriação do trabalhador dos seus meios de produção, uma profunda divisão social do trabalho e a separação entre ricos e pobres.

Segundo Foucault (1990), essas mudanças não são determinadas em princípio por um imperativo de um poder central, de uma vontade deliberada de um rei ou de um governante qualquer. São transformações que se processam a partir da própria dinâmica das relações socioeconômicas difundidas por toda a rede social, a partir das necessidades reais de continuação da própria existência humana e do surgimento de um novo saber, do qual a família é alvo fundamental. Um saber-poder que surge de baixo para cima da sociedade e que se relaciona com as contradições do modo de produção feudal. Essas contradições geram a necessidade de se buscarem novas alternativas de vida, de relacionamento e de produção das próprias condições materiais de existência. Assim, no bojo de todo um processo de revisão e questionamento dos antigos valores cristãos, da tradição, das normas dadas e estabelecidas como verdadeiras e providenciais, a família vai sofrendo inúmeras modificações provenientes, por um lado, da sua própria dinâmica interna e, por outro, pelas intervenções de vários setores da sociedade na mesma, sobretudo nas famílias pobres. Assim, de uma situação em que a família era genuinamente patriarcal e extensa, ela passa à condição de família reduzida, nuclear (composta de pai, mãe e filhos).

Para Foucault (1990), o exercício do poder se efetiva nas relações interpessoais, profissionais, educativas, familiares, etc., espalhando-se por toda a rede social e atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos: o seu corpo, através de procedimentos técnicos de poder que exercem um controle dos gestos, atitudes, hábitos, comportamentos e discursos. Os micro poderes fundamentam-se na existência de saberes-políticos articulados e necessários para a sustentação do Estado. Assim, não existe o poder, o que existe são relações de poder. Portanto, o poder não é uma realidade que possua uma natureza, que tenha uma essência que se poderia definir por características universais.

“Não existe algo unitário e global chamado poder, mas unicamente formas dispare, heterogêneas, em constante transformação. O poder não é um objeto natural, uma coisa; é uma prática social e como tal, constituída historicamente.(...) não se pode tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras, mas ter presente que o poder – desde que não seja considerado de muito longe – não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca esta nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer este poder e sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centro de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles. Não se trata de conceber o indivíduo como uma espécie de núcleo elementar, átomo primitivo, matéria múltipla e inerte que o poder golpearia e sobre o qual se aplicaria, submetendo os indivíduos ou estraçalhando-os. Efetivamente, aquilo com que um corpo, gesto, discurso e desejos sejam identificados e constituídos enquanto indivíduos é um dos primeiros efeitos de poder. Ou seja, o indivíduo não é o outro do poder: é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu” (Foucault, 1990, p.183-184).

Assim, o poder não se localiza somente no Estado ou num governante deles emanando; ao contrário é, de certa forma, apropriado por estes, através de articulações com as diversas formas de saberes constituintes de poderes, visto que “todo saber é político” e utilizado pelo Estado como instrumento de dominação, sobretudo quando os saberes são institucionalizados e articulados com outras instâncias como a política, a família, a Igreja, a justiça, generalizando a análise até as causas econômicas e sociais.

Se a “consolidação” da sociedade capitalista e, conseqüentemente, da família burguesa moderna se deu também com a utilização ou apropriação de mecanismos de

poder pelo Estado, antes já existentes na sociedade, isso não nos permite afirmar ou analisar a sociedade emergente como uma decorrência de um poder homogêneo e supra-social, que vem de cima para baixo, imobilizando e paralisando os indivíduos e dando-lhes a impressão de seres inertes, sem ação, sem dinâmica. Ao contrário, é um poder-saber que perpassa toda rede social, que se manifesta nas relações cotidianas grupais e interpessoais, como diz Foucault, necessária para a formação de uma nova ordem. Uma ordem onde precisa predominar o ideário da individualidade, da liberdade, da propriedade, do respeito aos direitos individuais. Uma ordem onde verdade e dissimulação andam *pari passu*, agindo de acordo com as necessidades de controle social. A verdade que Foucault define não é

“o ‘conjunto das coisas verdadeiras a descobrir ou a fazer aceitar’, mas o ‘conjunto das regras segundo as quais se distingue o verdadeiro do falso e se atribui ao verdadeiro efeitos específicos de poder’; entendendo-se também que não se trata de um combate ‘em favor’ da verdade, mas em torno do estatuto da verdade e do papel econômico-político que ela desempenha” (1990, p.13).

ou do poder do saber que penetra os mais recônditos espaços da vida humana; controla e define, classifica o interior e o exterior do homem: os sofrimentos, os prazeres, a sexualidade, a delinquência, a alimentação, a relação familiar. Um exército de novas técnicas de saber-poder expressas por médicos higienistas, psiquiatras, educadores, psicólogos, sociólogos e juristas que visam, antes de tudo, controlar, ordenar, curar a sociedade que se encontra em estado de patologia social, de desagregação dos valores sociais, morais e dos costumes.

A família é alvo fundamental de intervenção dessas novas técnicas de poder que agem diferentemente na família burguesa e na popular. Na família burguesa, o efeito das técnicas de poder promove um retraimento tácito de seus membros, o fortalecimento do poder interno da mulher, que se torna instrumento de irradiação cultural no exterior em função das profissões extensivas do lar e medeia o poder externo da família. Na família trabalhadora cada um de seus membros se reduz aos demais numa relação circular de vigilância contra as tentações do exterior, o cabaré, a rua. O trabalho da mulher do povo é marcadamente antagônico com seu *status*

materno. É uma necessidade, mas, ao mesmo tempo, é um obstáculo à sua função de guardião do lar. Sua missão é velar por uma retração social de seu marido e de seus filhos, papel que a retira da coextensividade com o campo social (Donzelot, 1986).

Ariès (1981), expondo acerca do surgimento do sentimento de família, ainda entre os séculos XI e XIII, mostra como o estabelecimento de laços de sangue se dá diferentemente nas famílias nobres e camponesas. Com o desenvolvimento da solidariedade da linhagem e da indivisão do patrimônio, em decorrência da dissolução do Estado franco, inicia-se o processo de estreitamento dos laços de sangue em função da necessidade de proteção contra os perigos externos. Entretanto, esse estreitamento ocorre diferentemente entre os nobres e os camponeses. Enquanto a nobreza se desenvolvia no sentido da constituição de um núcleo familiar, caracterizado pela casa, pelo governo da casa e, por conseguinte, pelo surgimento do sentimento de família; os camponeses, por outro lado, passavam por outra forma de reordenamento familiar. A família camponesa vivia menos intensamente o estreitamento dos laços de sangue. Com a dissolução do Estado franco, a tutela do senhor substituiu imediatamente a proteção dos poderes públicos e passou a ficar por conta da comunidade aldeã o referencial de defesa e de organização da família camponesa.

Ainda sobre as diferenças de organização e intervenção nas famílias de estratos sociais diferentes, Donzelot (1986) refere-se ao processo de fechamento da família do meio comunitário que ocorre diferentemente nas famílias pobres e ricas. Nas famílias nobres e médias, as regras e os hábitos de civilidade foram difundidos primeiro e de forma diferenciada das famílias populares. Pertenciam ao universo das famílias nobres o médico de família, os cuidados com a postura do corpo, as regras à mesa, o acesso à literatura. Já as famílias pobres encontravam-se em situação de desagregação e de degeneração moral, provocada pela exploração do trabalho da mulher e da criança nas fábricas.

Donzelot (1986) mostra como os estratos pauperizados eram reconduzidos à nova ordem. Por meio da filantropia, que se dividiu em dois pólos, o médico-

higienista e o assistencialista, as famílias e as crianças pauperizadas foram conduzidas à moralização, à normatização e à tutelarização. Esse processo de intervenção tem como pressuposto, por parte das autoridades, três preocupações básicas no que diz respeito à relação adulto-criança: o alto índice de natalidade nas populações pobres, o nível de promiscuidade em que as crianças viviam e a exploração do trabalho das mesmas. Segundo os assistencialistas e os higienistas, essas situações eram promovidas, em grande parte, pelos próprios pais. Assim, em 1848 Adolph Blanqui, da Academia de Ciências Morais e Política, expressava sua preocupação: “Enquanto a sociedade não começar essa reforma pela base, ou seja, através de uma vigilância infatigável de educação da infância, nossas cidades manufatureiras serão continuamente focos de desordem, de imoralidade e de insurreição”(Apud Donzelot, 1986 p.70). Portanto, é mediante a intervenção social que as famílias pobres ‘atingem’ a chamada civilidade.

Nessa mesma direção aponta Marx⁷ ao mostrar como a mecanização, nas fábricas inglesas e escocesas, provocou o sucateamento e a quebra da resistência do trabalhador adulto, em função de que o trabalho mecanizado não exigia mão-de-obra especializada e possibilitava absorver a mão-de-obra infantil e feminina, uma vez que não era necessária a força muscular e era importante a agilidade da criança no manuseamento das máquinas. Assim, o trabalho excedente de um trabalhador, o pai de família, foi substituído ou multiplicado por quatro ou mais vezes. O trabalhador, que antes vendia apenas a sua força de trabalho, como trabalhador livre, agora vende a de sua mulher e de seus filhos. Tornando-se traficante de escravo, como diz Marx (1987). As famílias dos trabalhadores não apenas são dilaceradas, como o índice de mortalidade infantil é altíssimo. “Em 16 distritos de registro da Inglaterra, há anualmente em média 9.085 óbitos (num distrito só, 7.047) em cada grupo de 100.000 crianças com menos de um ano de vida...” (Marx, 1987, p.453). Segundo esse mesmo autor, investigações médicas de 1861 apontam como principal causa da mortalidade

⁷ A par das diversidades lógica e histórica que os separam e não permitem sintetizá-los, autores como Marx, Foucault, Donzelot e Arendt, entre outros, permitem uma apropriação e aproximação fértil com a complexa temática da família.

infantil, nessa faixa etária, a negligência das mães em relação às crianças, em função da alta carga de trabalho fora de casa. Elas não apenas abandonam, mas também se mostram insensíveis diante da morte de seus filhos, bem como, às vezes, a provocam.

De acordo com Marx (1987), só em torno de 1844 é que as leis que regulamentavam o trabalho infantil entram em vigor. Elas, além de inadequadas à realidade, ainda eram desrespeitadas tanto pelos pais das crianças como, e principalmente, pelos capitalistas. Essa lei determinava que a criança menor de 13 anos não trabalhasse mais de cinco horas diárias e que a mesma deveria ter frequentado, ou frequentar, pelos menos 30 dias ou 150 horas aula em cada semestre para poder ingressar no mercado de trabalho. A falta de clareza da lei permitia as mais diversas arbitrariedades por parte dos capitalistas, desde a falta de continuidade e regularidade na frequência às aulas em função do trabalho na fábrica, uma vez que se enfatizava a quantidade de horas e não o aprendizado, até a existência de professores analfabetos. A criança era, então, jogada da fábrica para escola, à revelia, até completar as 150 horas de aula exigidas pela lei. Isso evidencia que a educação das crianças, sobretudo as pobres, não era entendida pela sociedade como uma condição necessária à formação humana e profissional.

Essa situação de degenerescência e pauperismo das famílias populares não é uma prerrogativa do século XIX. Ela passa a ser uma preocupação enfrentada pelo Estado, desde o século XVIII, com a Tomada da Bastilha. Segundo Donzelot (1986), esse fenômeno histórico, conduzido pelo baixo povo e pelos indigentes de Paris, expressa um fracasso das manobras sociofamiliares e a destruição simbólica do arbítrio familiar em sua cumplicidade com a soberania real. Por outro lado, intima o Estado a se encarregar dos cidadãos e a se responsabilizar pela satisfação de suas necessidades. Este transforma-se em uma instância reorganizadora do corpo social em função do direito dos pobres à assistência, ao trabalho e à educação. A filantropia constitui o meio pelo qual o Estado vai garantir o desenvolvimento de práticas de conservação e de formação da população, dissociando-as de qualquer atribuição diretamente política, com a intenção de dominação, pacificação e integração social.

Por filantropia Donzelot (1986, p.55-56) entende “uma estratégia deliberadamente despolitizante, face a instauração dos equipamentos coletivos, ocupando uma posição nevrálgica equidistante da iniciativa privada e do Estado”(1986:55,56). Um de seus pólos é o assistencial, que se fundamenta numa definição liberal de Estado, transferindo para a esfera privada as demandas aos direitos ao trabalho e à assistência. Dessa forma, ele transforma os direitos políticos em uma questão de moralidade econômica. O outro polo é médico-higienista, vertente necessária ao processo de industrialização, pela influência que exerce na salubridade das emergentes fábricas. Além disso, exerce um papel de controle e conservação como também de integração, tentando adaptar os indivíduos ao regime industrial, o qual serve de suporte para uma civilização de novos costumes. É nessa perspectiva que o Estado, acossado pelos higienistas e pelos profissionais sociais, intervém na esfera do direito privado, através da normatização, do contrato e da tutela.

O âmbito do privado, sobretudo nas famílias populares, é invadido e devassado pelo processo de normatização. Não apenas foram regulamentadas as ações e os comportamentos dos pais e das mães, pela redefinição dos seus novos papéis sociais, como também, a partir de 1840, foram criadas leis de proteção à infância, tais como: lei que regulamenta o trabalho do menor (1840-41); lei sobre a insalubridade das moradias (1850); lei sobre o contrato de aprendizagem (1851); lei sobre a vigilância das nutrizas (1876); lei da obrigatoriedade escolar, etc.. Medidas como essas de regulamentação da relação adulto-criança, segundo Donzelot (1986), eram de natureza sanitária e política. Visavam não apenas corrigir a situação de abandono em que se encontravam os filhos das classes trabalhadoras, mas também reduzir a capacidade sociopolítica das camadas pauperizadas a partir do rompimento do vínculo adulto-criança, do enfraquecimento do poder do pai, uma vez que este é dividido com outras instituições, e do ‘fim’ da liberdade de movimento e de agitação, que resulta do afrouxamento das antigas coerções comunitárias.

Assim, ao contrário das famílias nobres, nas quais as mulheres assumem um papel de esposas dedicadas e de mães enfermeiras, redimensionando todas as suas

relações internas no lar, e o homem (pai/marido) constitui-se no elemento através do qual o poder político-ideológico se manifesta, nas famílias trabalhadoras todos os seus membros são jogados para o mercado de trabalho. Nelas, a autoridade paterna e a tarefa de educar as crianças são, de certa forma, transferidas para a escola, para os tribunais de menores, além da aplicação de leis que tratam da vigilância das nutrizes e introduzem métodos modernos, nas famílias populares, de criação e de educação das crianças. Ao mesmo tempo em que o Estado interfere no âmbito familiar, reduzindo o poder do pai, ele exige que as famílias retenham e vigiem seus filhos, se ela mesma não quiser ser vigiada.

Sem desconhecer as diferenças de tempo, de circunstância e as especificidades de cada país e região, situações semelhantes encontram-se no contexto atual do Brasil. Raízes fincadas na Europa, no segundo terço do século XIX, expressam-se na sociedade brasileira. As mudanças sociais e culturais brasileiras têm, de certa forma, acompanhado as transformações econômicas, políticas e tecnológicas. Neste contexto a família tem se debatido entre os novos e os velhos valores postos por estas mudanças, que aprofundam os conflitos de geração.

A função da família brasileira hoje já não é a mesma que a da família do período colonial. De acordo com Caio Prado Jr. (1988), nesse período ela se caracterizava como uma força oposta ao Estado, funcionava à mercê do Estado, uma vez que o poder político da Coroa sobre a Colônia era, sobremaneira, fictício. No Brasil Colônia não existia uma unidade de poder; caracterizava-se como um conglomerado existente em cada região e exercido pelos senhores locais tanto individualmente, em cada latifúndio, como através das Câmaras Municipais. A partir daí, é que se deduz que a família não detinha a função atual de mediação entre o indivíduo e a sociedade. Ela se caracterizava como uma unidade político-econômica, isto é, como uma unidade de produção auto-suficiente.

Contemporaneamente, a família é atravessada e devassada pelo Estado, embora este se diga seu protetor. Costa (1989) afirma que a família patriarcal brasileira inicia seu processo de mudança a partir das influências da urbanização e da

criação do Estado Nacional. Por outro lado, a necessidade de escoamento dos produtos industrializados fora do Brasil exerceu grande influência no reordenamento urbano e no comportamento da família, uma vez que ela representava a extensão virtual de consumo de seus produtos. Essas mudanças nacionais e internacionais trazem como consequência não apenas o reordenamento das relações internas e da dinâmica familiar mas também redefine o papel da família na sociedade.

A família, que até então se caracterizava como uma unidade de poder, distante e independente do Estado, começa a partir da segunda metade do século XIX, a ser objeto de intervenção do Estado. Segundo Costa (1989), a família patriarcal constituía-se em um obstáculo, fundamental, para o desenvolvimento do Estado brasileiro e, conseqüentemente, para o surgimento do sentimento de nacionalidade. Sendo a família patriarcal uma unidade de produção e consumo em si mesma, por concentrar os vínculos de solidariedade e dependência no próprio âmbito da casa grande, ela faz do seu chefe (pai/marido/senhor de escravos) o árbitro do poder econômico, político e social, bem como o princípio de unidade da propriedade, da moral, da autoridade, hierarquia e os demais valores que mantinham a tradição e o *status quo* da família. Essa configuração da grande família fundamentava-se tanto no modelo de colonização, em função da grande extensão territorial, como na persistência dos costumes e tradições trazidos pelas famílias portuguesas.

O desenvolvimento do Estado brasileiro dependia, em grande medida, da subordinação das famílias às normas e regulamentações estatais, difundidas através da medicina higienista, da filantropia e da assistência social, estratégias fundamentais de regulamentação e controle dos laços de solidariedade familiar com represália aos indivíduos insubordinados e insatisfeitos. Segundo Costa (1983, p.70), essa intervenção demográfico-policial junto aos pobres permitia a proliferação e a liberação de uma mão-de-obra politicamente dócil para o livre jogo do mercado de trabalho. O discurso utilizado por essas estratégias de intervenção, sobretudo a higienista, é o de que “os pais erravam por ignorância. Apesar de irresponsáveis, no fundo eles desejavam para os filhos aquilo que a higiene previa como correto e bom”.

A irresponsabilidade e a ignorância constituíam-se na essência da infração familiar, mas não eram atenuantes do crime. Elas eximiam o sujeito da punição legal e da própria culpa, mas não da correção. Essa é a lógica que, por um lado, legitima a coerção do Estado sobre as famílias e, por outro, legitima a submissão dos indivíduos às normas sociais.

O rompimento do 'isolamento' dos núcleos familiares, ou da tradição punitiva da legalidade colonial, através da higiene familiar, segue táticas que visam provocar: distensão da família; desenvolver interesses contraditórios e divisões infinitas entre seus membros; romper com a extensão paterna; e criar uma rede complexa de adultos e crianças, homens e mulheres, pais e filhos, etc.. Todas essas táticas colocavam a descoberto os conflitos que, de certa forma, ficavam submergidos à rigidez e ao autoritarismo da antiga família.

A preocupação da medicina em normatizar a família deu-se concomitante com o desenvolvimento urbano e a criação do Estado nacional, bem como com o interesse do comércio e da indústria internacionais, sobretudo da Inglaterra, de escoarem seus produtos e aumentar o mercado consumidor. O padrão de consumo capitalista não era possível de ser desenvolvido numa sociedade extremamente conservadora e sectária que possuía uma produção doméstica que tornava as famílias quase que auto-suficientes. Assim, novas regras de convivência e de comportamento deveriam ser desenvolvidas para a adaptação cultural a uma nova ordem política e econômica. O desenvolvimento de uma nova convivência suscitaria novas necessidades de consumo compatíveis com os interesses dos exportadores internacionais e dos importadores nacionais.

A partir de Donzelot (1986), Prado Jr. (1988) e Costa (1989), que analisam a formação do Estado burguês na Europa e no Brasil, observa-se que a relação família-Estado se dá de forma mais fragilizada no Brasil do que na Europa, sobretudo nos períodos colonial e imperial. Esta especificidade é decorrente da própria forma de criação do Estado brasileiro. Embora, o Brasil tenha-se constituído desde a 'descoberta' a partir de princípios capitalistas de exploração nas relações de trabalho,

nas relações e na organização cotidiana de solidariedade e dependência, ele se caracteriza como uma cultura proximamente feudal. Nesse contexto, destaca-se a grande família patriarcal, as relações de compadrio e a individualidade da mulher, das crianças e dos criados obnubilada à autoridade patriarcal. Por outro lado, apesar da economia ser agrícola, tal como no feudalismo europeu, sua finalidade era capitalista, pois destinava-se à exportação. Ao lado da monocultura da cana-de-açúcar e, posteriormente do café, os grandes latifúndios e as pequenas propriedades produziam os meios necessários à sua subsistência. Esse era um dos obstáculos ao desenvolvimento do Estado brasileiro. Por outro lado, o fato de os latifundiários serem de origem portuguesa e se ligarem a Portugal dificultava o surgimento de um sentimento de nação e de patriotismo necessário à consolidação do Estado brasileiro, no processo de independência da metrópole.

A medicina higienista, a filantropia e a assistência social têm papel fundamental no estabelecimento desse elo, isto é, no preenchimento dessa lacuna entre família e Estado. Aos poucos, através de mecanismos institucionais como educação, saúde, assistência social, etc., reivindicados pela própria sociedade, o Estado passa a interferir cada vez mais no âmbito do privado, reduzindo, de certa forma, o poder de coesão e organização da família.

Nesse processo, aos poucos e sem se dar conta, a família vai perdendo a base da legitimidade de sua autoridade, que vai sendo minada pelas transformações econômicas, políticas e sociais. Essas mudanças provocam uma crise de valores, que vão perdendo sua eficácia no controle social. A não-estruturação de novos valores deixa para as famílias a impressão de desgoverno ou de perda de autoridade e constitui a dificuldade de recriar e se adaptar às novas formas de convivência e aos novos valores.

Segundo Costa (1989), a invasão do privado pelo público, isto é, as transformações socioeconômicas, políticas e culturais traz em consequência o afrouxamento dos laços de solidariedade tanto na relação intrafamiliar, como na interfamiliar. Essas transformações são inerentes ao processo de consolidação do

sistema capitalista no Brasil. O processo de urbanização e industrialização constitui-se no pano de fundo dessa nova configuração social da família, a qual apresenta um desordenamento das formas anteriores de organização e de convivência, por um lado e, por outro, de novas maneiras de organização e um forte questionamento dos antigos valores, o que significa a construção da família nuclear burguesa e seus rearranjos posteriores.

Nessa busca de novos paradigmas morais e comportamentais – na qual o Estado é um mediador fundamental, expressando os valores e os interesses da burguesia – as famílias, especialmente as de baixo poder aquisitivo, vão perdendo aos poucos os seus referenciais nas relações interpessoais. Tal fato relaciona-se intimamente com dois aspectos: de um lado, com a situação vivenciada pelos seus membros nas relações de trabalho em que pai, mãe e filhos ocupam espaços diferenciados de trabalho. Toda a família vai muitas vezes para o mercado informal de trabalho, sem que o grupo obtenha rendimento suficiente para atender suas necessidades básicas. Este fato significa a perda da base material de sustentação ideológica da família: o pai, como provedor das suas necessidades básicas. Este dado pode ser melhor compreendido, a partir do impulso teórico dado por Adorno e Horkheimer (1990), que mostram a alteração da função da família como decorrência da reestruturação do sistema capitalista. A reprodução ampliada deste faz com que o Estado burguês assumira cada vez mais a função socializadora. O efeito desta situação é o enfraquecimento da estrutura familiar, causado pela impotência social do pai, promovida pela expropriação da livre propriedade individual pelo capital monopolista. Por outro lado, apesar de essa situação ser um dado real, a família não se percebe enquanto tal. Não se dá conta de que as idéias que fundamentam os seus ideais são contraditórias às condições reais vivenciadas por ela; pois enquanto a ideologia e os valores que sustentam sua visão de mundo são burguesas, a situação vivenciada pela família, na melhor das hipóteses, é proletária, tendendo para um lumpemproletariado, na acepção marxista. A falta de um poder econômico que proporcione um padrão mínimo de qualidade de vida falseia a legitimidade da autoridade dos pais. A crença nesta autoridade tem sustentação apenas ideológica, tanto para quem a exerce (os pais), como para quem se submete a ela (os filhos).

Assim, os pais, sentindo que sua autoridade não mais é reconhecida como tal, agem de forma autoritária, chegando muitas vezes à violência física, que é a manifestação física da perda da autoridade.

Em suma, o processo de desagregação familiar com o respectivo enfraquecimento da autoridade paterna não é um fenômeno novo. Ele é praticamente concomitante com a consolidação da família burguesa nuclear. Caracteriza-se, sobretudo, pela invasão da esfera privada (a família) pela esfera pública (o Estado).⁸ Paradoxalmente, o processo de fechamento ou privatização da família na constituição de um núcleo de pai, mãe e filhos é solidário e contemporâneo à intervenção do Estado na família através de suas instituições burocratizadas (sistema de ensino, saúde, justiça, etc.), bem como através da atuação de profissionais sociais, que, paradoxalmente, contribui, juntamente com outros fatores, para o colapso da autoridade paterna.

De acordo com Lasch (1983), a socialização da produção significou o início da socialização da reprodução, isto é, a apropriação pela indústria, pelo Estado e pelos códigos de ética profissional, da função de criação dos filhos, antes desenvolvida somente pelos pais. Dessa forma, a função de socialização da criança foi, aos poucos, sendo transferida para outras agências de socialização, tais como: a indústria da publicidade; os meios de comunicação de massa; os serviços de saúde, do bem-estar; e, sobretudo, a escola e os tribunais de menores, que encontram na família, através de

8 Segundo Arendt, a concepção moderna de privado diz respeito a "um ciclo de intimidade cujos primórdios podemos encontrar nos últimos período da civilização romana".(1995:48) E segundo Ariès (1981), desenvolvido durante os séculos XVII, XVIII e XIX junto com a idéia de infância. Portanto, segundo Arendt (1995), diferente da idéia de privacidade que tinham os gregos, cujo significado era o de privação de alguma coisa, sobretudo de liberdade, pois esta só era possível para quem participasse na pólis. Só nesse espaço o indivíduo era considerado livre, uma vez que só nele era possível a convivência entre iguais. O âmbito privado (da família) era por natureza desigual, em função de que era o espaço onde se realizavam as necessidades de sobrevivência e, por consequência, onde existia uma associação natural, caracterizada pela situação de mando e obediência, condição para a não-existência da liberdade.

Para Arendt (1995), com o advento da sociedade moderna torna-se difícil a divisão do limite entre o público e o privado. Na base dessa dificuldade encontra-se aquilo que ela chama de ascensão da esfera social, ou seja, a transferência da atividade econômica do espaço privado para o público, constituindo-se na chamada economia nacional, decorrente da nova forma de organização social capitalista. Portanto, para a mesma autora, a esfera pública tem a conotação de comum, isto é, "que tudo que vem a público pode ser visto e ouvido por todos e tem a maior divulgação possível. (...) o termo 'público' significa o próprio mundo, na medida em que é comum a todos nós e diferente do lugar que nos cabe dentro dele." Conclui-se que a invasão do privado pelo público, que tem na base o processo de expropriação da propriedade privada de produção e a constituição dos Estados nacionais, contribuiu para a generalização do autoritarismo na medida em que todas as relações (econômicas, políticas, educativas, etc.) são estabelecidas ao modelo das relações familiares.

ideais reformistas, as causas da desordem e da insanidade mental. A família pobre constitui-se no alvo fundamental dessa expropriação e poder. Os pais encontram-se destituídos da base material e moral de poder. Tais fatores altera sutilmente a qualidade da relação entre pais e filhos. Nos momentos de tensão dessa relação, a autoridade é substituída pelo autoritarismo e pela violência.

AUTORIDADE / AUTORITARISMO E VIOLÊNCIA

O conceito de autoridade é complexo e tem sido apresentado sob diferentes perspectivas pelos diferentes autores. Historicamente construído trata-se de um fenômeno que, segundo Rios (1987), surge em Roma na época da República, onde a expressão *autóritas* significava diferentes relações primárias. A Igreja, no entanto, perpetuaria a idéia romana de autoridade, concebendo-a como verdade revelada, independente da autoridade temporal. Dessa forma, subordinou esta à autoridade divina, bem como vinculou a religião cristã à política eclesiástica e ao poder temporal na constituição da Igreja Católica e da comunidade cristã universal.

Com o surgimento do Estado moderno e dos princípios liberais, a idéia de autoridade é secularizada. Ela passa a ser vista como algo natural, intrínseco à comunidade política e não mais como algo sobrenatural, de origem divina. A autoridade é assim, a condição necessária para conciliar, racionalmente, os conflitos entre as instituições da época e promover a unidade social almejada pelo Estado.

Do ponto de vista da ciência, a autoridade se manifesta na relação social. Segundo Rios, ela pode ser a

“capacidade, inata ou adquirida, manifestada por um indivíduo ou grupo e expressa em símbolos, de exercer ascendência sobre outros indivíduos ou grupos que a aceitam voluntariamente. Não se confunde com o poder, que é a coação, física ou psíquica exercida sobre grupos ou indivíduos que a ela são forçados a se submeterem. Pode ser chamada de poder legítimo já que o poder e a coação

constituem apenas suas manifestações materiais, mas torna-se impossível compreendê-la sem o núcleo moral que a torna legítima ou ilegítima e cria um laço entre a responsabilidade de quem manda e a obediência de quem é mandado, além de trazer implícitas várias obrigações e sanções” (1987, p.105).

A autoridade não se confunde com o poder, uma vez que esta é a manifestação física ou psíquica daquela. A autoridade tem como característica principal a obediência voluntária. Na relação de autoridade, nem o sujeito da mesma coage ou força a obediência, nem o objeto da autoridade se sente coagido. A obediência fundamenta-se na crença da legitimidade da autoridade. Isto é, o indivíduo ou o grupo, que obedece aos acenos do sujeito da autoridade, acredita ser a melhor via de atitudes, aquela indicada pelo agente da mesma. Toma o modelo apresentado pelo detentor da autoridade como o mais adequado. Dessa forma, a autoridade se manifesta mais precisamente em indivíduos do que em grupos. Ela não se relaciona direta e imediatamente com um cargo, função ou objetos materiais, uma vez que sua vinculação com esses objetos geradores de poder é indireta. A autoridade se relaciona mais diretamente a uma história de vida, a experiências e a comportamentos tidos como de sucesso ou corretos, do ponto de vista de quem obedece prontamente.

O poder⁹ diferencia-se da autoridade por uma maior externalidade e coerção. Ele geralmente se vincula mais diretamente a uma função, a um cargo, à posse de bens materiais, ao domínio de um campo de saber, etc. Ele se situa na hierarquia dos elementos que constituem a dominação, manifestando-se entre a autoridade e o

⁹A nova ordem, fundamentada na moral burguesa, traz consigo um novo entendimento de poder e autoridade. Nas relações medievais, na Europa, e nas relações coloniais brasileiras, a autoridade era claramente apresentada como um atributo externo aos indivíduos. Estes tinham clareza da obrigação hierárquica de obediência ao pai, ao esposo e ao patrão. O poder paterno, por exemplo, na Colônia constituía da “ética religiosa e do domínio do latifúndio sobre o meio cultural” (Costa, 1989 p.65). Não havia contra este uma oposição ou questionamento explícito, pois era uma verdade dada, estabelecida e legitimada pela ordem divina. Os princípios liberais, no entanto, trouxeram uma nova concepção de autoridade. Agora em vez de os indivíduos obedecerem aos seus superiores, sem questionamentos e passivamente, eles são convidados a trazerem para si próprio a autoridade do outro. Isto é, a burguesia conquista os direitos de liberdade, individualidade e propriedade. Entretanto, para que o indivíduo usufrua dessas benesses modernas, ele precisa “amadurecer”. Precisa ser capaz de trazer para dentro de si o poder dos senhores feudais e dos patriarcas coloniais, transferidos, através do contrato, para uma entidade abstrata: o Estado. Assim, tanto o pátrio poder como o poder político do Estado ficam diluídos, dando a impressão aos indivíduos de serem, eles mesmos, livres, portanto responsáveis únicos de suas atitudes.

autoritarismo na relação social e exercendo a coação física ou psíquica. Tanto o poder como a autoridade se exercem nas relações políticas (coletivas) como nas relações interpessoais. Nas relações políticas o poder se exerce entre governantes (indivíduo ou parlamento) e governados (grupos ou indivíduos). Nesse tipo de relação – seja ela estabelecida pelo árbitro do poder (no caso das ditaduras, das monarquias absolutas), seja pela transferência na participação política/democrática do povo –, o poder se manifesta coercitivamente. Querendo ou não, os indivíduos são obrigados a acatar as normas legais estatuídas pelo Estado. Nessa mesma relação política, um governante tem autoridade, quando ele se mantém no poder por mais de um mandato, seja alternado ou não, pela “escolha voluntária”¹⁰ do povo.

Nas relações interpessoais – seja na relação profissional, cujo saber constitui-se na fonte da crença na legitimidade da autoridade, seja nas relações afetivas/emocionais e familiares, cuja legitimidade de autoridade se assenta na tradição e na ideologia –, a autoridade é mais ‘comum’¹¹ do que nas relações políticas de dominação.

Na relação familiar, mais especificamente entre pais e filhos, o pai ou a mãe demonstram possuir autoridade, quando os filhos obedecem ou adotam comportamentos coerentes com os próprios desejos, sem, no entanto, contrariar as orientações dos pais. Dessa forma, a relação de autoridade não traz danos psicológicos, físicos ou morais para a criança ou adolescente. A capacidade de lidar com os limites de cada um, com o respeito de uns pelos outros e com a comunicação, é estabelecida. Esse tipo de família, cuja autoridade é o elemento regulador das relações, representaria o modelo próximo da “normalidade”¹²

A aproximação existente entre poder e autoridade se dá com a exigência, apresentada por Weber (1973), da legitimidade, quando discute as diferentes formas

¹⁰Quando se diz “escolha voluntária”, não se desconsideram os meios de persuasão e convencimento utilizados pelos candidatos. Isto é, o *marketing* político e os meios de comunicação.

¹¹Comum aqui significa que aparece em maior quantidade de pessoas ou com mais frequência, e não no sentido de simplificado ou corriqueiro.

¹²Reconhece-se que a noção de família “normal” é relativa, tanto de cultura para cultura, como de um grupo familiar para outro. Cientificamente considera-se como normal a família cujas relações são reguladas pelos direitos e deveres de cada um e pelos seus limites físicos e psíquicos.

de dominação. Esse autor apresenta a autoridade fundamentada em três tipos de legitimidade. A racional repousa na crença da legalidade e das ordens estatuídas, e no direito legal de mando e obediência. Esse tipo de autoridade situa-se no âmbito da administração e profissional. A dominação tradicional decorre da crença na santidade das tradições e na legitimidade daquele que é designado pela tradição a exercê-la. Nesse tipo de dominação, em que se situam as relações familiares atuais, coexistem elementos da velha e da nova ordem social, os quais são expressos nos chamados conflitos geracionais. O tipo de dominação carismática legitima-se no heroísmo, na santidade, na exemplaridade de uma pessoa e nas ordenações por ela criadas. Nesse caso, não se deve obediência a um partido, ou a qualquer outra entidade hierárquica ou tradicional, mas à pessoa do líder pelos seus dons sobrenaturais ou de oratória e persuasão. Assim, só quando a autoridade é baseada na legitimidade, pode ser considerada como de poder legítimo e estabilizado.

Segundo Stoppino (1986), a legitimidade pressupõe juízo de valor positivo em sua relação com o poder, portanto a expressão “poder legítimo”, contendo juízo de valor, deve ser compreendida no sentido de um poder ser considerado como legítimo por indivíduos ou grupos que participam da mesma relação de poder e não pelo pesquisador. Só há autoridade quando a crença na legitimidade motiva o comando e a obediência. Se a obediência não se suceder ao comando, não há autoridade, pois uma das características desta é a obtenção da obediência voluntária, sem o uso da força. Na medida em que a obediência converte-se em dever, a relação de poder adquire maior eficácia: as ordens são cumpridas prontamente, sem que o detentor do poder tenha que recorrer a outros meios (coercitivo, de persuasão ou interesse). Entretanto, o objeto de poder tem geralmente seus direitos feridos ou negados. Quando se gera uma disposição para obedecer, o poder se estabiliza. Essa estabilidade é tanto mais sólida, quanto incondicional for a disposição para a obediência. Nas relações familiares essa estabilidade é paradoxal, visto que os níveis de conflito são intensos em função dos vários elementos (social, econômico, político, psíquico e afetivo) atuantes no seu interior.

O poder dos pais, sobretudo do genitor masculino, fundamenta-se na tradição, na força física e na dependência econômica. Entretanto, a crença na legitimidade desse poder deriva, fundamentalmente, da força e da dependência econômica, daí que este poder pode manifestar-se apenas temporalmente: isto porque os filhos crescem e se tornam independentes dos pais tanto física como economicamente. Por outro lado, como o sistema capitalista de produção não permite que todos os pais tenham condições reais de prover as necessidades da família, os filhos, desde pequenos, são obrigados a trabalhar para a sua própria manutenção e a de sua família. Dessa forma, a base econômica de legitimidade do poder e autoridade do pai, discutida por Engels (1987), é inexistente. Nesse caso, a legitimidade do poder paterno fundamenta-se apenas na ideologia, caracterizando-se como uma situação de fragilidade do poder e autoridade.

A autoridade cuja crença na legitimidade é de base ideológica é, na realidade, uma falsa autoridade pois poderá cair por terra por se sustentar em bases falsas e ambíguas de poder. Este para se exercer precisa recorrer a mecanismos como o autoritarismo e a violência psíquica e física.¹³

De acordo com Stoppino (1986), o adjetivo autoritário e o substantivo autoritarismo são empregados, basicamente, em três contextos diferentes: na estrutura dos sistemas políticos, às disposições psicológicas a respeito do poder e às ideologias políticas. Um sistema político é autoritário, quando o poder está nas mãos de uma só pessoa. Nesse caso, mesmo que haja instituições representativas, não há consenso entre elas. Caracteriza-se pela exclusão da participação, pela centralidade do princípio de autoridade e pelo emprego de meios coercitivos na administração do Estado. No sentido psicológico, o autoritarismo se apresenta como personalidade autoritária, que compreende um “conjunto de traços característicos inter-relacionados”. Isto é, apresenta-se como disposição à obediência, preocupação com a autoridade, adulação

¹³ Tal fato pode ser observado na pesquisa realizada nos Conselhos Tutelares de Goiânia, quando se constatou que 63,3% dos violadores de crianças e adolescentes na família caracterizam-se por uma atitude genuinamente autoritária com a manifestação física da violência. Os tipos de violência praticados caracterizam-se pelo uso da força como um instrumento necessário para o exercício do poder, quando não existe mais autoridade. A Tabela 2 indica que, dos 63,3% das violências físicas praticadas, 50% são casos de espancamento, cujas vítimas são em 23,5% menores de 12 anos. As outras 50% registram ocorrências de surra, privação de liberdade, abuso sexual e expulsão de casa.

para com aqueles que detêm força e poder, tratando com arrogância e desprezo as pessoas que lhes são inferiores ou que lhes devem obediência. As personalidades autoritárias estão sempre preocupadas com a ordem. Utilizam toda técnica de organização para mantê-la. A justificativa dessa organização hierárquica está nela mesma, não visa a um fim a ser atingido e mantém-se pela própria uniformidade e homogeneidade aparentes.

Ainda segundo Stoppin (1986), o pensamento autoritário moderno constitui-se numa reação à ideologia liberal e democrática. A ideologia autoritária nega a igualdade dos homens e coloca em destaque o princípio hierárquico da organização social, promovendo a intolerância para com a ambigüidade e a diferença. Na relação com a criança e o adolescente, é intransigente e busca enquadrá-los dentro de padrões sociais convencionais. Outrora criavam-se rótulos dentro dos quais as crianças e os adolescentes eram enquadrados.

Segundo Schmidt, Ribas e Carvalho (1989), a escola tem se configurado como um espaço fértil para a circulação da ideologia, em que rótulos e preconceitos categorizam e classificam cada pessoa. Os pais, os professores e todo o pessoal da escola são tidos como guardiões e defensores da ordem, da moral e da “normalidade formal defendida pela sociedade e consentida pela comunidade como forma de enquadrar os seus filhos (...) nos padrões desejados e exigidos pela sociedade”. A educação, no pensamento autoritário, tem como objetivo, não a formação integral e autônoma da criança, mas a adequação desta aos valores e padrões convencionais de comportamento, o que significa educar para a submissão e dependência.

Na sociedade brasileira, o autoritarismo e a violência têm se caracterizado como fenômenos históricos de regulamentação das relações socioeconômicas e políticas. No âmbito da família, segundo Duarte (1939), o autoritarismo funcionou por muito tempo como elemento de coesão, visto que o poder paterno tinha triplíce função: de pátrio poder, poder econômico e político. Entretanto, com a assumência desses poderes por outras instâncias da sociedade – a partir da criação dos Estados brasileiros –, tais como a indústria, o Estado, as instituições assistenciais e os meios

de comunicação, o poder do pai ficou diluído. O autoritarismo já não exerce mais essa função anterior. Os comportamentos autoritários dos pais têm tido como contrapartida a rebeldia dos filhos.

Um novo cenário se instala na sociedade: industrialização, urbanização, expulsão das famílias do campo para a cidade. Paralelamente a essa nova realidade, a família vai se reorganizando de diferentes formas. Em substituição ao modelo da família nuclear (pai, mãe e filhos), vão surgindo, sobretudo nas camadas empobrecidas, as famílias “multinucleadas”¹⁴ e outras formas de organização. Apesar de sua extensão, elas se diferenciam da antiga família. Enquanto esta caracteriza-se pelo número de filhos e parentela agregados em torno de um casal, as famílias multinucleadas são uma tentativa de incorporação, em um mesmo domicílio, de novos núcleos que se constituem com o casamento de um dos membros da família original.

As famílias pesquisadas através dos Conselhos Tutelares de Goiânia, além de apresentarem modelos como o “multinucleado”¹⁵, mostram outras formas de organização. A grande maioria é chefiada por um único genitor ou por parentes mais distantes como avós e tios. Caracterizam-se pela mudança do padrão nuclear e pela desestruturação das relações causadas pela ingerência de bebidas alcoólicas, drogas, desemprego, separação, morte do cônjuge e outros. O discurso médico neo-malthusiano da profilaxia das degenerescências, das anomalias físicas e mentais atribui a proliferação desses males ao alcoolismo e à sífilis. Segundo essa corrente de pensamento (Verriére, 1980 p.165), “o alcoolismo é uma consequência da permanência de uma miséria social através da irracionalidade da produção.(...) A sífilis é ligada à organização da vida familiar, à moral dupla que reage e que mantém a prostituição, à predominância, nas uniões, dos egoísmo familiares sobre a preocupação com uma procriação sadia” O discurso malthusiano, no tocante ao alcoolismo, tem fundamentação, dado aos números alarmantes, seja entre os adultos,

¹⁴O conceito de família “multinucleada” foi construído por Rejane M. V. de Carvalho e Maria Cira de M. J. Barbosa na pesquisa intitulada “Relações Familiares e Lógica Produtivista: Estudo de casos de famílias “multi-nucleadas” da periferia de Fortaleza.”

¹⁵Utilizar as Tabelas que mostram os antecedentes à prática da violência e a situação da família, para conferir a forma de organização “multinucleada”.

seja entre adolescentes. Embora não se tenham dados precisos sobre índice de ingestão de bebidas alcoólicas, sabe-se, entretanto, que tem ampla dimensão, haja vista os casos apresentados nas denúncias aos Conselhos Tutelares¹⁶ e nos depoimentos de dirigentes dos movimentos de recuperação dos alcoólatras, organizados pela sociedade civil, tal como os Alcoólatras Anônimos. O alcoolismo, assim como a violência, não é prerrogativa das camadas populares, mas é nestas que ele promove mais conflitos. Aliado a carências diversas – materiais, afetivas/emocionais e culturais –, torna-se o principal gerador de instabilidade nas relações familiares. Advém daí a negação do exercício dos direitos de cidadania dessa população, cuja característica principal é a exclusão em todos setores da sociedade.

Explicar as práticas violentas na família pela simples ingerência de bebidas alcoólicas, pelo crescimento das separações conjugais ou por outros fatores imediatos provocadores das atitudes agressivas é, no mínimo, abordar o fenômeno na superficialidade. A violência é um tema complexo, do ponto de vista da sua explicação. São vários os fatores que contribuem para a manifestação dos comportamentos e atitudes violentas. Embora não se possam explicar todos, falar-se-á daquilo que Corbisier (1991) chama de “as raízes da violência”. Segundo esse autor, a violência apresenta três raízes fundamentais. Ela deixou de ser episódica para fazer parte do cotidiano, tornar-se rotina na vida dos cidadãos. Os protagonistas da violência divulgada pelos meios de comunicação a todo momento são seres comuns como nós. Corbisier afirma que seria um erro dividir a humanidade em violentos e não violentos, pois ela existe como comportamento possível em todos nós. As circunstâncias adversas é que fazem com que uns matem, outros seqüestrem, outros roubem, espanquem, abandonem, negligenciem, etc.

Todos esses tipos de violência têm raízes fundamentais que subjazem às causas imediatas das atitudes agressivas. Assim, a primeira raiz, ou a raiz fundamental da violência, é intrínseca ao próprio homem. Aquilo que se chama de “natureza humana”. Embora a definição de homem o diferencie dos outros animais pela

¹⁶ Ver Tabelas 3,5,8,11 e 13.

racionalidade, pode-se dizer que a “natureza humana” não é só razão. Ela inclui elementos não-rationais. Assim, Corbisier diz que é na irracionalidade que se encontra a região “colérica” do homem.

Por outro lado, Corbisier (1991, p.218) aponta a segunda raiz da violência situando-a na estrutura da sociedade, na dominação de uma classe pela outra, na espoliação, na exploração das relações sociais de trabalho, gerenciadas pelo poder coativo do Estado. Essa é a chamada violência institucional. Concebe o Estado como “uma superestrutura que reflete a estrutura, ou a infra-estrutura econômica e social em que se fundamenta e da qual é a expressão em termos institucionais”. O Estado identifica-se com os estratos sociais dominantes, os quais detêm o monopólio da fabricação das armas. O Estado, enquanto seu representante, detém o monopólio da violência, que se institucionaliza como legal.

A violência como intrínseca à natureza humana, ou seja, aos elementos irracionais dessa natureza, e a violência contida na própria forma de organização da sociedade são chamadas de estruturais. A sociedade burguesa é, na sua própria essência, violenta. A violência é a sua substância e é da violência que ela se nutre e prospera. A terceira raiz da violência é conjuntural. As ondas de seqüestros, roubos, os ruídos das grandes cidades, o abandono de crianças, a violência doméstica, etc., são conseqüências da própria forma de organização do sistema capitalista de produção. Para erradicá-las ou, pelo menos, reduzi-la a um nível de ‘normalidade’ suportável, é necessário combatê-la, tanto no âmbito dos efeitos, como principalmente das causas, o que significa intervir no nível da elaboração e execução das políticas públicas sociais.

No que diz respeito à violência doméstica, tanto contra a mulher, como contra a criança, vários fatores são intervenientes. Um deles é o machismo que, segundo Corbisier (1991, p.237) “é uma ideologia cujas raízes são de natureza econômica e social”. O outro é o sentimento de propriedade, i. e., de direito absoluto sobre os filhos. Estes sentimentos se alimentam na cultura patriarcalista de dominação, que hoje não se sustenta mais em função das transformações socioculturais ocorridas.

Constatou-se na pesquisa empírica que o espancamento foi praticado mais pelos pais do que pelas mães, e o abandono e a negligência mais pelas mães do que pelos pais¹⁷ Uma das possibilidades de explicação do fato de ser os pais os que mais praticam o espancamento é a da ideologia machista vinculada à cultura patriarcalista¹⁸ de dominação. Se, por um lado, o machismo, enquanto preconceito e elemento de discriminação da mulher, é fato real na sociedade brasileira, por outro, o poder do macho, tal como se exercia na grande família da Colônia e do Império, hoje não encontra mais legitimidade, sobretudo nas famílias da classe trabalhadora, pois, tanto o machismo como o poder do pai e do marido sobre a família sustentam-se em bases econômicas, isto é, a crença na legitimidade do poder desses existe na medida em que eles são capazes de prover as necessidades da família. Na medida em que os filhos e a mulher são obrigados a compor o mercado de trabalho para a sua sobrevivência, instala-se uma contradição entre o imaginário e o real. Ideologicamente ele imagina ter poder, mas na prática ele é impossibilitado de exercê-lo. Diante de tamanha frustração e da impotência para reverter a situação, a atitude violenta se constitui na possibilidade, muitas vezes incontrolável, de exercer o 'poder' que perdeu.

Tanto Hanna Arendt (1985) – do ponto de vista político do Estado – quanto Damatta (1982) – do ponto de vista das expressões coletivas e individuais da sociedade civil – afirmam que a violência não constitui expressão de poder, mas, ao contrário, ela é um instrumento que o governo e os indivíduos utilizam em momentos em que se sentem impotentes para se contraporem àquilo que ameaça os seus interesses. Nessa perspectiva a violência é encarada, por Arendt, como uma manifestação física do aparato policial do Estado e, por Damatta, como um comportamento explosivo ou não, que deixa marcas físicas como decorrência.

Marilena Chauí (1987) apresenta uma concepção ampla de violência, que abrange tanto a violência física como a violência estrutural da sociedade. Para ela a

¹⁷ Conferir Tabela 2.

¹⁸ Cultura patriarcalista aqui significa o costume de uma sociedade, cujo poder é exercido na família, predominantemente pelo pai/marido, ou seja, pelo homem. A mulher, geralmente, fica em uma situação de isolamento, tanto do ponto de vista da participação como da convivência social. Ela é tratada como ser subordinado e inferior. Nem no próprio lar seu poder é igual ao do homem. Assim, ela se limita ao espaço da casa e o marido transita com autoridade tanto no espaço da rua como no da casa.

violência constitui-se em um “processo de redução de um sujeito à condição de coisa”. Essa definição visa retirá-la única e exclusivamente “do contexto que a define como transgressão de regras e de leis, para pensar, nestas regras e leis, como portadora da violência. Em outras palavras, a violência se encontra originariamente do lado da sujeição e da dominação, da obediência e de sua interiorização e não apenas do lado dos costumes e das leis.” Como afirma Chauí (p.16), estamos acostumados a encarar a violência como um ato enlouquecido que vai de baixo para cima da sociedade, enquanto, na realidade, essa violência que parece ir de baixo para cima é mais um reflexo de um “conjunto de medidas visíveis e invisíveis que vêm do alto para baixo da sociedade, unificando-a verticalmente e espalhando-a pelo interior das relações sociais, numa existência horizontal, que vai da família à escola, dos locais de trabalho às instituições públicas, retornando ao aparelho do Estado”.

Assim, a violência é, não apenas, um fenômeno histórico, como se encontra disseminada por todos os âmbitos da sociedade, tanto nas macrorrelações como nas relações interpessoais de forma verticalizada e horizontalizada. Evidentemente na relação familiar não é diferente, pode-se dizer até que ela é uma das relações que mais se enquadra nas características acima descritas. Não existe uma ação mais justa e legítima do aquela praticada pelos pais – a não ser que provoque seqüelas visíveis fisicamente –, os quais, em grande parte, procuram apenas conferir o seu poder de mando que tradicionalmente lhe foi conferido. Muitas vezes, os pais não chegam a ter consciência de que estão, na realidade, privando o seu filho de desfrutar dos seus direitos básicos e mais elementares: a liberdade de expressão, de desenvolvimento físico, moral e intelectual, bem como o direito de participação na vida familiar e decisão. Enfim, os pais não percebem que estão privando os seus filhos de serem eles mesmos.

Uma das explicações para a violência de pais contra filhos diz respeito à própria natureza da família, que traz em si uma forte carga de violência pelo seu caráter de isolamento, pela aura da sagrada família, pela domesticação da mulher e pelo excesso de responsabilidade, atribuído ao pai, como representante legítimo da

ordem e da moral burguesa, bem como no sustento material da mesma. Essas atribuições foram construídas a partir do processo histórico de individualização e privatização da sociedade européia nos séculos XVII, XVIII, e XIX, bem como através da interferência do Estado na família. Esses papéis atribuídos à família burguesa moderna são, na realidade, fundamentais para a consolidação e reprodução, através da mesma, do modo de produção capitalista.

Ao mesmo tempo em que a família torna-se hermética e policialesca contra os indivíduos e reforça o papel de autoridade do pai e de domesticidade da mãe, o sistema político-econômico obriga seus componentes a ir para o mercado de trabalho em busca do próprio sustento. Instalam-se, no âmbito das relações cotidianas, contradições estruturais entre o real vivido e o ideal cobrado pela sociedade. Além das contradições estruturais da família, supõe-se que outros fatores, tais como desemprego,¹⁹ escolaridade, moradia precária, problemas de e de ordem sociopsicológica influenciem na efetivação física da violência. A discriminação e o preconceito em relação à criança é, em si, uma forma de violência, além de reforçar a prática da mesma, na medida em que a relação adulto-criança se baseia na inferioridade da última. Enfim, diante das dificuldades de se precisarem as causas específicas da violência de pais contra filhos, em função do tipo de pesquisa realizada, optou-se por indicar os motivos imediatos e por falar da violência estrutural tanto da família como da sociedade.

¹⁹ A categoria desemprego não apareceu como antecedente da prática da violência, porque é um dado com o qual os Conselhos Tutelares não trabalham. Nos relatórios sobre as práticas de violência, não se questionam os violadores sobre profissão, função, instrução, emprego e desemprego. Só em alguns casos essas categorias são registradas.

2 . DO OBJETO DA VIOLÊNCIA: a infância.

Ao se falar de infância, duas idéias vêm à mente. A primeira é a infância como algo natural, abstrato e absoluto, como algo que sempre existirá da forma como a entendemos hoje. A segunda é a idéia de infância como substrato da sociedade, ou seja, como algo que expressa, consciente ou inconscientemente, a continuidade da existência humana. Essa construção ideal e imaginária da criança, visa retirar de cena uma compreensão objetiva da infância, negando as diferenças sociais e a exploração capitalista. Não se está negando a sua função de renovação da sociedade, ao contrário, a criança deveria ser valorizada no sentido da transformação social, mas, contraditoriamente, tem sido destruída e subestimada pela tirania adultocêntrica de origem civil e política. É concebida no imaginário social como inferior ao adulto pela sua própria condição de dependência.

Segundo Safiotti (1989), a sociedade ocidental é androcêntrica e adultocêntrica. A relação dominação-exploração não se restringe às classes, ela também se estabelece entre o homem, de um lado, e a mulher e a criança do outro, como uma forma de poder. O adulto em geral, independentemente do grau de responsabilidade, de hierarquia ou de parentesco, detém poder sobre a criança. Quer se trate do pai ou mãe, avô ou avó, tio ou vizinho, está posto que a criança deve submeter-se aos desígnios dos adultos. Mesmo que a criança seja mais lúcida e tenha

melhor discernimento que o adulto, as normas sociais estabelecem que, embora não tenha razão, este tem uma autoridade, que não deve ser discutida. Trata-se da “síndrome do pequeno poder”, ou seja, o poder que se define como *o rico, o branco, o macho* e por fim, *o adulto*. A autora vai definir a “síndrome do pequeno poder” como sendo a exorbitação da autoridade daqueles que não participam do macropoder, mas que detêm pequenas parcelas de poder e almejam o grande poder. Essa disseminação ideológico-cultural das pequenas parcelas de poder é responsável, entre outras coisas, pela vitimização da criança e do adolescente. Assim, o macropoder manifesta-se como micropoder que permeia todas as relações sociais, deteriorando-as e revelando a desigualdade social entre seus protagonistas.

À síndrome do pequeno poder soma-se a idéia mitificada de infância que expressa a negação da mesma como um dado real e histórico. São idéias que fazem parte do imaginário coletivo acerca da infância e que, de certa forma, alimentam o modo pelo qual a sociedade se relaciona com a criança. Imaginário coletivo é aqui entendido no sentido proposto por Oliveira (1989, p.18), no qual o significado de “imagem da criança”, como pensamento coletivo, remete “à idéia de um objeto assumido coletivamente e composto com atributos que carregam consigo valores socialmente construídos e em circulação que modelam também as relações sociais”.

Nesta mesma perspectiva, Sawaia (1993) discute o encontro entre representação social e ideologia, no qual a autora objetiva refletir o processo de construção da consciência humana. Trabalhando esses dois conceitos, a partir de Moscovici e Marx respectivamente, ela procura desmistificar a ingenuidade do processo cognitivo, enfatizado por alguns autores no estudo das representações sociais, uma vez que ela considera que as representações sociais de um indivíduo não são criações independentes, mas relacionam-se a outros sistemas de representação e expressam um discurso sobre a sociedade como um todo.

À pergunta de Reich (1972 p.18-19), “Por que a maioria dos famintos não rouba e a maioria dos explorados não se revolta?”, Sawaia (1993, p.80) responde que “o ato de roubar não é impulsionado apenas pela falta de algo, mas pelo modo como a

falta é representada.” E o conteúdo dessa representação social pode ser decorrente da exploração no trabalho, de uma injustiça social, de uma má distribuição de renda, ou de uma incompetência pessoal, de falta de garra, de desenvoltura no trabalho, ou coisas do tipo de quem se sente culpado pela sua própria condição de vítima.

Essa mesma lógica analítica pode ser aplicada à análise do exercício da violência contra a criança, mais especificamente da violência de pais contra filhos. Assim, o ato de surrar, espancar, privar da liberdade e outros tipos de castigos, aplicados a uma criança como uma forma de sanção em resposta a uma ‘falta’ por ela cometida, não significa que realmente a criança tenha cometido um erro que mereça receber qualquer forma de limitação. Provavelmente o que impulsiona o pai ou a mãe a reagir de forma violenta é o modo como ele ou ela representou o comportamento da criança. Isto vai depender da atividade e da história de vida dos pais, da forma como eles subjetivam as idéias hegemônicas de infância, no processo de socialização na forma de memória, consciência, sentimentos, pensamentos e necessidades afetivas e materiais, tanto no passado, no presente, como no futuro. Dessa forma, o que está em jogo não é o comportamento da criança, mas as concepções e as representações de infância construídas social e individualmente pelos violadores nas relações sociais que estabelecem.

Para Denise Jodelet (Apud Guareschi, 1993), a representação expressa uma ação do pensamento por meio da qual o sujeito se relaciona com um objeto. Assim, a representação é o representante mental de alguma coisa, de uma pessoa ou de uma idéia. Uma definição mais precisa elaborada por Jodelet é a de representação como:

“sistema de interpretação das relações dos homens entre si e com o seu ambiente, orientando e organizando as condutas e as comunicações sociais, intervindo no desenvolvimento individual e coletivo, na definição de identidade pessoal e social, na expressão de grupos, na difusão de consciências e nas transformações sociais” (Apud Oliveira, 1989, p.18).

Destarte, a idealização da infância como um dado natural e absoluto, na forma atual de existência, o ser criança é uma realidade construída historicamente. O que se compreende por criança hoje não é o mesmo que compreendiam os medievais, os

aristocratas e os burgueses do final do século XIX e início do século XX. Segundo Ariès (1981), até o século XII não se conheciam referências, na iconografia europeia, sobre a criança. Esta vivia no anonimato em meio aos adultos. A transmissão dos valores e dos conhecimentos e a socialização da criança não eram nem assegurados à família e nem controlados por ela. A criança aprendia as coisas que devia saber, ajudando os adultos a fazê-las. O sentimento reservado à criança era não apenas superficial, mas também estava reservado somente às criancinhas nos seus primeiros anos de vida. Era um sentimento de paparicação dispensado pelo adulto, ao modo como se trata um animalzinho de estimação. Vê-se quão fraco era o interesse pela criança. Não se utilizava a criança como estratégia para a construção de um mundo vindouro. As coisas estavam dadas e estabelecidas. As regras eram claras definidas.

Segundo Norbert Elias (1990), analisando os *Colóquios*, de Erasmo de Roterdã,²⁰ a vida familiar na era medieval não era tratada em sigilo; ao contrário, era assunto de debate público. Mesmo que submissas e socialmente dependentes, as crianças viviam desde cedo na mesma esfera social dos adultos. Estes não se impunham a ela nem em palavras nem em atos. Era apresentado às crianças o modo como os adultos deveriam ou não deveriam se conduzir através da própria vida; isso era feito não pelas palavras ou pelo discurso apologético do bom comportamento. A sexualidade não era assunto de foro íntimo, nem do casal, nem só de adultos. A mãe, desde cedo, participava à filha conhecimentos da vida sexual. A mulher tinha um lugar bem definido na vida pública da cidade medieval.

“Em algumas cidades, disputavam até corridas em dias de festa (...) As prostitutas formavam na vida da cidade uma guilda com certos direitos e obrigações, (...) como qualquer outra categoria profissional...se defendiam contra concorrência desleal. (...) Em suma, a situação social das prostitutas era semelhante à do carrasco, baixa e desprezada, mas inteiramente pública e não encerrada em sigilo” (Elias, 1990 p.177).

Só mais tarde, com o desenrolar do processo civilizador que culmina com a sociedade

²⁰ Familiarum colloquiorum formulae non tantum ad linguam puerilem expoliandam, verum etiam ad vitam instituendam. (Colóquios familiares destinados não só a aprimorar a língua dos jovens, mas também a educá-los para a vida).

burguesa, é que uma associação mais forte entre vergonha, embaraço e sexo, correspondente às restrições do comportamento, se espraiava por toda sociedade.

Embora a vida social fosse vivida em comunidade, em um meio social denso, composto de senhores, servos, mulheres e crianças, cada um sabia, exatamente, qual era seu papel. No caso da criança, sua função era de perpetuação da linhagem. Gêlis (1991) afirma que a vida era concebida a partir de uma consciência “naturalista” da passagem do tempo. A compreensão da Terra era de um viveiro inesgotável das espécies e especialmente da espécie humana. Cada indivíduo descrevia um arco da vida segundo a duração de sua existência; saía da terra através da concepção e a ela voltava através da morte. Essa consciência da vida e a imagem de uma sucessão das gerações remetem a uma percepção ambivalente do corpo.

“Cada ser tinha seu próprio corpo e, no entanto, a dependência em relação à linhagem e a solidariedade de sangue eram tais que o indivíduo não podia sentir o corpo como plenamente autônomo: esse corpo era seu, mas também era um pouco ‘os outros’, os da grande família dos vivos e dos ancestrais mortos. (...) No imaginário da vida e do corpo, a criança era considerada um rebento do tronco comunitário, uma parte do grande corpo coletivo que, pelo engaste das gerações, transcendia o tempo” (Gêlis, 1991, p.312-313).

Assim, entre viver a própria vida e assegurar a continuidade da linhagem, a prioridade era o corpo da linhagem. Embora suprimida a individualidade, a dissimulação não constituía elemento de dominação como ocorreria na Idade Moderna. Quem desenvolvia essa função eram os mitos, os valores bem estabelecidos, os quais garantiam a coesão da família e da sociedade como um todo.

Assim, ao contrário da família burguesa moderna, que instituiu a afetividade como elemento de coesão entre seus membros, na família antiga não existia função afetiva. O sentimento entre os cônjuges e entre pais e filhos não era necessário à existência da família, nem tampouco ao seu equilíbrio. Se a afetividade existisse, tanto melhor, se não existisse, a família se manteria da mesma forma. As trocas afetivas e as comunicações sociais eram realizadas fora da família, na comunidade de vizinhos, amigos, amos e criados. Nesse meio, a criança vivia como um pequeno

adulto. Vestia-se como tal e fazia as coisas que os adultos faziam. Os pais não expressavam grande dor diante de um filho que morria, pois aquele filho poderia ser substituído por outro. Só no século XVII, com o aceleração do processo de transformação da sociedade feudal, é que a criança sai do anonimato juntamente com a preocupação de escolarização, o processo de reorganização da família e o surgimento da psicologia infantil. Concomitante a isso se deu também o desenrolar da polarização social: divisão entre adulto e criança, separação entre senhor e servo, entre pobre e rico e assim por diante.

A essa polarização social, cuja característica marcante é o distanciamento entre adulto e criança, corresponde um processo de privatização e um sentimento de individualização. Um recolhimento das pessoas, tanto para o interior da casa como para dentro de si mesmas, marca o surgimento de uma nova forma de poder. Do ponto de vista político, é o movimento de centralização do poder, e no âmbito individual, trata-se da exigência moralista de autocontrole das manifestações de tendências que buscam a espontaneidade e o prazer. Os costumes, os hábitos de comer, dormir, conversar, postar-se à mesa, etc. vão se modificando, tornando-se cada vez mais polidos e vigiados. Os sentimentos e o comportamento, socialmente aceitos gradativamente, vão se distanciando um do outro. A dissimulação aparece como elemento mediador e 'reductor' da distância entre aquilo que é real, os sentimentos, e o que é ideal, o comportamento preconizado pelo ideário imbuído no processo civilizador.

A criança é o alvo principal para o qual se dirige a preocupação e a necessidade de se inculcar recato. Segundo Elias (1990), a inculcação de recato nada mais é do que fazer surgir na criança sentimentos de vergonha, medo, embaraço e culpa. De acordo com o mesmo autor, em momentos históricos diferentes, a estrutura da sociedade exige e gera um padrão específico de controle emocional que estabelece uma conexão entre estrutura social e estrutura da personalidade.

Essa maior preocupação com a criança, entretanto, não significa melhores condições de vida para ela. Ariès (1981, p.17) afirma que

“até o fim do século XVII, persistia o infanticídio tolerado. Não se tratava de uma prática aceita, como na exposição em Roma. O infanticídio era um crime severamente punido. No entanto, era praticado em segredo (...) camuflado sob a forma de um acidente: as crianças morriam asfixiadas naturalmente na cama dos pais, onde dormiam. Não se fazia nada para conservá-las ou salvá-las”.

Para Ariès, a diminuição da mortalidade infantil no século XVIII não se relaciona à interdição médica e higiênica, mas simplesmente ao fato de que as pessoas pararam de contribuir para a morte das crianças indesejadas. A vida da criança era considerada com a mesma ambigüidade que a vida do feto hoje. A diferença está em que o infanticídio era abafado e o aborto é reivindicado em voz alta.

Concomitantemente ao infanticídio tolerado, a criança enfrenta outras modalidades de discriminação e desvalorização social. É bem verdade que ela vivia em meio aos adultos, e aprendia o que tinha de aprender realizando as tarefas juntos com eles. Mas isso não significava uma valorização da criança ao nível que se atribuía ao adulto, pois os adultos com os quais ela mais convivia eram os criados, e esses não eram considerados como tal. Segundo Snyders (1984, p.25), “os escravos na antigüidade, os negros colonizados, os criados, o povo e as mulheres têm sido chamados de crianças e foram freqüentemente tratados como crianças”. Assim, não só as crianças são crianças, mas todas aquelas categorias ou pessoas, que não conseguem prover, independentemente de um senhor, as suas necessidades. De acordo com esse mesmo autor, os adjetivos “infantil”, “infantilidade”, “criancice”, usados até hoje para se referir ao comportamento de um adulto, estão relacionados com essa assimilação, historicamente estabelecida, entre criança e as categorias sociais desprivilegiadas.

Na Idade Média, o referencial para a condição de “ser criança” não era a idade cronológica, menos ainda o desenvolvimento biopsicológico que, só a partir do século XVII, foi descoberto. A infância estava mais diretamente associada à condição de dependência econômica. Ariès ratifica essa afirmação quando diz que a longa duração da infância, nesse período,

“provinha da indiferença que se sentia então pelos fenômenos propriamente biológicos: ninguém teria a idéia de limitar a infância pela puberdade. A idéia de

infância estava ligada à idéia de dependência: as palavras *filis*, *valets*, *garçon* eram também palavras do vocabulário das relações feudais ou senhoriais de dependência. Só se saía da infância ao se sair da dependência ou, ao menos, dos graus mais baixos de dependência” (1981, p.42).

A partir do século XVII, com o surgimento de uma burguesia aristocrática, afirma-se uma maior preocupação com a criança, baseada no desenvolvimento biopsicológico da mesma. A idéia de infância era, antes, difusa: ora se estendia até os 20 anos, quando o indivíduo permanecia na dependência dos pais, ora terminava aos 7 anos, quando o mesmo ingressava nas atividades de ofício junto aos adultos. A idéia da adolescência só vem a surgir no final do século XIX com a redução da infância, pela idade cronológica e psicológica. De acordo com Ariès (p.46), “O primeiro adolescente moderno típico foi o *Siegfried de Wagner*: a música de *Siegfried* pela primeira vez exprimiu a mistura de pureza (provisória), de força física, de naturismo, de espontaneidade e de alegria de viver, que faria do adolescente o herói do nosso século, o século da adolescência”. Esse fenômeno, surgido na Alemanha e trazido para a França em torno de 1900, passa a ser tema literário e preocupação dos moralistas e dos políticos. A juventude passa a ser objeto de investimento de novos valores, capazes de reavivar uma sociedade velha e esclerosada. Com o empurrar da infância para trás e da maturidade para frente, a idéia de infância deixa de vincular-se apenas à dependência e encontra um novo referencial: o desenvolvimento físico e psicológico da criança.

Apesar desse novo referencial para o *enfant*, as assimilações não deixaram de ocorrer. A partir do surgimento do capitalismo, não apenas os “operários são crianças,” como as crianças são operárias. Os índios das colônias são tão primitivos como as crianças, na concepção dos jesuítas. Na Idade Média, essa relação de dominação e submissão era naturalmente justificada pelo ideário cristão. Apesar de os diferentes estratos sociais conviverem em um mesmo espaço sem grandes conflitos, isto não significava que as diferenças não fossem percebidas e respeitadas. Ao contrário, estava claramente estabelecido quem era “superior” e quem era “inferior”. Quem mandava e quem obedecia. Era natural a desigualdade, uma vez que não se

tentava dissimular uma igualdade como fizera a burguesia, a partir dos seus princípios liberais. Segundo Snyders, a aceitação dessa relação de dominação explícita como natural fundamenta-se na idéia de que

“a autoridade do senhor é fundamentalmente paternal, os objetivos dos senhores e dos criados são exatamente coincidentes; os senhores dedicam aos seus servidores uma afeição desinteressada, inseparável de os tornar virtuosos; esse desinteresse é imediatamente recompensado, visto que o servidor é tanto mais pronto a servir quanto mais virtuoso é” (1984, p.49).

Assim, a criança é o modelo para a submissão dos criados e estes para a inferioridade da criança. Se, por um lado, os criados são trazidos à condição de criança, tanto na relação como nas formas de castigá-los, por outro, essa assimilação retardou a compreensão da infância ligada ao desenvolvimento biopsicológico.

Além do infanticídio tolerado, das assimilações que visam à desvalorização da criança e à submissão dos criados, das mulheres, dos índios, dos operários e do povo, abate-se também sobre a criança uma série de exigências abafantes e constituintes do novo processo educativo. O rigor da disciplina, a violência dos métodos, a vigilância constante, a delação, a aplicação ampla de castigos corporais, os horários rígidos e cronometrados constituíam estratégias educativas que se fundamentavam na concepção jesuítica de infância, segundo a qual a criança era vista como um ser “fraco”, “atraído pelo mal”, corrompido originariamente, mas que traz em si uma alma, uma essência divina. A essas posturas pedagógicas subjazem duas idéias: a noção de fraqueza da criança e o sentimento de responsabilidade moral dos mestres, cuja preocupação fundamental era a responsabilidade pela alma dos alunos. Essa concepção jesuítica de infância era utilizada como elemento ideológico para justificar, de um lado, a retirada da criança da companhia dos adultos, sobretudo, dos criados, que vão continuar na selvageria, na infância pela dependência, e de outro, para legitimar uma prática ‘educativa’ de submissão ‘absoluta’ da criança, pela internalização individual de regras, pela aplicação de castigos, normas disciplinares que visam domar sua natureza selvagem da mesma rumo à civilidade, à humanização.²¹

²¹ O ser “civilizado” se opõe ao ser “bárbaro”, “selvagem”. Segundo Kant “O estado selvagem é a independência em relação às leis. A disciplina submete o homem às leis da humanidade...” (Apud Charlot, 1986, p.118).

Do ponto de vista mais amplo e político, o rigor da disciplina não se limita à escola e à família. Atinge a todas as instâncias sociais, dos presídios aos hospitais, tendo como uma de suas características fundamentais o absolutismo monárquico.

Baseado em autores como Donzelot (1986), Ariès (1981) e Charlot (1986), pode-se afirmar que, com o fim do absolutismo e a ascensão da burguesia, no final do século XVIII e início do século XIX, uma nova concepção de infância se delineia no cenário europeu. Os teóricos do liberalismo criticam a pedagogia e os métodos jesuíticos. Através da medicina higienista e do médico de família, abrem uma luta ferrenha contra a educação religiosa dos colégios internos – aos quais apenas as crianças de famílias nobres tinham acesso – e a favor de uma educação mista, de cooperação entre família e escola, onde os pais preparam as crianças para aceitar a disciplina escolar, mas, ao mesmo tempo, velam pelas boas condições da educação pública, pela melhoria da salubridade dos internatos e pela supressão dos vestígios de punição corporal. Em oposição às humilhações sofridas pelas crianças nas escolas tradicionais, buscava-se agora despertar nelas a responsabilidade do adulto e o sentido de sua dignidade. Ao contrário da concepção jesuítica de infância, a burguesia passa a concebê-la e a defendê-la como o que há de melhor na natureza humana, pois infância é sinônimo de inocência, de espontaneidade, de confiança, de liberdade, de criatividade e de perfectibilidade. Essa condição infantil é enfatizada em oposição à idade adulta que é cristalização e petrificação.

Assim, ao contrário da pedagogia tradicional que considera a natureza da criança como originalmente corrompida pelo pecado original, a pedagogia nova representa para si uma natureza humana naturalmente boa. A criança seria corrompida pelo meio social. Nessa perspectiva, educar a criança é salvaguardar nela a infância, é liberar as suas potencialidades.

Charlot (1986) afirma que, na pedagogia nova, a concepção de infância e educação é ideológica, pois sua discussão se desenvolve no âmbito da problemática da natureza humana, da corrupção dessa natureza, de seu desdobramento e da cultura como atualização da essência humana e não como relações sociais concretas

produzidas historicamente. A sua discussão não apenas nega a historicidade da infância, mas também apresenta a criança desvinculada da relação concreta com o adulto e com a classe social a que pertence.

Essa imagem de infância, construída a partir da burguesia, como inocência, confiança, liberdade, criatividade, pureza e perfectibilidade, escamoteia as contradições e dificuldades vividas pela criança, sobretudo as das classes baixas. Autores como Charlot e Donzelot afirmam que as transformações ocorridas na Europa, que tinha como uma de suas preocupações a valorização da criança, não atingiam as crianças operárias. Essas continuavam perambulando pelas ruas, sendo exploradas e mutiladas nas fábricas. Apenas as crianças nobres eram referência para as novas regras, para os novos valores morais, enfim para o desenrolar do processo civilizador.

“A intervenção nas famílias populares passa por outros canais que não o da difusão de livros e o do estabelecimento de uma aliança orgânica entre família e medicina: porque o analfabetismo é importante até o final do século XIX e o povo não se pode dar ao luxo de um médico de família (...) se trata (...) de entravar liberdades assumidas (abandono de crianças em hospícios para menores, abandono disfarçado em nutrizas), de controlar as uniões livres (desenvolvimento do concubinato com a urbanização na primeira metade do século XIX). Em tudo isso não se trata mais de assegurar proteções discretas, mas sim, de estabelecer vigilâncias diretas” (Donzelot, 1986, p.27).

Em suma, não apenas as crianças, mas também as famílias dos estratos sociais baixos, vivem o processo civilizador e a transformação da sociedade de forma diferenciada das crianças e das famílias nobres. Enquanto estas últimas gozam, na sua privacidade, dos privilégios dos médicos de famílias, dos livros, da escola, ou seja, de todo o saber emergente, as primeiras estão submetidas ao trabalho nas fábricas, a uma relação, de assistência e vigilância, com o Estado. A decadência, a mendicância e a proletarização constituem a outra face desse novo saber que surge com a transformação da sociedade feudal na sociedade capitalista.

Finalizando, pode-se distinguir três concepções de infância: a) uma associada à

dependência, existente na Idade Média, antes do resgate do humanismo clássico; b) outra baseada em uma natureza humana selvagem, cuja função da educação é domá-la para que surja a humanização; c) a última, até então defendida e fazendo parte do senso comum juntamente com as outras, é também baseada na natureza, só que em uma natureza humana boa, uma vez que é determinada por Deus. O mundo social é que a corrompe, com a desobediência às regras, às normas que são impostas a todos de forma justa.

As assimilações povo-criança, operário-criança, mulher-criança, negro-criança, etc. indicam que enquanto houver na sociedade categorias sociais depreciadas, a criança ser-lhe-á associada. Dessa forma, a luta pela valorização da criança se insere numa luta maior pela emancipação do trabalhador, do negro, da mulher e de outras minorias que vão surgindo. É na realidade a luta contra o preconceito, contra a discriminação social, racial e contra a exploração no trabalho.

INFÂNCIA BRASILEIRA

“As crianças não são propriedade de ninguém: não são propriedade nem dos seus pais, nem da sociedade. Elas só pertencem à liberdade, mas nas crianças esta liberdade ainda não é real mas virtual.” (Bulcarin, Apud Passe, 1991, p.147)

O descaso com a infância brasileira não é recente e nem decorre, como muitos dizem, do alto índice de natalidade nas classes baixas. Ele é parte constitutiva da história do Brasil e está associado a uma série de fatores, como a exploração de uma classe social por outra, o preconceito, a discriminação, a existência de concepções ambíguas e contraditórias de infância. A violência contra a criança no Brasil não é fenômeno novo, decorrente da conjuntura atual; ao contrário, é estrutural e histórica.

Apenas se configura de forma diferente em diversos momentos de nossa história, pois, em cada período de existência da sociedade brasileira, a infância é tratada de acordo com os interesses dos estratos dominantes da sociedade e com o nível de exploração em que se encontram os trabalhadores. De acordo com Del Priori (1991), no início da colonização o pequeno índio foi a vítima preferencial das companhias religiosas que vinham cumprir sua missão no aquém mar. Os jesuítas tomaram a criança indígena como tábua em branco, a cera virgem na qual desejavam escrever e inscrever-se. Com o avanço da colonização e a implantação da mão-de-obra escrava, a criança negra passou a ser objeto de interesses dos colonizadores como força de trabalho em potencial. Na República, novas preocupações surgiram em relação às crianças. A educação das classes populares passou a ser tema presente e empolgante no discurso dominante. A mão-de-obra especializada se fazia necessária com a urbanização e a industrialização.

Se, na Europa, a história da criança era pintada com as cores do descaso, do moralismo e da disciplina rigorosa, no Brasil essas cores eram realçadas e recriadas, de forma a criar a especificidade da história da infância brasileira, especificidade que se relacionava à forma 'singular' de colonização e exploração do Novo Mundo. O modelo da infância mística e da criança-jesus, discutido por Ariés, não apenas foi trazido pelos jesuítas, para a colônia como foi levado às últimas conseqüências. No imaginário ocidental, o Novo Mundo aparecia como um misto de paraíso terreal e purgatório de almas pecadoras. Aos olhos dos jesuítas, o cenário não apenas carecia de uma ordem que exprimisse os traços civilizatório da metrópole, com a instalação de vilas, capelas e sementeira dos campos, mas as almas indígenas deveriam ser ordenadas e adestradas para receber a palavra de Deus. Del Priori (1991) afirma que a grande missão dos jesuítas era não apenas a transformação da natureza, mas também a transformação dos nativos em cristãos. Como fora difícil vergar os adultos devido aos maus costumes, as criancinhas índias eram as vítimas preferenciais, uma vez que eram o papel em branco no qual se podiam depositar os preceitos cristãos.

Segundo Del Priori (1991), os sentimentos de valorização da criança, correntes

na Europa, não estavam ausentes dos corações dos jesuítas que vieram para a colônia. Assim como também não estava ausente a idéia de fazer surgir, nas crianças índias, o elemento divino, através daquilo que consideravam a prática do verdadeiro amor: a disciplina, os castigos e pouco mimo. O amor dos pais, dos educadores, a abundância e a boa vida eram repudiados, pois eram a causa de a criança se perverter. Esse discurso não apenas justificava a atitude de desamor em relação à criança, como marcava a presença da concepção de infância fundamentada na idéia do pecado original, no rigor como método de fazer surgir na criança a humanização.

Na concepção dos jesuítas, “a infância era o momento oportuno para a catequese porque é também o momento de unção, iluminação e revelação. Mas além, é o momento visceral de renúncia, da cultura autóctone das crianças indígenas” (Priori, 1991, p.11). O trabalho de catequese das companhias religiosas não apenas promoveu a aculturação do povo nativo, preparando terreno para implantação da mão-de-obra escrava, como inscreveu na população brasileira formas tirânicas de concepção da infância.

Roque Laraia (1986, p.69) define a cultura “como uma lente através da qual o homem vê o mundo”. Assim, entre outras coisas, a herança cultural brasileira desenvolvida através de inúmeras gerações condicionou as famílias a agirem depreciativamente em relação ao comportamento, naturalmente, irrequieto e curioso da criança, o qual para o adulto, insatisfeito e reprimido, significaria uma provocação e desobediência à sua autoridade. O adulto, no caso os pais, não alcançam uma compreensão real do ser criança. As suas representações da criança decorrem da formação autoritária recebida, a qual não apenas condicionou a idéia de criança como sendo propriedade dos pais, como difundiu uma cultura da representação como algo ao mesmo tempo angelical e demoníaco. De acordo com Charlot (1986, p.109-111), “a representação da criança é socialmente determinada, uma vez que exprime as aspirações e as recusas da sociedade e dos adultos que nela vivem.” A oposição entre os ideais e os tabus sociais é transfigurada e apresentada como contradições inerentes à natureza infantil. Dessa forma, segundo o mesmo autor, o adulto se representa na

criança, sob quatro fórmulas, as suas próprias contradições: “a criança é inocente e má; a criança é imperfeita e perfeita; a criança é dependente e independente; a criança é herdeira e inovadora”. Decorre que o adulto exerce sobre a criança uma autoridade constante, que é a expressão das formas de dominação existentes na sociedade.

A obediência aos pais e aos seus valores constitui o dever absoluto das crianças enquanto a revolta que, por um acaso, ela apresentar é tida como um desrespeito imperdoável à autoridade e aos direitos dos pais. A criança não é educada para ser ela mesma, tendo como parâmetro as relações sociais, mas para ser exatamente o que os outros querem que ela seja: uma coisa, uma mercadoria, uma projeção dos pais e da sociedade. Os valores éticos de honestidade, de solidariedade, de respeito a si mesmo e aos outros são subestimados em detrimento da hipocrisia e da dissimulação. O que ela pensa, sente e faz passa a ser compreendido por ela mesma como algo que deve ser escondido e negado. Imagens de infância como essas são transmitidas de geração em geração constituindo a herança cultural-ideológica da nossa sociedade. Sua recriação vai modificando-se na direção que os interesses sociais dominantes determinam.

De acordo com Del Priori (1991, p.23), essa visão “demoníaca, intrínseca às condições que geram o infante”, é realçada, quando a criança atinge a puberdade. A puberdade, aos olhos do padres catequistas, é percebida como uma “idade perigosa e ingrata na qual as raízes falam mais alto”. Se para os jesuítas esse era o momento de as crianças índias seguirem seus pais, causando uma ruptura entre seu ideal e a realidade da Colônia, para os pais comuns, cujos filhos são violentados, a puberdade é também um momento de ingratidão, pois os filhos, que tanto trabalho já lhes deram, agora querem encontrar o seu próprio mundo, ameaçando assim o poder de controle dos pais. É de se supor que o preconceito existente ainda hoje sobre a fase da pré-adolescência e da adolescência propriamente dita encontre raízes explicativas no pensamento jesuítico. Embora formalmente a adolescência seja considerada a partir dos 12 anos, sabe-se que, na realidade, sobretudo nas crianças das classes populares, a puberdade e a adolescência, em razão da necessidade de ingressar no mundo dos

adultos, acontecem muito mais precocemente. A maturidade está diretamente relacionada à necessidade de ingressar no mercado de trabalho, de prover as suas necessidades materiais e a de seus familiares. Entretanto, essa pseudo-independência, traz conflitos nas relações familiares que, por menos rígidas que sejam, os pais não conseguem enxergar com clareza a evolução dos filhos. Além do mais, têm incorporado a imagem socialmente difundida da adolescência como uma fase difícil e problemática que, segundo Aberastury (1992, p.88), é imagem da projeção de uma “sociedade difícil, incompreensiva, hostil e inexorável, às vezes, frente à onda de crescimento lúcida e ativa que lhe impõe a evidência de alguém que quer agir sobre o mundo e modificá-lo sob a ação de suas próprias transformações”.

A tirania da aculturação, sob o discurso da criança mística, deixou marcas profundas na família brasileira com a ajuda da Igreja no decorrer dos séculos seguintes. A escravidão não foi apenas um modo de produção econômica, mas teve seu correspondente do ponto de vista das relações sociais inter e intrafamiliares. A relação de senhorio não se dava apenas entre escravo e senhor, mas também com relação à mulher e aos filhos como tais. Todas as posturas de obediência e submissão eram também parte do comportamento familiar. Nesse período, o poder do senhor fundia-se ao poder do macho, gerando um terceiro elemento: a arbitrariedade, a idéia de dono, isto é, de proprietário absoluto das pessoas e das coisas. Não apenas a mulher e a criança negra eram propriedade do senhor, mas também a mulher e a criança branca eram subservientes e se consideravam propriedade do marido e do pai, respectivamente.

No período escravagista, a infância, sobretudo a infância negra, era reduzida. Na faixa dos sete aos oito anos, a criança negra se dava conta da sua condição de inferioridade em relação, principalmente, às crianças livres e brancas. Nessa idade deixa de ser criança dando início ao trabalho escravo. De acordo com Mattoso (1991), os pequenos escravos entram no mundo dos adultos como aprendizes, como moleques ou molecas, termo que designava naquela época todo pequeno negro ou jovem. Hoje, esse termo tem sentido pejorativo, indica, geralmente, menino ‘irresponsável’.

Segundo a mesma autora, também a criança branca e livre tinha sua infância reduzida. O Código Filipino do direito civil, em vigor durante todo o século XIX, fixava a menoridade em 12 anos para as meninas e aos 14 anos para os meninos.

Com a Lei do Ventre Livre (28-09-1871), os senhores ficavam obrigados a criar os filhos de escravas que estivessem sob o seu poder até a idade de 8 anos, visto que as mães eram ainda escravas e os filhos, teoricamente livres, se encontravam sem local para viver. Entretanto, após os oito anos, ou o senhor recebia indenização do Estado por tê-lo criado, ou o garoto teria de trabalhar para o senhor como paga até 21 anos completos. A partir dessa lei, Lima e Venâncio (Apud Del Priori, 1991) afirmam que a quantidade de crianças, negras e pardas, abandonadas aumenta vertiginosamente no Rio de Janeiro. Dos 85 batismos de crianças negras, entre 1870-1874, todas, absolutamente todas, eram filhos ilegítimos. A maioria dessas crianças não tinha referência paterna e 41% das crianças menores de 12 anos não tinham sequer o nome de sua genitora. Assim, nem a Lei do Ventre Livre nem a libertação oficial dos escravos põe fim à escravidão. Essa continua tão real como o era antes; com agravante de que agora 'não era' o senhor quem escravizava, mas 'era o próprio negro' que escolhia continuar trabalhando para o senhor, pois ele não tinha para onde ir. Em troca, o senhor ainda recebia do escravo a 'gratidão' por deixá-lo continuar vivendo ali. A partir daí, vigora no país a chamada escravidão 'voluntária', uma sujeição imposta, indiretamente, pelas condições reais de existência do indivíduo e pelas possibilidades, reduzidas, de trabalho que ele encontra.

O espírito do senhor que escraviza a criança pelo trabalho e a considera ora como uma mercadoria força de trabalho, ora como uma ameaça à sociedade pela vadiagem, ainda se encontra presente em nossa sociedade. Este espírito é, representado pelos 'donos' do poder, responsáveis pela elaboração e execução das políticas públicas e pelo empresariado que emprega a mão-de-obra infantil, sem o menor escrúpulo de explorá-la. Segundo dados do IBGE,²² 2 milhões de crianças entre 10 e 13 anos trabalham fora. São 14% de meninos e meninas em idade escolar

²²O Número da Exclusão Social. In: *Políticas Governamentais*, IBASE, n.99, fev./mar. 1994.

que trocam a sala de aula pelo trabalho. A taxa de atividade destas crianças atinge 28% na zona rural e 8% na zona urbana. No que diz respeito ao sexo, 20% de trabalhadores dessa faixa etária são meninos e 8% são meninas. Na família, essa relação de exploração da criança também está presente. Seja ela no trabalho doméstico, muitas vezes utilizado como castigo por alguma 'arte' praticada pela criança ou por necessidade, em função de os pais terem de trabalhar fora. A exploração da criança pelos próprios pais se dá como uma forma possível de ajudar no rendimento familiar. O fato é que os pais ou tutores da criança e do adolescente conjugam muito bem o rigor do espírito religioso dos jesuítas à tirania, à exploração e ao descaso dos senhores de escravos na educação dos seus filhos. Toda essa herança ideológico-cultural, a especificidade do contexto e a conjuntura atual são elementos presentes e influentes na relação pais e filhos das famílias brasileiras. Nessas, a visibilidade da violência tem sido cada vez maior. Em Goiás, o fenômeno da violência doméstica não foge à regra do restante do país e tem sido constantemente manchete da imprensa falada e escrita do Estado. Embora a violência não seja privilégio das classes baixas, é nela que ela se torna mais visível, em função das suas condições materiais de existência. O desemprego, a falta de moradia, os baixíssimos salários que recebem os trabalhadores dessas camadas sociais, a falta de uma assistência médica decente e de escolas públicas que consigam reter e aprovar os alunos são realidades presentes não apenas nos grandes centros urbanos, mas também em cidades pequenas e de médio porte como Goiânia. Situações como essas são conseqüências de um modelo desenvolvimentista adotado em nosso país cuja prerrogativa fundamental é a acumulação de rendas, baseada na exploração das classes trabalhadoras. A política clientelista e autoritária adotada em Goiás, nos últimos anos, trouxe como conseqüência o desmantelamento total das poucas políticas sociais até então existentes no Estado. O aumento da mendicância, da quantidade de meninos e meninas abandonados nas ruas, de pequenos trabalhadores, de homens e mulheres no mercado de trabalho informal revela o teor das políticas adotadas pelos 'caciques' de Goiás. Em meio a esse caos social, a violência doméstica contra a criança e o

adolescente tem se apresentado como um assunto de fundamental importância, para se combater a violência em geral contra a infância.

Eunice Durham (1984), na tentativa de estabelecer as diferenças entre cultura e ideologia, faz uma análise, em que afirma haver uma sobreposição entre essas duas dimensões sociais que interferem no comportamento humano. Ela situa diferenças fundamentais entre os conceitos de cultura e ideologia na forma de abordagem e nos objetivos propostos:

“A abordagem culturalista parte sempre do pressuposto da unidade entre ação humana e significação. Nestas perspectivas, o Antropólogo não se preocupa com a oposição verdadeiro e falso. O objetivo é compreender o significado dos padrões culturais para os sujeitos sociais que os vivem. Desloca-se a questão da cientificidade e objetividade para discussão do relativismo cultural” (*Dados*, v.27, 1984, p.78).

Também o estudo da cultura não está preocupado com a questão do poder como o faz a análise política da ideologia.

Enquanto o estudo da cultura busca saber qual o significado dos costumes em povos diferentes, o estudo da ideologia indaga sobre “a importância das idéias na preservação de uma ordem social injusta e como, ao contrário, podiam servir de instrumentos na transformação consciente da sociedade em direção a uma ordem justa”. Assim, a abordagem política da ideologia tem como pressuposto a questão da verdade e da falsidade. Esta abordagem, preocupada com a questão da dominação, por consequência, refere-se sempre a sistemas “estruturados e cristalizados de representações: a religião, o direito, a filosofia, as idéias políticas” (Durham, 1984, p.78).

É necessário, portanto, compreender a problemática da violência contra a criança na família, numa perspectiva que leve em consideração as questões ideológico-culturais, uma vez que a violência não é um fenômeno casual, nem esporádico na sociedade brasileira. Marilena Chauí (1980, p.16) define a violência como sendo um

“processo de redução de um sujeito à condição de coisa, visamos a retirá-la do contexto que a define como transgressão de regras e de leis para pensar nestas regras e nestas leis como portadoras de violência. Em outras palavras, a violência se encontra originalmente do lado da sujeição e da dominação, da obediência e de sua interiorização e não do lado da violação dos costumes e das leis. Em suma, estamos habituados a encarar a violência como um ato enlouquecido que vem de baixo para cima da sociedade (é assim, aliás, que está sendo apresentada pelos jornais e pelas comissões estatais) quando, na verdade, seria mais pertinente encará-la de modo oposto, isto é, como um conjunto de mecanismos visíveis e invisíveis que vem do alto para baixo da sociedade, unificando-a verticalmente e espalhando-se pelo interior das relações sociais, numa existência horizontal que vai da família à escola, dos locais de trabalho às instituições públicas, retornando ao aparelho do Estado”.

A mesma autora mostra os aspectos históricos, estruturais e ideológico-culturais da violência, que perpassam todos os meandros da sociedade e recriam diferentemente e nas várias instâncias da sociedade as formas da violência. A família juntamente com a escola são instituições fundamentais de recriação específica da violência e, ao mesmo tempo, de superação da mesma, pois são elas fortes elementos de mediação entre o indivíduo e a sociedade.

3 . DAS FORMAS DE PRÁTICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAMÍLIA

Na esteira da abertura democrática no início dos anos 80, após 20 de regime militar, o povo brasileiro grita por liberdade. As multidões na rua, os movimentos de conquista de direitos, de recuperação da condição de sujeito do povo brasileiro apresentam-se com uma dupla face. Por um lado, tem-se a luta coletiva e ‘organizada’ pelo fim da opressão e a institucionalização da democracia através da reivindicação das eleições diretas em 1984 e, por outro, tem-se a sociedade civil atomizada, segregada, silenciada e amordaçada durante anos.

As mobilizações pela democracia – divulgadas pelos meios de comunicação – encontraram terreno fértil para as manifestações individuais. Em meio à euforia social os indivíduos no seu isolamento encorajaram-se e reagiram às formas de opressão localizadas. Espaços sociais como os da família, das comunidades, da escola, dos hospitais etc. se depararam com surtos de reações súbitas, explosivas e aparentemente irracionais. Manifestações, sem dúvida, muitas vezes violentas, mas que se caracterizaram como um processo de luta contra a violência monopolizada, contra a exploração, a homogeneidade e o silenciamento do sujeito.

Assim, a problemática da violência constitui, no contexto da história brasileira, um elemento de base da luta coletiva e individual. Ao contrário da interpretação feita

pela tecnoestrutura, segundo a qual a violência constitui a parte “maldita” da humanidade porque introduz perturbações difíceis de controlar, melhor seria entendê-la, sem querer justificá-la, como a própria luta que penetra profundamente a atividade comunitária em geral. A possibilidade de ser violento com o outro na convivência comunitária é condição *sine qua non* de estruturação social, uma vez que é negada ao indivíduo essa estruturação na participação coletiva. São justamente essas possibilidades e potencialidades nas realizações históricas que pedem um certo grau de acordo e socialização.²³

Dessa forma, entende-se que a vida sob um regime político em que prevalece a hegemonia da tirania, em que as pessoas não têm a possibilidade da luta comunitária conduz os indivíduos, em um determinado momento, a comportamentos violentos considerados como casos limites. Em outras palavras, é fora da luta coletiva que se dá a chamada violência anômica, fragmentada e individualizada. Historicamente a racionalização dos rituais – forma de expressão da agressividade humana – nas sociedades primitivas e tradicionais acarreta a monopolização da violência. Essa super-racionalização sem a mediação popular, ou seja, sem instrumentos coletivos de participação, de expressão do desejo de luta, torna-a cada vez mais irracional e fragmenta a luta de um contra todos, que é a violência mesquinha e cotidiana.²⁴

Fazendo-se uma leitura da família no contexto de euforia da abertura democrática, observa-se que ela se apresenta como um espaço ‘privilegiado’, onde manifestações ‘irracionais’ e fragmentadas dos desejos reprimidos vêm à tona com uma força nunca antes vista na história brasileira. Tais manifestações adquirem ainda mais vigor com o veloz crescimento das desigualdades sociais. A inflação que, em 1984, após três anos de profunda recessão, era de 209,1%, passa em 1985 para 230%. O mês de fevereiro de 1986, ao ser implantado o Plano Cruzado, apresentou uma inflação de 22,4%. O ano de 1987, segundo relatório anual do Banco Central, fechou com índice acumulado de inflação de 933,62%, com uma taxa de crescimento

²³ Mafesoli desenvolveu em *Dinâmica da Violência* uma interessante análise a esse respeito.

MAFESOLI, M. (1987)

²⁴ MAFESOLI, Op. cit.

econômico menor do que 0,3% e uma expansão da taxa de desemprego de 2,99%.²⁵ Em meio a esse crescente processo de estagnação econômica que coincidiu com a queda vertiginosa da legitimidade política, a violência reativa crescia também a passos largos em todos os espaços sociais.

A família que, até o início da década de 80, tinha, de uma certa forma, mantido-se distante dos olhos e da curiosidade pública, agora iniciava-se numa carreira de delação e exposição. Foram vários os casos de violência na família noticiados pelos meios de comunicação a partir desse período, que podem ser ilustrados por algumas manchetes de jornais: “Pai mata filha de 3 anos por espancamento”²⁶ (Caso Trevisan), “Anistia Internacional denuncia extermínio de jovens no Brasil”²⁷, “Preso o homem que violentou bebê de um ano”, “Menino de 6 meses sofre maus-tratos”, “Mãe deixa filha de 9 anos acorrentada”, “Criança morre na piscina”, “Professora acusada de incitar agressão a aluno depõe sábado”, ‘Só de lembrar passo mal’ (depoimento de um garoto de 11 anos que trabalhou durante cinco meses como escravo na Fazenda Cabeleira, administrada pela FAMA, no município de Rivelândia - GO, no período de outubro de 1989 a fevereiro de 1990)”²⁸.

A violência na família não é privilégio da contemporaneidade. A marca da opressão e do controle de seus membros é característica constituinte de sua história; embora esse traço da família brasileira tenha sido dissimulado e protegido pelo discurso do sagrado, da defesa da moral e dos bons costumes e da proteção a seus membros, sobretudo da mulher e da criança.

Dois aspectos dão a especificidade da violência hoje praticada no interior da família, “diferente” daquela violência que historicamente marcou a sua trajetória: primeiro é tendência crescente de explicitação da violência familiar. Não obstante a predominância da idéia de sacralidade e privacidade da família, o processo de abertura democrática permitiu – após longos anos de censura da imprensa, a partir das discussões na constituinte sobre os direitos sociais e a aprovação da constituição, com

²⁵ *Afinal*, 5 set. 1989, p. 32-33.

²⁶ Manchete do jornal *Folha de São Paulo*, em 1990, por ocasião do julgamento do réu.

²⁷ *Jornal do Brasil*, 06/09/90.

²⁸ Todas essas últimas manchetes foram retiradas do jornal *O Popular*, Goiânia, 1990.

avanços significativos na área dos direitos da mulher, da criança e do adolescente – que a família se sujeitasse a ser objeto de estudo e de especulação da imprensa.

A segunda especificidade da violência praticada, contemporaneamente, no interior da família diz respeito à sua própria natureza. Na família tradicional ou, retrocedendo um pouco mais, na chamada família patriarcal, a violência de pais contra filhos não era considerada como tal, uma vez que ela era entendida e significava como norma e não como uma violação das normas e da lei, bem como um elemento constituinte do pensamento e da prática pedagógica. De certo modo, ela era aceita tanto pelo sujeito como pelo objeto da violência e legitimada pela sociedade, pois tinha caráter educativo, estabilizador e estruturante das relações sociais hierárquicas. O caráter de legitimidade da violência de pais contra filhos ficava evidente pela falta de leis que regulamentassem as relações entre pais e filhos e definissem os direitos da criança e do adolescente na relação com a sociedade. Somente no final da década de 20 é que se criam leis específicas para a criança e o adolescente com a instituição do Código de Menores, pela Lei 17.943^A, no qual o termo menor era sinônimo de delinquência e de pobreza. Portanto, esse Código estava imbuído de uma concepção paternalista, assistencialista e punitiva. Não considerava a criança e o adolescente como sujeitos de direitos independentes das situações de regularidade e/ou irregularidade a que estivessem submetidas.

Dessa forma, a crescente onda de denúncias de violência contra crianças e adolescentes feitas pelos meios de comunicação – seja a violência praticada no interior da família, seja na rua no caso dos extermínios, seja em instituições de atendimento à criança e o adolescente, como as antigas Febem – trouxe à tona um novo caráter para os abusos cometidos. O nível de barbaridade dos casos de violência praticados contra crianças e adolescentes e a situação degradante e tirânica a que eles eram submetidos nas Febem não apenas chocaram a população como a mobilizaram, surgindo, assim, várias ONGs de defesa de direitos e assistência à criança e o adolescente. Em 1985 foi criado o Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua, como resultado da mobilização da sociedade apoiada pela Funabem e pela

Unicef, outras instituições de atendimento também foram criadas como a Pastoral do Menor e outras. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi uma conquista da sociedade que se mobilizou para sua aprovação em 1990. Os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia, onde realizou-se a pesquisa, constitui um desdobramento do ECA.

No Brasil, os maus-tratos contra a criança e o adolescente são diagnosticados e “tratados” dentro de instituições formais de atenção à criança e ao adolescente – Hospitais, Institutos Médicos Legais, Delegacias da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, Instituições de Atenção e Assistência, Casas de Pernoite, etc. – geralmente com deficiência tanto no que diz respeito aos recursos materiais necessários ao atendimento à clientela, quanto na estruturação de recursos humanos multiprofissionais e multidisciplinares, eficientes frente às diversas situações de violência emergentes.

No caso de Goiânia, na pesquisa realizada nos Conselhos Tutelares, a partir de fontes secundárias, ou seja, dos processos criados para cada família ou violador denunciado por maus-tratos contra a criança e o adolescente, vieram à tona algumas categorias fundamentais com as quais pretende-se trabalhar: espancamento, abandono ou omissão, negligência ou valor mínimo, uma vez que são as categorias de maior relevância do ponto de vista quantitativo. As outras categorias constantes das tabelas serão também analisadas e incluídas nessas três principais formas de prática da violência. Foram levantados todos os casos de violência de pais contra filhos, ou responsáveis, desde a implantação dos Conselhos Tutelares em 1 de março de 1994 a 31 de outubro do mesmo ano.

A realidade é que 82% do total de violadores de crianças e adolescentes na família são pais e mães: de 180 violadores pesquisados, 31% são pais, 35% são mães e 11% são pais e mães juntos. Assim, os pais e as mães somam um quantitativo de 77%, não fosse a participação do “pai com a madrasta” e da “mãe com o padrasto” em 5% dos casos de violação dos direitos da criança e do adolescente na família, o que constitui o total acima exposto de 82%. O padrasto e a madrasta, que têm sido os

bodes expiatórios dos maus-tratos de crianças e adolescentes na família, representam apenas 8% e 1%, respectivamente, dos casos pesquisados. Mister se faz perguntar qual o fundamento do mito socialmente construído de que eles são os maiores violadores de crianças e adolescentes na família? Existe relação com os interesses do capital e do Estado na manutenção da estrutura familiar, uma vez que tradicionalmente as articulações do poder político e da acumulação de capital (bem como a reprodução de mão-de-obra) na América Latina, tem passado pelos acordos de famílias, sobretudo as tradicionais?

Na tentativa de caracterização da pesquisa em discussão ressalta-se o seu duplo aspecto: de um lado, em cada tipo de violência analisado, tem-se a exposição dos dados relativos aos violadores e, do outro, a caracterização dos violados. A compreensão do exercício da violência contra a criança e o adolescente, no interior da família, exige que se investigue quem são os violadores e violados, bem como os elementos e conexões determinantes do comportamento violento.

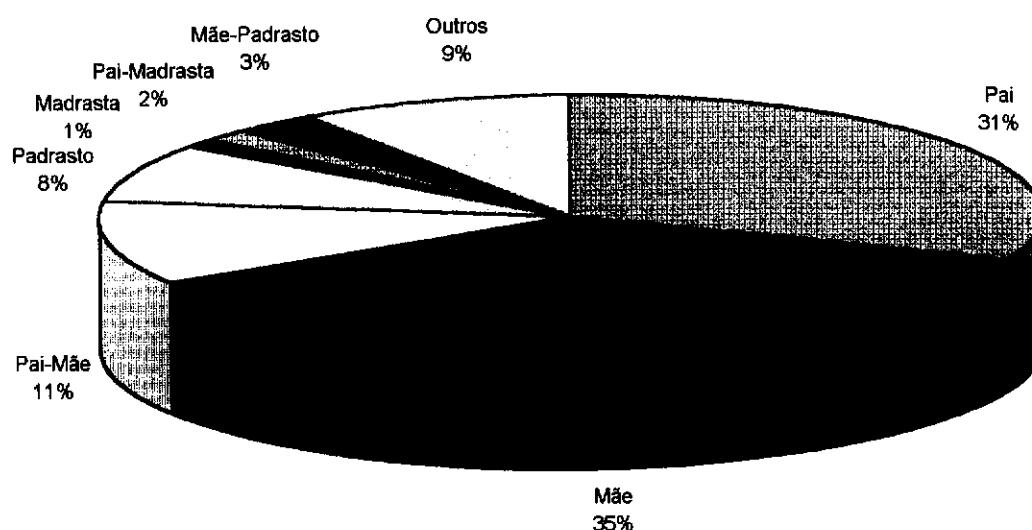


Fig. 1 - Violadores: Categoria e Quantidade

Das vítimas da violência doméstica, 42% são do sexo feminino e 56% do sexo masculino. Em 3% dos casos não é indicado a qual sexo pertencem as vítimas (Fig. 2).

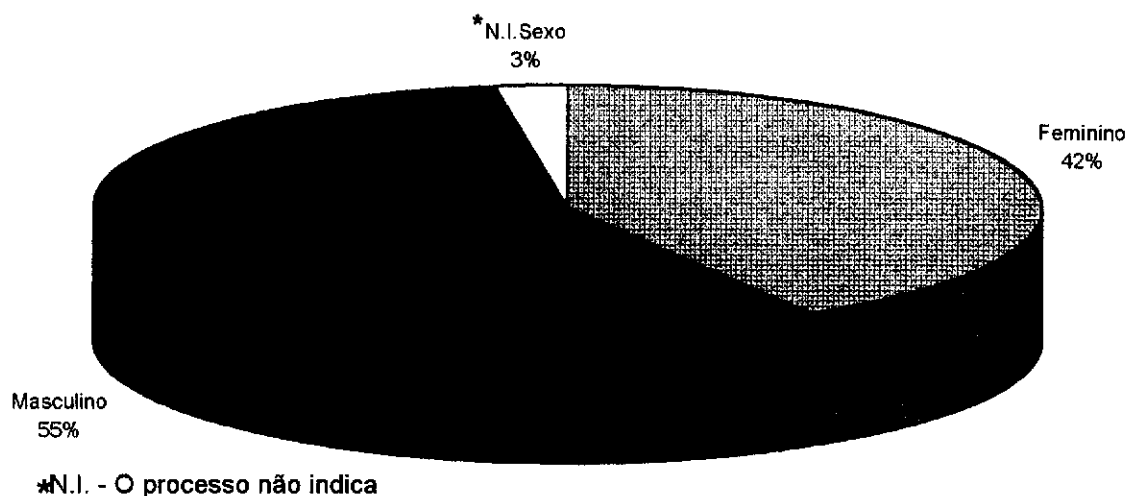


Fig.2 - Total dos Violados por Sexo

DO ESPANCAMENTO

Entendem-se por espancamento os casos de violência física praticada contra a criança e o adolescente que deixam marcas visíveis como hematomas, reações de vômito e diarreia nas vítimas, escoriações, lesões corporais leves e graves. Normalmente, por trás dos casos de espancamento, existe uma história de surras e castigos físicos constantes, humilhações, ameaças e outras formas mais sutis de violência. A surra e o espancamento diferenciam-se apenas no grau de intensidade de

suas práticas. Uma das características do espancamento é a idéia de excesso, tanto da força dispendida no seu exercício, quanto, sobretudo, de sentimentos de ira e ódio por parte do violador que determinam essa intensidade. Em alguns casos os violadores utilizam objetos cortantes (fivela, vara, cinto, queimaduras, chutes, socos, etc.) com a intenção de provocar sofrimento nas vítimas.

Um dado curioso é o de que, na grande maioria dos casos de espancamento praticado pelo pai ou pelo padrasto, a mulher é também vítima de surras do marido. Nos depoimentos apresentados pelas vítimas aos Conselhos Tutelares, observa-se que, nesses casos, a mulher tem pouco poder de interferência na relação do violador com o filho ou enteado, visto que ela também constitui-se numa vítima da situação. Também, em alguns depoimentos, constam informações sobre a história de vida do violador, marcada por violência na família de origem.

Azevedo (1993, p.42) após exaustivas pesquisas e estudos sobre a violência doméstica, apresenta um modelo explicativo, destacando-se a multicausalidade. As explicações vão desde experiências de socialização dos agressores, características patológicas, fatores situacionais de *stress*, até condições socioeconômicas e culturais da família. Apesar de esse modelo ser o mais completo e hegemônico no âmbito da literatura internacional, a própria autora o critica dizendo que ele não é satisfatório uma vez que se baseia em pressupostos empírico-analíticos. A análise a seguir buscará abordar de um lado, o sujeito da violência e do outro, o seu objeto.

Do universo estudado (277 crianças e adolescentes), 45,5% sofreram espancamentos²⁹, sendo 61,9% das vítimas do sexo masculino e 38,1% do sexo feminino (Tabela 1).

²⁹ A categoria surra existente na Tabela 1, foi incluída na categoria espancamento para efeito de análise, uma vez que os dois tipos de violência só se diferenciam no grau de intensidade. Os cálculos referentes a esse tipo de violência são feitos somando-se os dados da categoria surra + espancamento. Ex: para obter o percentual do sexo feminino somou-se $37+11=X$ e, $92+34 = 100 = 38,1\%$.

Tabela 1. - Quantidade de Violados por Tipo de Violência - Sexo e Idade

Tipo de Violência	Feminino						Total	%
	0-4	5-8	9-12	13-15	16-18	N.I.		
Espancamento	6	6	10	10	1	4	37	31,1%
Abandono	5	5	4	2			16	13,4%
Negligência	13	6	6	1	1		27	22,7%
Surra	4	2	5				11	9,2%
Maustratos s/lesão física		3	3	3	1		10	8,4%
Abuso sexual		2	5	4	4		15	12,6%
Priv. liberdade	1						1	0,8%
Tent. homicídio	1						1	0,8%
Expulsão de casa				1			1	0,8%
TOTAL	30	24	33	21	7	4	119	100,0%
%	25,2%	20,2%	27,7%	17,6%	5,9%	3,4%	100%	

Tabela 1.1 - Quantidade de Violados por Tipo de Violência - Sexo e Idade

Tipo de Violência	Masculino							Total	%	Total Geral	%
	0-4	5-8	9-12	13-15	16-18	N.I.	Total				
Espancamento	13	12	18	5	1	6	55	34,8%	92	33,20%	
Abandono	11	6	10	2	4	1	34	21,5%	50	18,00%	
Negligência	7	6	8	4		1	26	16,4%	53	19,10%	
Surra	7	7	6	1	2		23	14,5%	34	12,30%	
Maustratos s/lesão física	2		4	1	2	1	10	6,3%	20	7,20%	
Abuso sexual					1		1	0,6%	16	5,80%	
Priv. liberdade	1		2				3	1,9%	4	1,40%	
Tent. homicídio	2				1		3	1,9%	4	1,40%	
Expulsão de casa			1	1	1		3	1,9%	4	1,40%	
Total	43	31	49	14	12	9	158	100,0%	277	100,0%	
%	27,20%	19,60%	31,00%	8,90%	7,60%	5,70%	100%				

OBS: O item N. 1. ficou diluído nos respectivos tipos de violência e idades, daí a diferença a mais nos totais feminino e masculino.

A maioria das vítimas (76,5%), quando se consideram todos os tipos de violência, se situa na faixa etária de 0 a 12 anos (fig. 3). Constatou-se que 26,4% tinham de 0 a 4 anos; 20,6%, de 5 a 8 anos; 29,7%, de 9 a 12 anos; 12,3%, de 13 a 15 anos; e 6,9%, de 16 a 18 anos. Em 4% dos processos não havia indicação de idade. O

maior percentual de vítimas é do sexo masculino e se situa nas faixas etárias de 0 a 4 anos e de 9 a 12 anos.

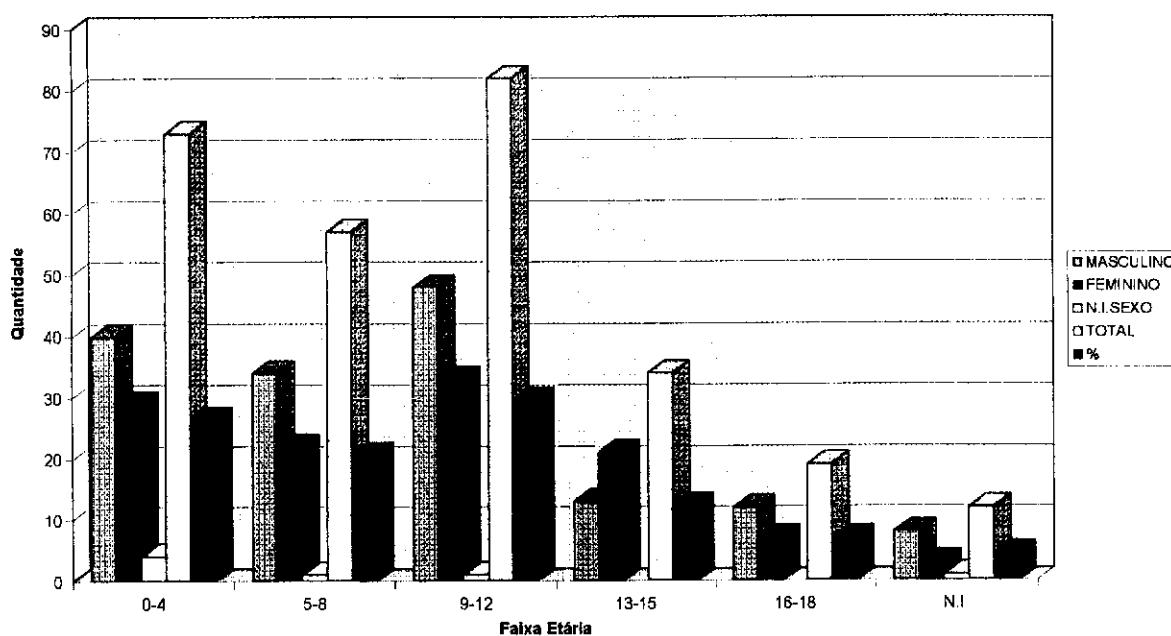


Fig. 3 - Violados por Sexo e Idade

Entre as vítimas do espancamento e surra – cujo total é de 45,5% –, 76,2% tem idade entre 0 e 12 anos. Desse total, 23,8% estão na faixa etária de 0 a 4 anos; 21,4%, entre 5 e 8 anos; e 30,9% estão entre 9 e 12 anos (Tabela 1).

Do lado dos violadores verificou-se que 31,7% (57) do total são pais. Desses, 52,6% (30)³⁰ praticaram o espancamento, enquanto as mães representam 32,8%, (21) num total de 35, 5% (64) de mães violadoras. A categoria pai e mãe juntos constitui 10,5% (19) dos violadores de crianças e adolescentes na família, sendo que desse total 47,4% (09) praticaram juntos o espancamento contra seus filhos (Tabela 2).

³⁰ O tipo de violência surra será *sempre* incluído no tipo espancamento.

Tabela 2 - Quantidade de Violadores por Categoria e Tipo de Violência Praticada

Violadores	Tipo de Violência									Total	%
	Abuso Sexual	Espancamento	Negligência	Abandono	Surra	Mastratos s/lesão física	Priv. de liberdade	Tent. de homicídio	Expulsão de casa		
Pai	3	24	8	4	6	9	1		2	57	31,7
Mãe	1	13	15	20	8	2	2	2	1	64	35,6
Pai/Mãe		7	6	4	2					19	10,6
Padrasto	3	6		2	3			1		15	8,3
Madrasta					1	2				3	1,7
Pai/Mad.				1					1	2	1,1
Mãe/Pad.	1		1	1			1			4	2,2
Outros	4	7	1	0	4	0	0	0	0	16	8,9
Total	12	57	31	32	24	13	4	3	4	180	100,0
%	6,7	31,7	17,2	17,8	13,3	7,2	2,2	1,7	2,2	100	

A quarta categoria que mais espancou foi o padrasto, embora tenha uma representatividade mínima em relação aos pais; 60%, do total (15) de padrastos violadores, espancaram. As outras categorias, juntas, representam 13,9% (25) desse total geral de violadores de crianças e adolescentes na família, não sendo de relevância para a análise essas demais categorias, sobretudo no item espancamento.³¹

Dessa forma, no espancamento, os conjuntos que se destacaram para efeito de análise foram os do sexo masculino, com idades de 9 a 12 e de 0 a 4 anos, predominando o pai como violador. Quais as conexões existentes entre o espancamento e o pai como seu agente principal?

Algumas conexões são claramente perceptíveis. A primeira diz respeito ao papel socialmente atribuído ao pai na sociedade burguesa, em que é responsabilizado pelo provimento das necessidades materiais, espirituais e morais da família. De acordo com Reich (Apud Canevacci, 1987), a ideologia do “dever” e da “honra” reflete a posição estatal e econômica do pai em sua relação patriarcal com toda a família. A representação do pai como um substituto do Estado na família é mediada pelos conceitos de “dever” e “honra” que se originam nas fontes da vida psíquica

³¹ Conferir na Tabela 2.

inconsciente, às quais não se dá importância. É exatamente por essa alienação da consciência, das noções mediadoras, que, segundo Reich, esta ideologia tem papel fundamental para o exercício da dominação através do controle da vida sexual dos indivíduos. A família constitui a menina dos olhos do Estado, uma vez que ela, por meio da autoridade das figuras paterna e materna, faz a mediação na transmissão dos valores e no controle imediato dos indivíduos entre Estado e sociedade.

Se a argumentação reichniana é válida para os sistemas políticos autoritários, pode ser também adequada para sociedades como a brasileira, que tem uma longa história de regimes ditatoriais e um ideal de família ainda voltado para o patriarcalismo. Não obstante o processo de modernização e democratização da sociedade brasileira, a família ainda se encontra presa às teias do conservadorismo e do autoritarismo, embora descaracterizado da sua forma original. Por autoritarismo original entende-se aquela forma de 'autoridade', decorrente das relações patriarcais, em que as obrigações de mando e obediência são cumpridas sem questionamentos e aceitas como 'naturais'.

As mudanças ocorridas pela interferência do avanço tecnológico refletem na dinâmica familiar, sobretudo nas famílias de baixo poder aquisitivo, de forma desordenada ou bárbara, como diria Adorno (1965). Esses momentos conjunturais são por ele identificados como uma situação de crise, que se caracteriza por uma desestruturação do campo cognitivo que acentua, tanto individual como coletivamente, o sentimento de perda e ambigüidade. O homem, 'chefe' da casa, não consegue mais exercer sua autoridade diante da realidade ambígua em que ele vive, onde ideológica e socialmente sua autoridade é cobrada, enquanto, na prática, as condições de exercê-la lhes são negadas. Cada vez mais a legislação brasileira (ECA) atribui à família o dever de resguardo da criança e do adolescente, ao mesmo tempo em que as condições materiais básicas para o exercício desse papel constituem-se em um direito negado através da carência de empregos, de moradia, de condições mínimas de alimentação, de escolas com qualidade para atrair o aluno, de assistência à saúde e da participação na cultura e lazer de uma forma em geral.

O espancamento praticado, na sua grande maioria, pelo pai contra seus filhos pode ser interpretado como uma tentativa de restituição da autoridade perdida, bem como a expressão de um conflito latente, em processo de exacerbação, existente e constituinte nas relações familiares.

As Tabelas de números 3 e 4 mostram, de uma certa forma, a configuração das famílias que praticaram o espancamento contra suas crianças. De 56 casos de espancamento³² praticado pelo pai, em 21 casos o próprio violador ou seus familiares alegaram que ele estava alcoolizado por ocasião do fato. Em 10 casos, o pai estava vivendo uma situação de separação conjugal. No item "Situação da Família", em 19 casos de espancamento o casal vivia junto, em 22 casos o violador estava separado.

Tabela 3 - Violadores x Violados (Espancamento) - Ocorrência Anterior

Violadores	Álcool	Drogas	Desemprego	Separação	Morte Cônjuge	Desv. Comp. Cri./Adol.	Outros	N.I.	Total	%
Pai	20	5	1	10	1		4	8	49	53,30%
Mãe				1		1	2	12	16	17,40%
Pai/Mãe		7		1			1	2	11	12,00%
Padrasto	1				1	2		3	7	7,60%
Mãe/Pad			1						1	1,10%
Outros	0	0	0	1	0	0	3	4	8	8,70%
Total	21	12	2	13	2	3	10	29	92	100,00%
%	22,80%	13,00%	2,20%	14,10%	2,20%	3,30%	10,90%	31,50%	100,00%	

Tabela 3.1 - Violadores x Violados (Espancamento) - Situação de Família

Violadores	Casal vive juntos	Sepa- rados	Viúvo/ Viúva	Solte- iro(a)	Avós e + ...	Criança s/família	Outros	N.I.	Total	%
Pai	16	21	1	1				10	49	53,30%
Mãe	3	2						11	16	17,40%
Pai/Mãe	6	5							11	12,00%
Padrasto	6		1						7	7,60%
Mãe/Pad	1								1	1,10%
Outros	0	1	2	1	2	1	0	1	8	8,70%
Total	32	29	4	2	2	1	0	22	92	100,00%
%	34,80%	31,50%	4,30%	2,20%	2,20%	1,10%	0,00%	23,90%	100,00%	

³² Os dados das categorias surra (Tabela 4) e espancamento (Tabela 3) foram somados juntos.

Tabela 4 - Violadores x Violados (Surra) - Ocorrência Anterior

Violadores	Álcool	Desemprego	Separação	Morte Cônjuge	Desv Comp. Cr./Adol.	Outros	N.I.	Total	%
Pai	1	1					5	7	20,6%
Mãe	5		4				3	12	35,3%
Pai/Mãe	4						1	5	14,7%
Padrasto				1	1	1		3	8,8%
Madrasta							3	3	8,8%
Outros	1	0	0	0	0	1	2	4	11,8%
Total	11	1	4	1	1	2	14	34	100,0%
%	32,4%	2,9%	11,8%	2,9%	2,9%	5,9%	41,2%	100,0%	

Tabela 4.1 - Violadores x Violados (Surra) - Situação da Família

Violadores	Casal vive junto	Separados	Viúvo(a)	Avóse +..	Outros	N.I.	Total	%
Pai	3	1	1			2	7	26,9%
Mãe	1	4					5	19,2%
pai/mãe	5						5	19,2%
Padrasto	1	1	1				3	11,5%
Madrasta	3						3	11,5%
Outros	0	0	0	2	1	0	3	11,5%
Total	13	6	2	2	1	2	26	100,0%
%	50,0%	23,1%	7,7%	7,7%	3,8%	7,7%	100,0%	

Observa-se, a partir desses dados, o nível de desestruturação dessas famílias. A hipótese explicativa é de que as contradições intrínsecas à natureza da família na sociedade burguesa – seja ela dos estratos baixos ou médios – vêm à tona de forma explosiva num momento de mudanças sociais profundas e de grande recessão econômica. Os antigos instrumentos de controle e dominação da criança têm sido ineficazes sem que outras alternativas sejam encontradas pelos pais.

Somado à frustração do homem de não ser capaz de satisfazer as necessidades materiais básicas da família, ele encontra, ainda, como seus concorrentes, na função de formação de seus filhos, a televisão, a escola, a comunidade de vizinhos, a atração da rua e, paradoxalmente, a exigência social de que a família controle e sustente a sua prole.

Um outro elemento reforça a atitude violenta dos pais: as concepções de infância e educação historicamente construídas na sociedade brasileira. Como já foi discutido no capítulo sobre a infância, a concepção, difundida pelo ideário cristão, coloca a criança como portadora de uma natureza selvagem e indisciplinada, cuja razão é muito fraca. Charlot (1986) mostra como esse entendimento de infância produz um tipo autoritário de educação que de uma certa forma, é repassado de geração a geração, culminando num tipo deformado de autoritarismo, que se caracteriza pela banalização da violência.

A violência física ou o uso da força para impor o exercício do poder expressa, segundo Arendt (1985), o enfraquecimento e a perda total da autoridade. Dessa forma, a violência física não indica força e poder, ao contrário, significa fraqueza, perda de poder. Ela é o último recurso que os “derrotados” e marginalizados utilizam na tentativa de restituir sua autoridade e seu poder, o que significa desejo do violentador de reintegração na ordem social.

Dessa forma, se para o poder público – agente originário da violência – a atitude do pai agressor deve ser punida como causadora de desordem social, para os pais e demais familiares espancadores talvez o significado seja o inverso. Buscam desesperadamente educar e controlar os seus filhos, evitando que eles se tornem os marginais que a sociedade tanto teme e se exime da responsabilidade no seu processo de marginalização. Num certo sentido, concorda-se com a tese³³ de que a violência tem função estruturante nas relações sociais, uma vez que, a partir dela, tanto os indivíduos quanto os órgãos de governo repensam e redefinem as estratégias de relações anteriormente estabelecidas. Sua característica fundamental é a ambigüidade, uma vez que ela se inscreve num duplo movimento de destruição e construção. Ela se caracteriza não apenas como um saldo negativo, anacrônico de uma ordem bárbara em vias de extinção. Paradoxalmente, a violência tem aspectos negativos, mas também positivos, quando ela é a expressão de uma manifestação coletiva na tentativa

³³ Mafesoli (1987).

de reinserção dos indivíduos marginalizados na ordem social e de mediação popular entre a sociedade e o poder público. A violência dos pais contra seus filhos revela não apenas um processo de marginalização das famílias trabalhadoras como uma relação de exploração dos pais no trabalho. As crianças acabam sendo um alvo fácil para a expressão de suas frustrações. Aquilo que eles não conseguem revidar diretamente para seus chefes, manifesta-se na relação de intransigência com as crianças, sob a forma de uma violência mesquinha, fragmentada e cotidiana.

Essa indicação baseia-se nas informações fornecidas pela Tabela 1, onde o maior número de vítimas dos familiares situa-se entre 0 e 12 anos, sobretudo, nas faixas etárias de 0 a 4 anos e de 9 a 12 anos, em que as crianças, pelas próprias condições de desenvolvimento, exigem mais atenção, dedicação e tolerância dos pais. Incapazes de dar respostas adequadas aos filhos por motivos diversos, inclusive por uma situação permanente de *stress*.

Uma segunda conexão apresentada pelos dados é de que 55% das crianças e adolescentes violentadas são do sexo masculino. Tanto os pais quanto as mães violentaram maior quantidade de meninos do que de meninas, independentemente do tipo de violência praticado. No entanto, no que diz respeito à idade, um dado é relevante: as crianças, nas faixas etárias de 0 a 4 anos e de 5 a 8 anos, são mais agredidas pelas mães (59 crianças) do que pelos pais (31 crianças). Por outro lado, as crianças que estão na pré-adolescência (9 a 12 anos) e os adolescentes (13 a 18 anos) são mais violados pelos pais (56 cr/adolesc.) do que pelas mães que nesta faixa etária somente 28 agrediram.³⁴

Dois fatores fundamentais explicam esse fato: primeiro, os papéis sociais atribuídos ao homem e à mulher em nossa sociedade. À mulher cabe o espaço doméstico, a afetividade, já o homem se incumbe do espaço da rua, do exercício do poder, da racionalidade. Enfim, é o homem quem dá o tom da moralidade familiar.

O segundo fator decorre do primeiro, de forma mais objetiva e concreta: a mãe é responsabilizada pelos cuidados e pela satisfação das necessidades imediatas das

³⁴ Conferir na Tabela 2.

crianças. Evidentemente, essa condição as deixa mais tempo em contato com a mãe do que com o pai. Além disso, a sua relação com a criança acaba por ser muito mais estressante, pois existe uma condição de dependência direta entre filho pequeno e mãe. Por outro lado, a fragilidade ou vulnerabilidade da criança acaba por facilitar, de uma certa forma, a expressão dos sentimentos de frustração da mãe (e do pai) em momentos de crises.³⁵ Qualquer manifestação da criança que desagrade a mãe (ou o pai), qualquer exigência de maior atenção, de dedicação de tempo, de afeto e de satisfação de suas necessidades pode, muitas vezes, significar para os genitores um excesso de trabalho, ou a ocupação de um espaço mínimo que seria dedicado ao seu prazer, aos cuidados com o próprio corpo e com a sensualidade. A mãe age agressivamente como se reivindicasse o direito ao seu espaço e à sua individualidade, atribuindo à criança a culpa pela sua cidadania não exercida.

O fato de os pais violentarem um maior número de pré-adolescentes e de adolescentes do que a mãe pode ter duplo significado. Em primeiro lugar deve-se considerar que a criança nesse estágio de desenvolvimento está passando por um período de profundas transformações. É um momento em que ela está tentando sair de uma condição de criança para a de adulto. É uma fase da vida marcada pela ambigüidade, pelo conflito consigo mesmo e com a sociedade. Ao mesmo tempo em que ela é dependente dos pais, está também buscando sua independência e autonomia. É um processo de busca da própria identidade marcado pelo confronto com a família e com o mundo. Segundo Knobel (1992, p.11), “O adolescente apresenta uma vulnerabilidade especial para assimilar os impactos projetivos dos pais, irmãos, amigos e de toda a sociedade. Ou seja, é um receptáculo propício para encarregar-se dos conflitos dos outros e assumir os aspectos mais doentios do meio em que vive”. Dessa forma, a rebeldia dos filhos, que é uma justificativa dos pais para gerar atos de violência, não passa, muitas vezes, de uma projeção das falhas desses próprios pais, que apreendidas pelos jovens podem ser expressas por atitudes de excessos, tais como: adesão às drogas, à delinqüência, à prostituição, etc. Essas projeções são, muitas vezes, meramente transferenciais. Agride-se a criança ou o adolescente quando

³⁵ “Momentos de crise” é entendido aqui como aqueles momentos em que as pessoas são tomadas pela raiva de uma situação ou de uma pessoa, desviando a expressão desse sentimento para um alvo secundário. As crianças acabam por ser um alvo fácil.

muitas vezes querer-se-ia agredir outra pessoa ou situação. De forma que, a violência praticada pela criança ou adolescente deve ser tratada como uma necessidade de reeducação e não como crime.

Por outro lado, além dessas questões subjetivas provocando as atitudes violentas dos pais contra os filhos, existe, ainda, a tradicional transferência de responsabilidade feita pela mãe, no que diz respeito à educação dos filhos maiores. Apesar da valorização dada ao papel da mãe na sociedade burguesa durante o século XIX, a sua autoridade era extremamente limitada. Com a nova divisão de tarefa entre os gêneros, no seio da vida domésticas e privada, coube à mulher

“o trabalho de base de todo o edifício familiar: caber-lhe-ia educar cristãmente a prole, ensinar-lhe as primeiras letras e as primeiras atividades, cuidar de seu sustento e saúde física e espiritual, obedecer e ajudar ao marido (...) enfim, ela seria responsabilizada pelo sucesso ou fracasso do processo civilizatório e da aplicação das normas tridentinas à sociedade familiar (...) Os esforços convergentes tanto da Igreja quanto do Estado moderno para a normatização do corpo social passava pela valorização do casal legalmente constituído e da repressão de toda atividade extra conjugal” (Del Priori, 1993, p.37-38).

Apesar desse quadro, a autoridade da mulher limitava-se apenas aos limites do lar e no que diz respeito à execução das tarefas domésticas. A autoridade legítima na família foi sempre a do homem que legislava dentro e fora do espaço doméstico. Ele foi o representante legítimo da moralidade burguesa na família. Essa situação de submissão da mulher contribuiu, de uma certa forma, para que ela transferisse para o homem a função de punição e coação dos filhos maiores, uma vez que a ambigüidade e ‘fragilidade’, construídas pela cultura e pela ideologia, eram sentidas não apenas pela mulher como também pelos filhos.

Essa redefinição dos papéis sexuais na família ocorre na medida em que os filhos crescem e passam a vivenciar também o espaço da rua. A mulher sentindo-se fisicamente impotente e sem autoridade para exercer a coação sobre os filhos adolescentes, uma vez que a rua não constitui um espaço de seu domínio, recorre ao marido ou ao pai dos mesmos, sempre no afã de manter a moralidade e a coesão da família, que é uma responsabilidade genuinamente sua. Dessa forma a mãe acaba, em última instância, assumindo um papel de mediadora e informante entre os filhos e o pai.

Nas Tabelas que apresentam “Situação da Família” e a “Ocorrência Anterior à Violação”, a categoria “casal vive junto” revela que 38 dos casos de violação foram praticados pelos pais, 12 pelas mães e 18 pelos pais e mães juntos. Isso indica que em casos de família em que estão presentes a figura do pai e da mãe juntos, o pai aparece, nos conselhos tutelares, agredindo maior quantidade de filhos do que as mães. Esse dado indica a transferência de responsabilidade da mãe para o pai, no que diz respeito à punição dos filhos, sobretudo os maiores, acima de nove anos, como indica a Tabela 5 e 5.1.

Tabela 5 - Violadores x Violados por Sexo e Idade

Violados Violadores	Feminino						Total	%
	0-4	5-8	9-12	13-15	16-18	N.I.		
Pai	9	6	9	11	2	3	40	34,8%
Mãe	15	12	9	3	1		40	34,8%
Pai/Mãe	4		5	2			11	9,6%
Padrasto		2	2	1	1		6	5,2%
Madrasta		1					1	0,9%
Pai/Mad.							0	0,0%
Mãe/Pad.			2		2		4	3,5%
Outros	1	1	6	4	1	0	13	11,3%
Total	29	22	33	21	7	3	115	100,0%
%	25,2	19,1	28,7	18,3	6,1	2,6	100	

Tabela 5.1 - Violadores x Violados por Sexo e Idade

Violados Violadores	Masculino							%	N.I. Sexo	Total Geral	%
	0-4	5-8	9-12	13-15	16-18	N.I.	Total				
Pai	6	10	20	8	6	3	53	34,2%		93	33,6%
Mãe	18	14	13	1	1	2	49	31,6%	6	95	34,3%
Pai/Mãe	7	8	6	1		2	24	15,5%		35	12,6%
Padrasto	1	1	5	3	4	1	15	9,7%		21	7,6%
Madrasta		1	1		1		3	1,9%	1	5	1,8%
Pai/Mad.			2				2	1,3%		2	0,7%
Mãe/Pad.	3						3	1,9%		7	2,5%
Outros	4	0	1	0	0	1	6	3,9%		19	6,9%
Total	39	34	48	13	12	9	155	100,0%	7	277	100,0%
%	25,2	21,9	31	8,4	7,7	5,8	100				

O processo de vida do adolescente, cujo objetivo é o desprendimento definitivo da infância, tem sido pouco valorizado e compreendido pelos familiares e pela própria sociedade. O adolescente acaba por provocar uma verdadeira revolução no meio familiar e social, criando uma série de conflitos nem sempre bem resolvidos na adolescência dos próprios pais e mães, contribuindo para a geração da violência na relação com os próprios filhos.

De acordo com Arminda Aberastury (1992), não apenas o adolescente deve “fazer o luto” pelo próprio corpo de criança, quando este for-se modificando, como também os pais e mães devem “fazer o luto” pelo corpo dos filhos pequenos, pela sua identidade de criança e pela sua relação de dependência infantil, que lhes dá segurança da posse do filho. Eles precisam entender que uma personalidade e uma nova identidade estão surgindo. Isto significa que os pais estão também sendo avaliados, julgados e criticados pelos filhos. Se os pais não adquirem a consciência e a importância dessa transição, os enfrentamentos entre ambos podem ser muito dolorosos e até violentos. A hostilidade dos filhos “frente aos pais e ao mundo em geral se manifesta na sua desconfiança, na sua rejeição da realidade, situações que podem ser ratificadas ou não pela própria realidade” (Aberastury, 1992, p.18).

Essa resistência dos pais ao crescimento e ao processo de independência e autonomia dos filhos relaciona-se a um modelo social autoritário, onde a emancipação e a liberdade dos indivíduos constituem, por um lado, elementos do discurso da ideologia liberal e, por outro, ameaça à chamada segurança nacional. A família reproduz, de forma *sui generis* as contradições do sistema social, uma vez que ela tem a função de mediação entre o indivíduo e a sociedade, e constitui-se num espaço fundamental de socialização da criança. Neste processo de socialização segundo Snyders (1984, p.188), a família tem um efeito conservador. Se caracteriza como uma “instituição social que trava os movimentos de regressão” ao mesmo tempo que “diminui as probabilidades de elevação social. Mesmo quando a sociedade sofre mudanças, a família garante uma ‘certa permanência’ das situações”. Assim, ela garante, de algum modo, a reprodução ideológica da sociedade. As diferentes formas

de violência doméstica não se constituem algo restrito à família, embora seja nesta, reproduzida de forma específica em função do grau de afetividade ali existente e dos sentimentos de posse historicamente construídos.

DA NEGLIGÊNCIA OU DO VALOR MÍNIMO

A definição de negligência, como um tipo de violência de pais e mães contra filhos, pode ser delineado a partir de um critério básico: a existência, embora tênue, do vínculo parental entre os genitores e os filhos. A diferença do abandono é que neste caso, o infante encontra-se em uma situação de total desamparo. A negligência caracteriza-se pela omissão, pelo não-cumprimento das funções e deveres de pais e mães. O indivíduo negligente é vulgarmente qualificado com os seguintes adjetivos: desleixado, descuidado, desaplicado, desatento, remisso, preguiçoso, etc. Do ponto de vista jurídico é considerada uma contravenção punida pelo Código Penal, Art. 4. O Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu Art. 17, estabelece o direito da criança e do adolescente ao respeito, o qual se constitui na

“inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo inclusive a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. (...) É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”³⁶.

Ao contrário das definições dicionarescas, que colocam a negligência com uma conotação moral, a pesquisa realizada revela que a negligência de pais e mães contra filhos transcende as questões imediatamente visíveis e literalmente significadas. Muito além de uma questão moral, psíquica e jurídica, a negligência expressa um projeto político e econômico do capitalismo de Terceiro Mundo, que estabelece uma

³⁶ Estatuto da Criança e do Adolescente, p.11, Edição Câmara Municipal de Goiânia.

condição social de existência – marcada pela desigualdade e pobreza – para a grande maioria do povo brasileiro e, por conseguinte, para a população goiana. De um lado, encontram-se famílias negligentes por excesso de carência material, cultural e afetiva. Por outro, por excesso de ostentação, por uma preocupação ou interesse excessivo pela materialidade, pelo enriquecimento, por valores outros próprios das camadas de alto poder aquisitivo, pois a violência e, por conseguinte, a negligência não são prerrogativas das famílias populares. As classes altas negligenciam e abandonam só que de forma diferenciada, talvez não cultivando os valores essencialmente humanos.

No que diz respeito ao tipo e quantitativo de violadores, a Tabela 2 revela que foram as mães (23,4%), mais que os pais (14,0%), que negligenciaram seus filhos. Constatou-se também que 31,6% de pais e mães juntos foram registrados neste tipo de violência.

Em relação às vítimas, a Tabela 1 mostra que das 277 crianças e adolescentes, 19,1% foram negligenciados, desse total 50,9% são do sexo feminino e 49,1% do sexo masculino.

No que se refere à idade das vítimas negligenciadas 86,8% situam-se na faixa etária de 0 a 12 anos, com um percentual predominante entre 0 e 4 anos e no sexo feminino, o que constitui quase o dobro das vítimas do sexo masculino nessa mesma idade (0 a 4 anos). Os adolescentes negligenciados correspondem a 11,3% do total de vítimas desse tipo de violação.

As categorias e variáveis explicativas que se destacam são: maior quantidade de mães (15) do que de pais (8), exercendo esse tipo de violência, e maior quantidade de vítimas (46) dessa prática, situando-se na faixa etária entre 0 a 12. A partir desse cruzamento de dados, surgem algumas questões fundamentais que podem nortear a análise do comportamento negligente de pais e mães contra filhos.

Quais são os elementos explicativos para o fato de que o tipo de violência ‘negligencia’ seja menos praticado do que o espancamento e a surra juntos? E por que são as mães que mais aparecem negligenciando? Por que as crianças de 0 a 4 anos aparecem sendo as mais penalizadas por esse tipo de violação? Qual é o significado

de uma maior incidência no sexo feminino nessa faixa etária?

Em primeiro lugar parte-se do pressuposto de que o exercício do espancamento, da surra e da privação de liberdade caracteriza-se por uma atitude de reação, de luta e de interesse pela preservação da família e pela educação dos filhos, constituindo-se, portanto, numa prática disciplinar. Embora possam também significar um desequilíbrio emocional ou uma patologia qualquer, nunca são maldades conscientes e voluntárias dos pais e mães contra seus filhos. Os pais e mães relutam muito para não desistirem de seus filhos, fazem jornada tripla de trabalho, colocam os filhos para trabalhar também, tentam controlar e manter a unidade da família de todas as formas. No entanto, as condições econômicas e sociais de existência que lhes são impostas exercem uma força muito maior obrigando-os, muitas vezes, a atitudes como a da negligência e a do abandono.

Guerra e Leme, em “O Castigo dos Cacos Quebrados”³⁷, na Revista do TELELACRI, apresentam diversas definições de negligência constantes na literatura internacional:

“é um padrão de comportamento constante e um estado inadequado da paternagem/maternagem quando comparada às normas da comunidade” (Feldman, 1993); “grave omissão que coloque em risco o desenvolvimento da criança” (Éthier, 1995); “consiste em falha ao cuidar das necessidades de uma criança, falha raramente proposital, tratando-se de uma inabilidade do comportamento dos pais” (Baily, 1985); “uma situação na qual o responsável pela criança, seja deliberadamente, seja por total falta de atenção, permite que ela experimente sofrimento e/ou ainda não consegue preencher para ela os requisitos geralmente considerados essenciais para o desenvolvimento das capacidades físicas e emocionais de um ser humano” (Mouzakitis, 1995).

Além dessas definições que apresentam a negligência como um fenômeno meramente descritivo e valorativo, outros autores tentam defini-la pelas suas conseqüências, esclarecendo ao estudioso como se detecta a negligência na criança: crescimento retardado, desnutrição, doenças crônicas, etc.

³⁷ Material elaborado para o Telecurso de Especialização sobre Infância e Violência Doméstica, de 1997, sob a coordenação de Maria Amélia de Azevedo e Viviane N. de A. Guerra, da USP.

Guerra (1977, B-C)³⁸, a partir da crítica dessas concepções de negligência, constrói uma nova definição, considerando-a como uma decorrência da interação de diferentes variáveis:

“isolamento dos pais em termos da vizinhança, da sua comunidade; dificuldade deles quanto à utilização de uma rede de apoio formal e informal em sua comunidade; dependência química e graves problemas de saúde física e mental dos pais, experiências sofridas por eles em suas infâncias e que tenham incluído violência doméstica em suas diversas modalidades (...); famílias monoparentais ou em que há troca constante de parceiros; desconhecimento dos pais quanto às necessidades infantis e aos diferentes estágios de desenvolvimento da criança; desconhecimento do papel parental como um todo; problemas de personalidade dos pais como apatia, impulsividade; o *stress*; a pobreza”.

Avançando nas definições de Guerra, entende-se que a situação de negligência, sobretudo nas famílias de baixo poder aquisitivo, está intimamente relacionada à negligência político-administrativa do poder público, que tem sido historicamente dilapidado por guetos que controlam e determinam a qualidade de vida neste país. A consequência é o crescimento acelerado da pobreza, da marginalização e da violência como uma característica ‘comum’ do comportamento do brasileiro.

Dessa forma, as situações de negligência pesquisadas apresentam um pressuposto: por um lado, subjetivamente e em última instância, pode significar para os pais e mães negligenciadores uma desistência da luta pela vida, uma falta de perspectiva que produz, de uma certa forma, a perda do sentido de viver, uma apatia que subsume a importância da presença dos pais e das mães na vida dos filhos. Um sentimento de impotência torna-se tão imperativo, que nada mais pode ser pior do que o que já está acontecendo: a falta de condições materiais efetivas para exercer o seu papel de genitor. Por outro lado, a negligência também pode significar um afã ou uma opção pela sobrevivência, em que a prioridade não é a educação, não são os cuidados com a saúde e com a moral, mas com a alimentação.

A maioria dos relatórios sobre os casos de negligência de mães indica que as

³⁸ GUERRA, op. cit., 1997.

mesmas têm tripla jornada. Trabalham o dia todo e à noite ainda fazem o serviço da casa, desde lavar roupas a preparar o alimento do dia seguinte. Essa problemática remete a um outro dado que está relacionado ao fato de serem as mães, mais que os pais que negligenciam seus filhos. Enquanto 15 mães negligenciaram 30 filhos(as), 8 pais o fizeram com 11 filhos e 6 pais e mães juntos negligenciaram 8 filhos e uma mãe e padrasto, juntos, negligenciaram uma criança. O destaque dá-se para uma maior quantidade de mães negligenciando maior quantidade de filhos. Quais são os elementos determinantes dessa realidade?

A negligência constitui o primeiro passo para o abandono. Enquanto a negligência caracteriza-se pelo valor mínimo atribuído à criança e à relação, o abandono caracteriza-se pela própria negação. Entretanto, não se pode considerar essas duas modalidades de violação como uma questão meramente moral, sobretudo no que diz respeito à mulher, pois as mães que negligenciam os cuidados de seus filhos já se encontram duplamente abandonadas. Primeiro, a sociedade a abandona quando dificulta o seu acesso ao mercado de trabalho, quando a discrimina através da diferença salarial, quando a marginaliza por viver a condição de mulher separada, de mãe solteira ou de viúva, quando não lhe proporciona os bens e serviços sociais a que ela tem direito e quando respalda a soberania do homem. Segundo, a mulher negligente com seus filhos normalmente já foi abandonada pelo seu companheiro. A Tabela 6.1 mostra no quadro sobre a “Situação da Família” que de 30 crianças negligenciadas pela mãe, em 23 casos as mães encontram-se em situação de viuvez (04), mãe solteira (05) e mãe separada (14). Essa última condição representa o triplo das outras duas situações citadas.

Tabela 6 - Violadores x Violados (Negligência) - Ocorrência Anterior

Violadores	Álcool	Drogas	Desemprego	Separação	Morte Conjuge	Desv. Comp. Cr./Adol.	Outros	N.I.	Total	%
Pai	3			1	2	1	2	2	11	20,8%
Mãe	6	1		11	2	1	6	3	30	56,6%
Pai/Mãe	3						2	3	8	15,1%
Mãe/Pad								1	1	1,9%
Outros	2	0	0	0	0	0	0	1	3	5,7%
Total	14	1	0	12	4	2	10	10	53	100,0%
%	26,4%	1,9%	0,0%	22,6%	7,5%	3,8%	18,9%	18,9%	100,0%	

Tabela 6.1 - Violadores x Violados (Negligência) - Situação da Família

Violadores	Casal vive junto	Sepa- rados	Viúvo(a)	Sol- teiro(a)	Avós e +...	Criança s/família	Outros	N.I.	Total	%
Pai	6	3	1					1	11	20,8%
Mãe	5	14	4	5			2		30	56,6%
Pai/Mãe	6	1						1	8	15,1%
Mãe/Pad		1							1	1,9%
Outros	0	0	0	0	1	0	0	2	3	5,7%
Total	17	19	5	5	1	0	2	4	53	100,0%
%	32,1%	35,8%	9,4%	9,4%	1,9%	0,0%	3,8%	7,5%	100,0%	

Tais constatações tornam mais evidentes as conexões explicativas para o fato de que a faixa etária mais negligenciada é a de 0 a 4 anos do sexo feminino. Esse fato pode estar relacionado a duas questões além de outras já apontadas. Primeiro, ao grau de dependência dos adultos que tem a criança nessa idade. Portanto, estão mais vulneráveis a qualquer tipo de violação, uma vez que ficam mais tempo com a mães ou pelo menos diretamente sob sua responsabilidade. Segundo, o fato ser do sexo feminino – uma vez que na totalidade o sexo masculino é mais violentado – pode indicar, por um lado, o desprezo próprio da sociedade em função da condição de ser mulher e, por outro, uma vez que as mães são as que em última instância negligenciam, pode indicar uma situação projetiva de desamor e abandono que as mesmas vivem. Segundo Rouanet,

“A projeção é o mecanismo pelo o qual o sujeito expulsa de si e localiza no exterior – pessoa ou coisa – qualidades, sentimentos, desejos que não aceita em si mesmo.

É um mecanismo de defesa que se encontra particularmente na paranóia, mas também no pensamento normal. O aspecto normal da projeção consiste na tendência a procurar no mundo exterior a origem da sensação de desprazer. (...) A projeção aparece assim como o meio de defesa original contra excitações internas excessivamente intensas, pelo qual o sujeito desloca tais excitações para o exterior, o que lhe permite defender-se pela fuga” (1983, p.140).

Assim, a mulher que é literalmente abandonada em todos os sentidos não encontra meios materiais, nem psíquico-afetivos para acolher e amar o próprio filho. Pois, de acordo com Rouanet (1983), uma vez perdida a capacidade de apreender e reagir ao mundo exterior, perdeu-se também a capacidade de perceber a si próprio e o que projeta é exclusivamente esse vazio, ou seja, o nada.

No que se refere ao pai, a maior quantidade de crianças e adolescentes negligenciados por eles indica que a “Situação da Família” é a de pais que vivem com o cônjuge. De 11 casos de negligência praticados pelos pais, em 6 casos o pai morava com a mãe, em 3 era separado e 1 era viúvo. De forma que de 53 crianças e adolescentes negligenciados, em 50 casos os violadores foram os próprios pais e mães.

DO ABANDONO OU DA OMISSÃO

Ao se falar de abandono na infância a primeira imagem que surge é a de meninos e meninas de rua, crianças maltrapilhas, com fome, cheirando cola, surrupiando de uma pessoa aqui e de outra ali. Entretanto, apesar do estereótipo que já se criou em torno da idéia de abandono, “ser” abandonado ou “estar” não é apenas uma questão de estar nas ruas, de não ter aonde morar, não ter o que comer, ou não ter um vínculo familiar efetivo. Em primeiro lugar, o verbo abandonar pressupõe sempre um agente e um paciente da ação. Alguém que abandona algo (coisa ou pessoa) e algo que é abandonado. Em segundo lugar, à idéia de abandono subjaz as idéias de relação e processo, indicando que a prática do abandono não é um ato

deliberado da vontade do agente da agressão, mas aponta para uma complexidade de fatores políticos, socioeconômicos e psíquicos que precedem e interagem com esta realidade. Em terceiro lugar, abandonado não significa apenas estar largado nas ruas. Pode-se estar abandonado dentro de casa em meio aos familiares com todo o 'conforto' material necessário.

O abandono afetivo é tão grave e presente nas relações familiares quanto o abandono físico e material. Costuma-se, preconceituosamente, pensar que a privação de afeto está diretamente relacionada à privação material. Daí que o abandono da criança e do adolescente (e da mulher) aparece como uma realidade própria das camadas populares, o que não passa de um fetichismo uma vez que inúmeras crianças e adolescentes (e mulheres) encontram-se abandonadas dentro de lares das camadas médias e altas. O que diferencia o abandono nos dois pólos da sociedade são os motivos e as formas como são abandonadas. Enquanto nas camadas altas e médias os pais e as mães abandonam seus filhos pela inclusão de ambos no mercado competitivo e na sociedade consumista, que tende até mesmo à negação do amor; nas famílias populares os motivos do abandono são mais imediatos e visíveis. São, em primeiro plano, econômicos e sociais. Essas afirmações decorrem de várias constatações. A Tabela 2 mostra que dos 180 violadores 32 (17,8%) abandonaram crianças ou adolescentes. Desses 32 agentes imediatos do abandono, 20 (62,5%) são mães. Os pais são apenas 4 (12,5%) desse total. De acordo com a Tabela 7, referente à profissão dos violadores, 39,7% das mães violadoras exercem as atividades de doméstica e de serviços gerais. A variável não indica (N.I.) profissão representa 52,4% das mães agressoras. Apesar de esse dado ser o mais representativo de todos, do ponto de vista quantitativo, ele não invalida a significação da variável serviços gerais e doméstica, uma vez que, dentre as categorias profissionais da pesquisa, essa foi a única que apresentou um valor significativo. Dessa forma, a precariedade socioeconômica, se apresenta como causa básica para a prática do abandono nas famílias de baixo poder aquisitivo.

Tabela 7 - Violadores Por Profissão

Violadores	Prof. Liberal	Func. Público	Comércio		Serv. Gerais e Doméstica	Construção Civil	Bancários	Outros	N.I.
			Prop,	Emp.					
Pai	1	5	2	10	1	6	1	8	22
Mãe	1	1		1	25			2	33
Pai/Mãe				1	2	3		3	10
Padrasto						2			12
Madrasta									4
Pai/Mad.						1			1
Mãe/Pad.		1		2				1	2
Outros	0	1	1	0	2	1	0	1	10
%	1,1%	4,4%	1,7%	7,8%	16,7%	7,2%	0,6%	8,3%	52,2%
Total	2	8	3	14	30	13	1	15	94

Outros fatores, próprios da cultura e da ideologia burguesa, contribuem e dão algumas especificidades à prática do abandono de crianças e adolescentes. A mãe, como o agente principal do abandono, e a criança do sexo masculino, como o alvo dessa prática, expressam uma complexidade sociocultural que, muitas vezes, não se deixa apreender de imediato. Primeiramente, faz-se necessário ressaltar que o abandono, tal como a morte física, de crianças e adolescentes pelos pais expressam a síntese de um processo de vitimação e vitimização. Em outras palavras, o abandono nas camadas populares, define-se pela perda do vínculo familiar, pela completa situação de desamparo e omissão dos pais e mães. Muitas vezes essas crianças e adolescentes são encontradas perambulando e praticando pequenos delitos pelas ruas. Em outros casos, os pais ou mães procuram instituições onde possam deixar seus filhos, alegando que têm que trabalhar e não podem cuidar dos mesmos. Quando a criança é pequena, deixam-na na creche ou na casa de alguém e nunca mais voltam para buscá-la. Houve um caso em que a mãe abandonou duas crianças pequenas no meio da rua, próximo a uma creche porque não conseguia alimentá-las. Enfim, todos os casos de abandono têm por trás uma história de maus-tratos, pois é o resultado do espancamento, da surra, da negligência, da expulsão de casa, da privação de liberdade, do abuso sexual e de outras formas de violência. A rua ou a instituição, que acolhe a criança ou o adolescente com todos os problemas que possam ter, apresenta um ambiente de maior segurança e liberdade para eles.

Num segundo momento, destaca-se, na Tabela 2, a predominância de mães abandonando filhos menores de 12 anos, do sexo masculino. Como já foi dito no item sobre a negligência, o dado de que as mães negligenciam e abandonam mais do que os pais é falso e mascarado, uma vez que estas já se encontram abandonadas pelo seu companheiro e pela sociedade. Disso decorre que um maior número de famílias é chefiada por mulheres do que por homens. A Tabela 8.1 apresenta, na parte que trata da “Situação da Família,” que 26 casos de crianças e adolescentes abandonados pela mãe, 17 ou 65,4% são mães separadas ou solteiras, enquanto dos 07 casos de abandono praticados pelo pai, somente 03 ou 42,9% são pais separados, que cuidam dos filhos sozinhos. Dessa forma, não se pode afirmar que a mãe realmente abandona mais os filhos do que os pais, uma vez que as famílias que chegaram aos CT são constituídas, na sua grande maioria, por mulheres.

Tabela 8 - Violadores x Violados (Abandono) - Ocorrência Anterior

Violadores	Álcool	Drogas	Desemprego	Separação	Morte Cônjuge	Desv Comp. Cr./Adol.	Outros	N.I.	Total	%
Pai	1			2	3	1			7	14,0%
Mãe	6	2		1		1	6	10	26	52,0%
Pai/Mãe	1	1		4			2	2	10	20,0%
Padrasto					4			1	5	10,0%
Mãe/Pad							2		2	4,0%
Total	8	3	0	7	7	2	10	13	50	100,0%
%	16,0%	6,0%	0,0%	14,0%	14,0%	4,0%	20,0%	26,0%	100,0%	

Tabela 8.1 - Violadores x Violados (Abandono) - Situação da Família

Violadores	Casal vive junto	Separa- dos	Viúvo(a)	Sol- teiro(a)	Avós e +...	Criança s/família	Outros	N.I.	Total	%
Pai	6	3	1					1	11	20,8%
Mãe	5	14	4	5			2		30	56,6%
Pai/Mãe	6	1						1	8	15,1%
Mãe/Pad		1							1	1,9%
Outros	0	0	0	0	1	0	0	2	3	5,7%
Total	17	19	5	5	1	0	2	4	53	100,0%
%	32,1%	35,8%	9,4%	9,4%	1,9%	0,0%	3,8%	7,5%	100,0%	

Dentre os fatores desencadeantes imediatos do abandono (álcool, drogas, separação, morte do cônjuge, desvio de comportamento da criança/adolescente, outros e N.I.), destacam-se o alcoolismo em primeiro lugar (08 casos ou 16%), separação e morte do cônjuge em segundo (07 e 07 casos, ou 14% respectivamente). Em terceira posição aparece a variável outros motivos (10 casos ou 20%) que incluem prostituição da mãe, evasão de toda a família para a rua, abandono do lar pela mãe, desvio de comportamento do adolescente, etc. A variável N.I. apresenta um maior valor quantitativo (13 casos ou 26%), mas, em relação as outras variáveis, ela é menos expressiva para efeito de análise, uma vez que diluída nas mesmas diminui a sua importância quantitativa. Ressalta-se que esses fatores são consequência e não causa, juntamente com a violência doméstica, de um modelo de desenvolvimento desigual.

O fato de maior número de vítimas do abandono serem do sexo masculino pode estar relacionado à cultura machista presente na sociedade brasileira de que o menino deve logo cedo aprender a se virar, o mundo é menos perigoso para os homens do que para as mulheres. Um outro fator pode estar relacionado ao ressentimento da mulher pelo homem, uma vez que são elas que em última instância abandonam a criança por, entre outras causas, terem sido abandonadas por eles. Embora elas não tenham consciência da dimensão das consequências da dominação do homem sobre a mulher, estas são amplas, profundas e complexas em suas implicações psicológicas, pois não está em jogo apenas o poder do macho. Se este existe com tanta força é porque é criado e legitimado por outro poder muito maior: a política ideológica que, na realidade, usa o homem e a família como instrumento para exercer a dominação do capital. De acordo com Fromm, a família constitui-se numa “agência psicológica da sociedade” cuja função é “moldar o caráter individual desde a primeira infância até praticamente a idade adulta. (...) A família representa, antes de mais nada, certos conteúdos sociais, e sua tarefa básica é a de transmitir esses conteúdos. Não se trata, no entanto, de transmitir opiniões e pontos de vistas, mas de produzir as estruturas psíquicas socialmente desejadas” (Apud Rouanet, p.198). No caso das famílias de baixo poder aquisitivo, esse papel adquire especificidades necessárias à manutenção

do sistema capitalista, sobretudo de um capitalismo selvagem como o modelo brasileiro, uma vez que ele se alimenta da produção de indivíduos miseráveis: 64,5 milhões de brasileiros estão abaixo da linha da pobreza e sobrevivem com um quarto do salário mínimo.³⁹ No caso das famílias pesquisadas em Goiânia, a Tabela 12 mostra não apenas o nível de desestruturação dessas famílias, como a quantidade de crianças sem família: 8% num total de 50 crianças e adolescentes. A Tabela 10 mostra a situação de trabalho dessas famílias, com atuação preponderante no mercado informal: doméstica, serviços gerais, construção civil e outros, constituindo, assim, a especificidade da reprodução social através das famílias empobrecidas.

3.4. DAS OUTRAS FORMAS DE PRÁTICA DA VIOLÊNCIA

As demais formas de violência praticadas no interior da família contra a criança e o adolescente (abuso sexual, maus-tratos sem lesão física, privação de liberdade, tentativa de homicídio e expulsão de casa) registradas serão abordadas com o objetivo de mostrar o quadro das situações de violência nas famílias das camadas baixas em Goiânia, bem como suas diferentes formas. A ênfase na abordagem das categorias *espancamento, negligência, abandono e surra* (incluída no espancamento), decorre do fato de que 80,0% dos violadores pesquisados praticaram esses quatro tipos de violação e 82,7% das crianças e adolescentes pesquisadas foram vítimas dessas formas de maus-tratos.

Os maus-tratos sem agressão física correspondem a 7,2% dos casos de violação de direitos exercidos pelos familiares. Nesta categoria de violência incluem-se os casos de ameaça, pressão psicológica, chantagem, privação de convívio da criança ou adolescente com os genitores, brigas constantes entre o casal e outros. Enfim, todas aquelas situações que causam desconforto, insegurança, medo e conflitos emocionais

³⁹ DIMENSTEIN. *O Cidadão de Papel*. 1993, p. 52.

sem, no entanto, ter ocorrido a lesão propriamente física. Do total de 20 casos (7,2%) de maus-tratos sem lesão física, 15 ou 75,0% desses foram praticados pelos pais. As mães promoveram 3 casos e as madrastas 2 casos. Dos motivos desencadeadores desse tipo de violência, a Tabela 9 mostra que 35% dos casos ocorreram em situação de separação do cônjuge; 15% foram desencadeados pelo uso de bebida alcoólica; 5% por morte do cônjuge; em 20% por outros motivos; e 25% dos casos não indicava (N.I.) nos processos os motivos desencadeadores da atitude violenta.

No que diz respeito à situação das famílias das vítimas, a Tabela 9.1 mostra que dos 20 casos de “maus-tratos sem agressão física”, 60% deles são de crianças e adolescentes cujos genitores são separados, incluindo 8 casos de pais separados e chefes de família sozinhos, 2 casos de mães na mesma situação e, também, 2 madrastas que cuidavam sozinhas dos enteados. Registrou-se também que 10% são de casais que vivem junto; 5% são viúvos; 10% são pais e mães solteiros; e 15% dos casos não indicam (N.I.) a situação familiar.

Tabela 9 - Violadores x Violados (Maus-tratos s/lesão física) - Ocorrência Anterior

Violadores	Álcool	Drogas	Desemprego	Separação	Morte Cônjuge	Desv Comp. Cr./Adol.	Outros	N.I.	Total	%
Pai	3			4	1		4	3	15	75,0%
Mãe				2				1	3	15,0%
Madrastra				1				1	2	10,0%
Total	3	0	0	7	1	0	4	5	20	100,0%
%	15,0%	0,0%	0,0%	35,0%	5,0%	0,0%	20,0%	25,0%	100,0%	

Tabela 9.1 - Violadores x Violados (Maus-tratos s/lesão física) - Situação da Família

Violadores	Casal vive juntos	Sepa-rados	Viúvo(a)	Solteiro(a)	Avós e + ...	Criança s/família	Outros	N.I.	Total	%
Pai	2	8	1	1				3	15	75,0%
Mãe		2		1					3	15,0%
Madrastra		2							2	10,0%
Total	2	12	1	2	0	0	0	3	20	100,0%
%	10,0%	60,0%	5,0%	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%	15,0%	100,0%	

Com relação à idade e ao sexo das vítimas, os dados da Tabela 1 mostram que os sexos masculino e feminino foram igualmente agredidos. A idade que predominou foi de 5 a 15 anos para as meninas e de 0 a 18 anos para os meninos, sendo que na faixa etária entre 5 e 8 anos não houve nenhum caso de “maus-tratos sem lesão física.”

Nesta categoria de violência destacam-se os pais como sendo os que mais maltrataram e a situação de separação como ocorrência anterior, desencadeadora da violência. A situação predominante das famílias das vítimas é a de pais separados. Este quadro aponta duas direções: uma é que em situação de separação dos cônjuges há uma tendência dos pais e das mães de usarem os filhos, no processo, como elemento de barganha e chantagem de um para o outro. Uma outra tendência é, pelo menos nas camadas baixas, uma provável mudança de comportamento – a tradicional responsabilidade da mãe de ficar com os filhos em caso de separação parece estar mudando, uma vez que de 12 casos de chefes de família separados, 8 são de pais. Somando todos os tipos de violência praticados os pais foram responsáveis por 38 casos e as mães por 39, de um total de 277 crianças e adolescentes vítimas dos seus familiares. A igualdade de sexo como chefes de família separados indica, portanto, que está havendo uma mudança no que diz respeito ao papel social da mulher e do homem. O espaço da casa, os serviços domésticos e os cuidados dos filhos já não são mais função específica da mulher. A rua, os negócios, os bares e determinadas profissões não pertencem exclusivamente ao universo masculino. Cada vez mais a mulher vai ocupando o espaço do homem e este, muito resistidamente, o da mulher.

O abuso sexual corresponde a 5,8% (16 casos) do total dos casos de violência doméstica contra a criança e o adolescente pesquisados. Caracteriza-se pelo estupro, aliciamento, atos libidinosos, atentado ao pudor, sevícias, etc. Este tipo de violação da criança e do adolescente é um dos problemas mais graves no âmbito da violência doméstica, devido às dificuldades que os familiares e as vítimas encontram em lidar com o assunto, às ameaças que geralmente os abusadores fazem às vítimas e às

conseqüências psicoemocionais para as mesmas. O tabu, existente em torno da sexualidade, e a visão da família, como o âmbito do sagrado, contribuem para o silenciamento das situações de abuso, impedindo que elas sejam denunciadas em tempo hábil, antes que crianças e adolescentes sejam emocionalmente destruídos. Segundo dados de Azevedo, fornecidos pelo Programa Rede Criança da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social do Estado de São Paulo, somente de janeiro a abril de 1993, foram levantados 63 casos de abuso sexual contra crianças e 1.459 de agressões físicas contra crianças e jovens, sendo que 88,8% desses casos tiveram a participação dos familiares.

Em relação ao sexo e à idade das vítimas do abuso sexual, nos dados obtidos nos CTs, a Tabela 1 mostra que 93,7% são do sexo feminino. Apenas 6,3% são do sexo masculino, ou seja, em 16 casos de abuso somente um foi praticado contra um adolescente. A idade das vítimas do sexo feminino varia de 5 a 18 anos, com maior incidência entre 9 e 18 anos.

No que diz respeito aos abusadores, predominam o padrasto – na proporção de 4 para 8 vítimas – e o pai, numa equivalência de 3 pais para 3 vítimas,⁴⁰ sendo que em 3 casos de abuso praticado pelo padrasto houve, de uma certa forma, a participação da mãe, uma vez que esta sabia e não tomava nenhuma atitude. Dessa forma, os pais praticaram 19% dos casos de abuso; os padrastos, 31%; mãe/padrasto, 19%; mãe, 6%; e outros, 25% desses casos.

Ao contrário dos outros tipos de violência em que o alcoolismo e a separação predominaram como elementos desencadeadores da prática da agressão, no caso do abuso sexual não foi registrado nos processos um padrão de justificativas para a ocorrência dos fatos. Na maioria dos casos não havia referência aos antecedentes. Já quanto à situação das famílias das vítimas do abuso, 50% delas pertenciam a famílias cujos casais viviam juntos e 31,2% a famílias cujos genitores são solteiros ou

⁴⁰ Ver Tabelas 2 e 10. Os abusadores “padrastos” e “mãe/padrasto” estão sendo considerados juntos para efeito de análise, uma vez que a participação da mãe foi passiva (omissão) e a do padrasto, ativa.

separados (15,5% e 18,8%, respectivamente). Os restantes moram com os avós e 01 caso não indicou (N.I.) a situação da família.

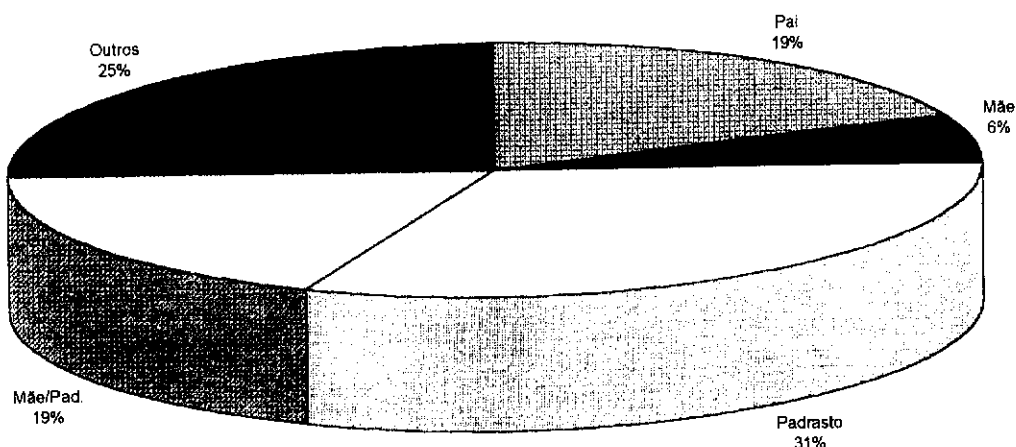


Fig. 4 - Violadores x Violados (Abusos Sexuais)

Tabela 10 - Violadores x Violados (Abusos Sexuais) - Situação da Família

Violadores	Casal vive junto	Separados	Solteiro(a)	Avós	N.I.	Total	%
Pai	1	1			1	3	18,8%
Mãe				1		1	6,3%
Padraсто	4	1				5	31,3%
Mãe/Pad.	2	1				3	18,8%
Outros	1	0	2	1	0	4	25,0%
Total	8	3	2	2	1	16	100,0%
%	50,0%	18,8%	15,5%	12,5%	6,3%	100,0%	

Enfim, os dados que mais se destacaram nas situações de abuso: o padraсто e o pai foram os principais abusadores; as meninas acima de 9 anos foram as vítimas preferenciais; os pais das vítimas vivem juntos; e a não indicação de motivos desencadeadores dos fatos. O que se constata a partir dos dados estatísticos sobre o

abuso é a presença masculina na posição de poder em relação às figuras da mulher e da criança, que assumem a posição de submissão e de objeto de realização dos desejos do homem.

Azevedo (1993, p.246), ao tentar explicar a violência sexual doméstica, justifica a falta de elementos pela precocidade das pesquisas nesta área no Brasil. Em linhas gerais ela apresenta três vertentes explicativas: “a evolução das concepções que as sociedades construíram acerca da *sexualidade humana*”; a posição de submissão e inferioridade da criança e do adolescente nessa mesma sociedade; e, “finalmente, o papel da família na estrutura das sociedades ao longo do tempo e do espaço”. Estas vertentes, no entanto, não foram desenvolvidas.

Os tipos de violência que tiveram menor representatividade, no contexto dos demais, foram a privação de liberdade (4 casos), a tentativa de homicídio (4 casos) e a expulsão de casa (4 casos), representando cada uma 1,4% do total de crianças e adolescentes vitimizados pela família.

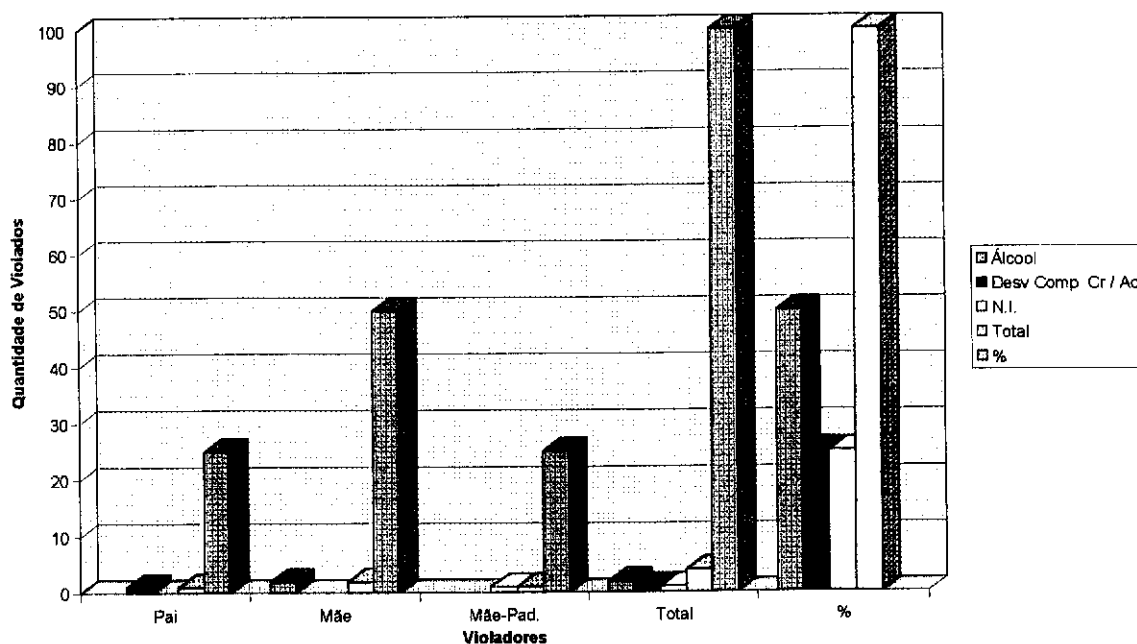


Fig. 5 - Violadores x Violados (Privados de liberdade) - Ocorrência anterior

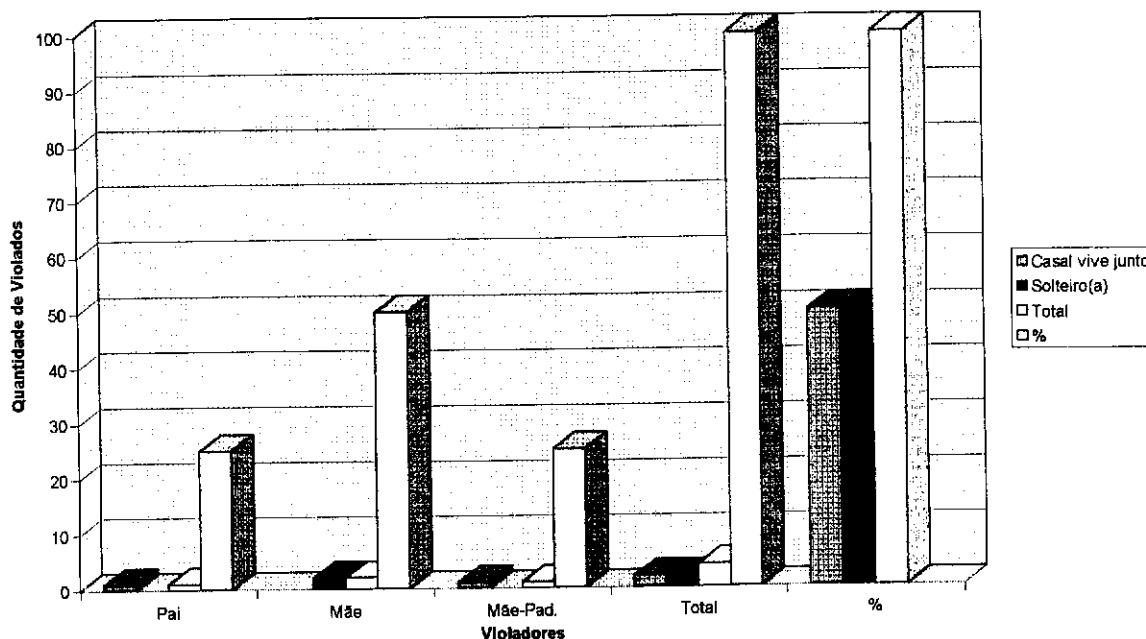


Fig. 6 - Violadores x Violados (Privados de Liberdade) - Situação da família

A privação de liberdade tem uma característica um pouco diferenciada das outras duas subseqüentes formas de violência. Caracteriza-se pela privação do direito básico do infante de ir e vir pela coerção física, pela tentativa de controle e de preservação, justificada pelo “desvio de comportamento”. Normalmente a criança que é privada da liberdade de ir e vir – seja através de acorrentamento, de prisão em quartos ou qualquer outro local – antes de ser submetida a tal situação, já passou ou ainda passa por várias outras formas de agressão, tais como surras, espancamento, negligência etc. Santos, em seu livro *Crianças Espancadas* (1987), relata alguns casos de privação de liberdade onde os familiares apresentam como motivo da atitude do agressor, o comportamento irrequieto da criança e o nervosismo do pai. Neste mesmo relato os vizinhos, que denunciaram o agressor, mas não quiseram se identificar, afirmaram que o mesmo espancava a criança com frequência.

Entre os casos de privação de liberdade coletados na pesquisa, encontrou-se um em que o pai prendia o filho de 9 anos com correntes no chiqueiro dos porcos para que o mesmo não fosse para rua e não se tornasse marginal, pois o garoto estava faltando às aulas, indo para a rua e chegando tarde da noite. De acordo com o depoimento dado pelo pai da vítima aos conselheiros do Conselho Tutelar da Região

Centro-Sul, essa família tinha migrado da zona rural. O pai, que antes trabalhava como carroceiro, no momento da denúncia encontrava-se desempregado e doente. O termo de visita dos conselheiros indicava que este senhor demonstrava ter valores de integridade e de luta para impedir que seus filhos evadissem para a rua, surrava-os com freqüência numa tentativa de disciplinamento. Todos os quatro filhos freqüentavam a escola e moravam em uma invasão com ele e a esposa.

Ao contrário, a tentativa de homicídio e a expulsão de casa caracterizam-se pela negação radical do filho pelo pai ou pela mãe, seja de modo consciente ou inconsciente. No caso da expulsão, os pais ou as mães expressam claramente aos filhos o seu desejo de “abandono” ou “desistência”. Entre os casos que apareceram na pesquisa, a expulsão foi marcada por dois tipos, de certa forma, diferentes de interesse: Em um caso o garoto, de 13 anos, era filho adotivo de um casal que se separou e nenhum dos cônjuges queria ficar com o garoto, por já terem arranjado novos companheiros. De acordo com o relatório dos conselheiros, o pai sofre de hanseníase e vive em uma situação precariíssima.

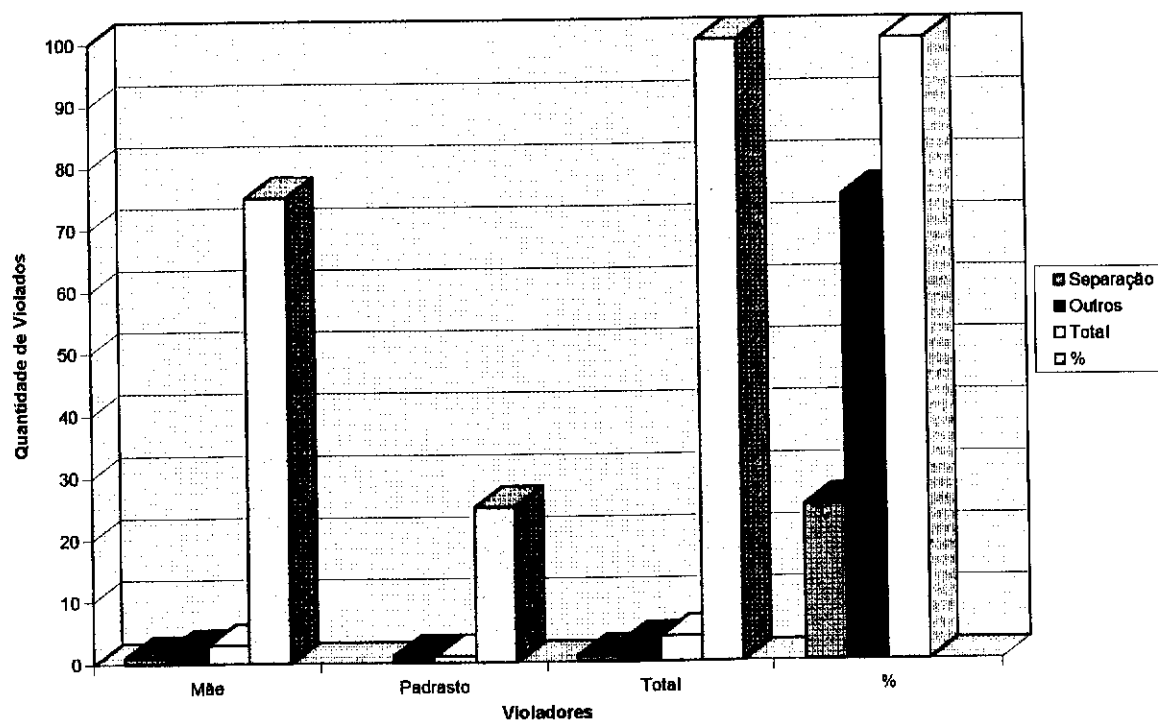


Fig. 7 - Violadores x Violados (Tentativa de Homicídio) - Ocorrência anterior

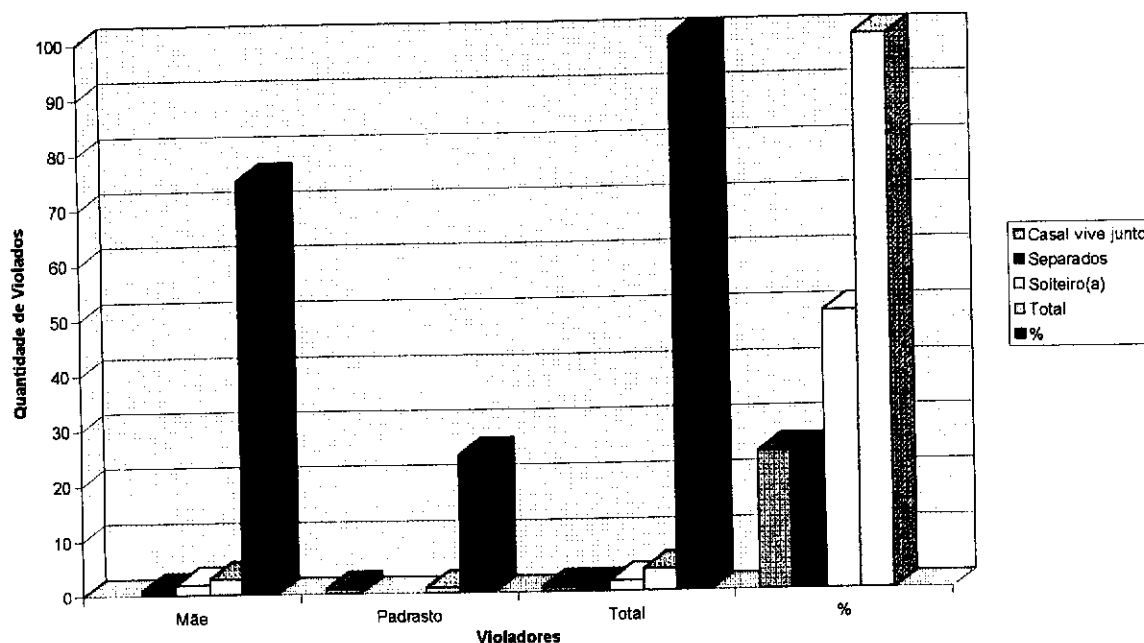


Fig. 8 - Violadores x Violados (Tentativa de Homicídio) - Situação da família

A outra característica da expulsão relaciona-se à “desistência” dos filhos em função do “comportamento desviante” destes. O que aparece nos depoimentos, de forma reducionista, é que, como eles tentaram utilizar de todas formas de coerção e controle sobre os filhos e não obtiveram resultado, eles ‘desistem’ dos mesmos. Declaram-se cansados, não sabem mais como agir e que fizeram tudo que estava ao seu alcance. Se se fosse fazer um estudo de caso, provavelmente a complexidade de fatores que envolve estes casos apareceria. Essas explicações dadas pelos sujeitos da expulsão apontam para duas interpretações de suas visões de mundo. Uma é a concepção equivocada que essas famílias têm de educação e infância. Não consideram a criança em processo de desenvolvimento, nem a educação como um processo de socialização. Desconhecem que os elementos determinantes do comportamento da criança ou do adolescente são constituintes do meio social em que eles vivem – a família, a escola, os meios de comunicação, etc. A outra interpretação é a tendência que esses sujeitos têm de culpabilizar a própria vítima pela sua condição

de vítima. Concebem o comportamento “desviante” da criança ou do adolescente como uma causa e não como uma consequência. A criança ou adolescente ganham, de uma certa forma, independência e autonomia no seu processo de socialização. O aprendizado negativo aparece como sendo intrínseco à própria vítima. Nesse sentido, o papel dos pais e mães aparece como o de repressão e de sustento material, enquanto houver merecimento por parte do infante.

Não se quer culpabilizar os pais e/ou mães, mas apenas compreender os fatos nos limites que os dados permitem. Os autores da expulsão foram pai, mãe, pai e madrasta juntos. As vítimas foram 1 menino entre 9 e 12 anos, uma adolescente entre 13 e 15 anos e 2 adolescentes acima de 13 anos.

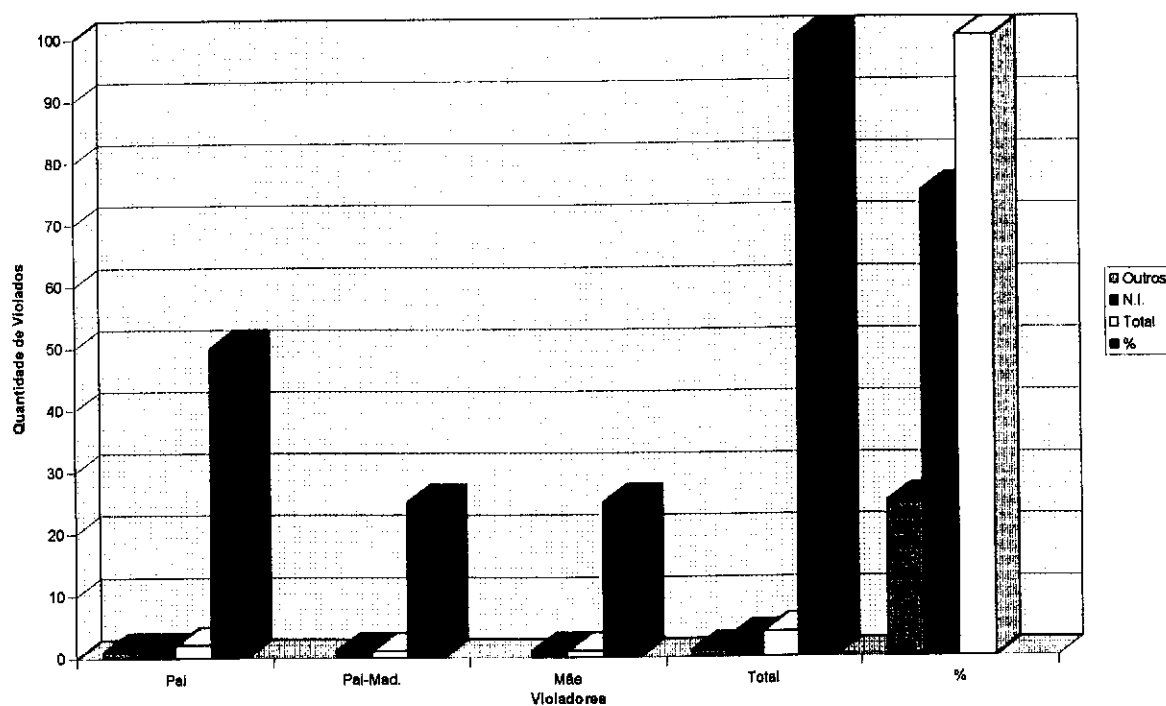


Fig. 9 - Violadores x Violados (Expulsos de Casa) - Ocorrência anterior

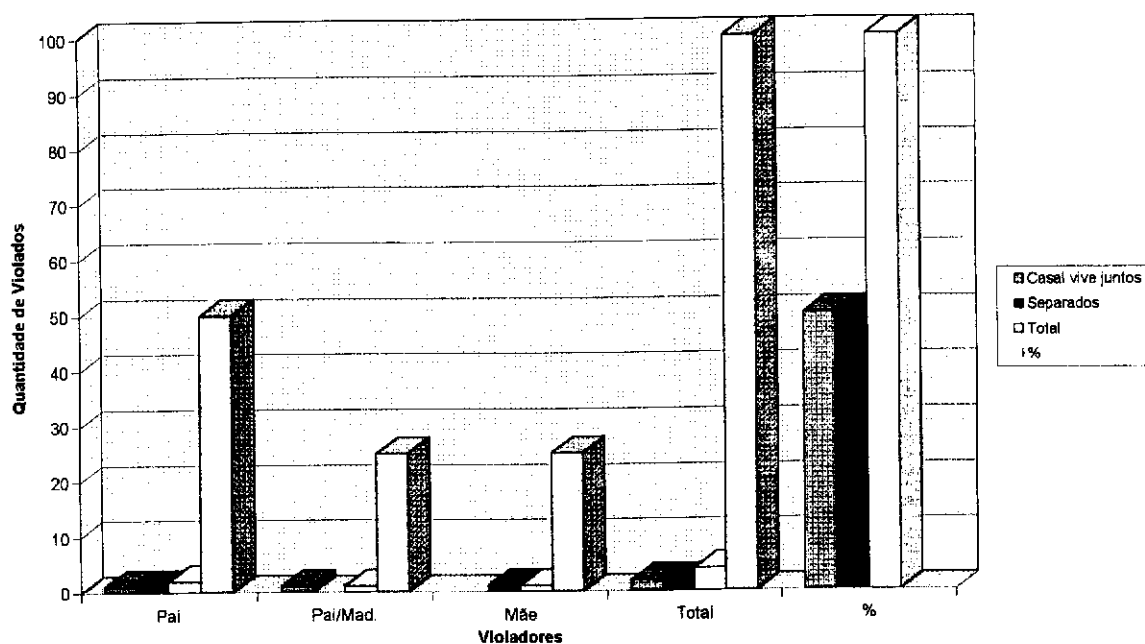


Fig. 10 - Violadores x Violados (Expulsos de Casa) - Situação da família

Na categoria tentativa de homicídio, registraram-se 3 casos de mães agressoras, sendo elas separadas e solteira. As vítimas eram menores de 4 anos. O fator desencadeante da tentativa de homicídio foi o desequilíbrio emocional das mães, que ameaçavam jogar água quente e dar veneno, fatos não concretizados pela interferência de terceiros.

Outro caso registra uma tentativa de enforcamento em decorrência de conflitos de geração, envolvendo o padrasto e o enteado de 16 anos. No tocante à situação familiar, sabe-se que padrasto, mãe e o adolescente vivem juntos.

A expulsão de casa e a tentativa de homicídio se caracterizam pela 'negação' da criança e do adolescente, divergindo apenas na forma de negar.

4. OS PILARES DA VIOLÊNCIA E A ESCOLA

A reconstrução histórica das categorias família e infância pelo recorte de classe e das relações de poder – no interior de família e desta com a sociedade – permite que se compreenda, no contexto atual, a força que adquiriu a dinâmica da violência na sociedade brasileira, na qual está inserida a criança e o adolescente, bem como a relação que a sociedade estabelece com a infância.

A historicidade da infância e da família revela a particularidade do desenvolvimento da infância como categoria concreta⁴¹ e da família como um espaço privilegiado de reprodução das contradições da sociedade capitalista, bem como a sua relação com o surgimento da escola, enquanto instituição de socialização. No processo de análise, ultrapassa-se a idéia abstrata e universal de infância presente no imaginário social, para chegar-se à criança real pertencente, ou ex-pertencente, a uma família também real e concreta. Nesse processo dá-se a ‘morte’ do mito da criança angelical, meiga, dócil e feliz – juntamente com a ‘morte’ do ideal de família harmoniosa, feliz e protetora dessa infância – para resgatar-se a criança triste, de olhos opacos e gestos tímidos, a criança sem perspectiva, cabisbaixa, dilacerada na

⁴¹ Oliveira (1989) aborda infância como categorias simples e concreta, onde ela articula dialéticamente o dado natural de maturação biológica da criança, com o dado histórico, cultural e social que incide nesse processo de maturação biológica. A objetivação dessas duas categorias dá-se na medida em que – com um referencial marxista de análise – ela salta da idéia de infância como algo abstrato e universal para tocar a criança real, pertencente a uma dada classe social e, por isso, alijada do acesso aos bens sociais, culturais e materiais a que ela tem direitos para exercer a sua condição de criança cidadã.

mais profunda intimidade do seu ser. Essa criança concreta pertence a uma família também concreta, de pais separados, alcoólatras, drogados, desempregados, marginalizados, portanto violentos.

Segundo Oliveira (1994), por dentro da construção dessas especificidades,

“instalam-se visões idealista (modelos exaltadores/detratistas) da criança, que remontam a diversas fontes – desde a arte do Renascimento, à religião, à ideologia da colonização até a escola, a família, a cultura, o mercado – que foram colocando, cada uma por sua vez, constructos pelos quais se passa a pensar, tratar e representar a criança e a infância. Se a arte do Renascimento associou a criança a anjos e à beleza; a religião associou-a ao pecado ou à virtude, à imperfeição ou a modelos de pureza e salvação; se a ideologia da colonização exaltou qualidades detratistas e laudatória da infância (agressividade a ser dominada ou modelo do bom selvagem); se a escola se repartiu vendo-a ora como irracionalidade, bestialidade que busca superação numa dada essência, resultando daí o trato pedagógico com métodos rígidos, ora como ser rico em sua existencialidade cuja educação deveria comportar-se de forma a cultivá-la e protegê-la; todas essas formas pontuaram a construção da especificidade e o trato social com ela.”⁴²

O trato social que tem sido dispensado à criança no percurso da história da humanidade, sobretudo no sistema capitalista, esteve sempre à mercê dos interesses do jogo do capital, ao qual atende a religião, a arte, o sistema educacional, o sistema de saúde, etc.

Alguns elementos universais são subjacentes a todas as formas de violência familiar praticada contra a criança e o adolescente. O primeiro e fundamental é a condição de marginalidade social, econômica e cultural em que se encontram as famílias denunciadas aos Conselhos Tutelares.

Um segundo elemento de caráter universal que contribui para o exercício da violência de pais contra filhos, não apenas nas famílias de classes populares, média e alta, mas em todas as instâncias da sociedade, é a cultura da violência existente no Brasil, a qual se relaciona com as mesmas condições que produzem a marginalidade

⁴² OLIVEIRA, Maria de Lurdes Barreto. “O Saber da Criança das Classes Populares: noção de família”. – Texto elaborado para palestra no Curso de Mestrado em Educação, UFPb, 1994.

social: a exploração das classes trabalhadoras pela classe dominante. Segundo Costa (1984), o regime político que vigorou de 1964 ao início da década de 80, não apenas produziu um novo individualismo urbano das elites como estabeleceu uma cultura autoritária que veio preencher o lugar do discurso autoritário e dos totalitarismos dos anos 30. Essa cultura se expressou pela censura à liberdade de expressão, pela violência aos direitos do cidadão, pela arrogância burocrática e pelo monopólio tecnocrático.

Dessa forma, a violência em nossa sociedade deixou de ser episódica para se tornar cotidiana, constituinte dos meios e dos conteúdos 'educativos' de nossas ações, expressões verbais e gestuais. Ela é integrante do imaginário social, ou seja, das formas de pensar o negro, a mulher, o trabalhador, o índio, o homossexual e, sobretudo, a criança e o adolescente ambigualmente compreendidos: ora como ser angelical e como futuro da nação, respectivamente, outrora como pequenos bárbaros cuja natureza é marcada pela perversidade. Essa violência cultural e cotidiana contra a criança e o adolescente evidencia-se em chavões tais como: "pau que nasce torto morre torto", "um fruto podre contamina os outros", "os delinqüentes já nasceram com tendências naturais para a delinqüência" e assim por diante. A violência física vivenciada diretamente com a população, seja nas relações interpessoais ou através dos meios de comunicação, tem contribuído para que as pessoas se tornem cada vez mais insensíveis e, por conseqüência, para que aumente o processo de banalização da mesma.

Um terceiro fator universal constituinte do universo mental e cultural dos pais e mães, estimulante da prática da violência, é a coisificação da criança e do adolescente pelos pais e mães, isto é, a idéia de que os filhos são propriedade dos genitores. Nos depoimentos dos pais violadores constantes nos processos, em vários casos eles se referiam aos filhos como se fossem donos absolutos deles. O quantitativo de pais e mães violentadores é um argumento fortíssimo para a idéia de propriedade dos filhos como legitimadora da prática da violência. De 180 violadores de crianças e adolescentes na família, pesquisados através dos C.T., 147 deles são

pais e mães, representando 82% dos violadores.

A idéia de propriedade dos filhos vincula-se à origem da família monogâmica e da apropriação privada dos bens e utensílios e da terra. Com o desenvolvimento do sistema capitalista todas as coisas foram transformadas em mercadoria. As antigas relações, os costumes, os direitos herdados foram destruídos e substituídos pelo “livre” contrato. Segundo Canevacci (1987), com a abordagem estruturalista do parentesco as especulações fantasiosas sobre a família como fato natural caiu por terra: a essência biológica ou de consangüinidade do parentesco é vencida pelo fato cultural da afinidade. Assim, a idéia de posse dos filhos ou de direito absoluto sobre eles não passa de um ranço que na prática está superada. A Lei n.º 1506 de 1989, que defende os direitos da criança e do adolescente, retirando até o pátrio poder e nomeando para a criança uma família substitua, é uma demonstração de que as idéias de posse absoluta dos filhos está em superação.

Em síntese, a constatação empírica de que 82% dos violadores de crianças e adolescentes na família são os próprios pais e mães⁴³ – em alguns casos acompanhados de padrastos e madrastas – aponta para um duplo fenômeno: por um lado, a existência de antigos valores estruturantes da família patriarcal e, por outro, ao mesmo tempo, o enfraquecimento desses valores sem que haja substituição por novos. Sem a pretensão de adotar uma definição unívoca da família, ou seja, reduzir a família brasileira ao modelo de família patriarcal, que, para Ângela de Almeida (1987, p.55-56) se constitui em

“ uma espécie de matriz que permeia toda a esfera do social: a da política, através do clientelismo e do populismo; a das relações de trabalho e de poder, onde o favor e a alternativa da violência preponderam nos contratos de trabalho e na formação dos feudos políticos, muito mais do que a idéia de direitos universais do cidadão; e por fim nas próprias relações interpessoais em que a personalidade ‘cordial’ do brasileiro impõe pela intimidade e desrespeita a privacidade e a independência do indivíduo. Além disso, a matriz da família patriarcal, com sua ética dominante, espalhou-se por todas as outras formas concretas de organização familiar, seja a

⁴³ Ver Fig. 1

família dos escravos e dos homens livres no passado, seja a família conjugal mais recente”.

Os tipos de violência como o espancamento, a surra, a privação de liberdade, trazem implícito alguns elementos que indicam ainda a existência desses valores: a) é uma prática que, na ótica dos pais e mães, tem um sentido de intervenção educativa e disciplinamento; b) a educação da criança e do adolescente compreendida como uma punição é algo que remete a uma concepção de infância e educação difundida pelas ordens religiosas, sobretudo a dos jesuítas, e apropriada pela família patriarcal brasileira; c) um dado que indica a influência cultural e ideológica da antiga família nas relações familiares atuais é o fato de que 58,7% das crianças e adolescentes que sofreram os tipos de violência com características disciplinares (espancamento, surra, maus-tratos sem lesão física e privação de liberdade) foram vítimas dos pais.

As transformações ocorridas na sociedade brasileira com os avanços tecnológicos e com o volume de informações que chegam até às famílias tem exigido dos pais novos modelos de relacionamento entre pais, mães e filhos. Entretanto, a falta de novos valores morais e éticos, de perspectiva de futuro em função da condição de marginalidade em que vivem as famílias populares e de uma visão de mundo inadequada às exigências contemporâneas contribuem para que haja uma dissintonia na comunicação familiar, especificamente nos relacionamentos intergeracionais. O autoritarismo e a intolerância expressam a especificidade do comportamento do adulto em relação à criança, redundando, portanto, na prática da violência física disciplinar ou da omissão como uma saída da pressão em que vivem os pais e as mães.

Enfim, uma vez apreendidos os elementos genéricos e particulares constitutivos do comportamento violento de pais e mães contra seus filhos, elementos estes constituintes da cultura, da ideologia e da prática política da sociedade brasileira, entende-se que a escola é também uma instituição mediadora e reprodutora da mesma violência que a família recria. A família e a escola são partes dessa mesma sociedade, estabelecendo entre si uma relação estreita, visto que tanto os

trabalhadores da educação como os alunos são elementos constituintes dessa mesma família, embora se observe que o ideal de família, de criança e de escola com os quais grande parte dos educadores opera, não é o modelo vivido pelos próprios educadores nem pelo seus alunos.

O estudo da violência contra a criança e o adolescente na família é de fundamental importância para a compreensão da prática da violência na escola, bem como para o desenvolvimento de uma prática pedagógica coerente com a realidade social da família e da criança das classes trabalhadoras, com a qual a escola pública trabalha. A prática pedagógica baseada em uma visão ideal de família e de criança pode ser caracterizado como violenta, uma vez que a escola atua no sentido de enquadrar as classes e não de se colocar a serviço delas, respeitando a sua dinâmica social. O resultado dessa inadequação social e tecnológica da escola é a evasão e a repetência. A pesquisa na área da violência doméstica contribui ainda para compreender a violência que sofre a escola, pela ação de grupos organizados como as gangues, a inserção do tráfico de drogas no seu interior. Eloisa Guimarães e Vera de Paula (1992) mostram – em sua pesquisa “Cotidiano Escolar e Violência” realizada no Rio de Janeiro – como a violência existente nas diversas instâncias da sociedade aparece na escola sob a forma de crime, drogas e quebra de autoridade. Nas escolas pesquisadas elas encontraram, por um lado, uma juventude com valores diferenciados e com padrões sociais considerados anormais para a convivência em sociedade. A subversão dos padrões sociais estabelecidos está dando lugar ao surgimento de uma nova cultura – a cultura do crime, baseada no apelo ao consumo. Por outro lado, encontra-se um professorado acuado, sentindo-se abandonado pelas autoridades e impotente para encontrar saídas para a problemática da violência na escola. Os alunos entrevistados pelas pesquisadoras demonstraram desinteresse pela escola e pelas aulas, definiam as aulas como chatas e ruins. Reclamavam das faltas dos professores e da bagunça das aulas. Apesar alto número de evasão, muitos iam à escola, mas não assistiam às aulas. Diziam que preferiam conversar a assistir às aulas, pois elas eram baguncentas e os professores eram chatos.

O que se percebe são contradições ou inadequações entre a escola e a realidade social da clientela com a qual ela trabalha. A escola não tem sido capaz de acompanhar a dinâmica social e os avanços tecnológicos. Ela não compreende a linguagem dos alunos, nem estes entendem o que diz a escola. Essa dissintonia entre escola, aluno e comunidade escolar contribui para o surgimento da violência nas suas relações, a qual aparece sob várias formas: desde agressões externas à escola, como conteúdos inadequados à realidade dos discentes; discriminações de cor, raça, sexo, idade; marginalização dos alunos com dificuldade de aprendizagem em sala de aula; avaliações que não contribuem para o crescimento intelectual do estudante mas, ao contrário, inibem a sua criatividade; e um corpo docente desarticulado e mal preparado para o trabalho docente.

Além disso, a violência familiar afeta diretamente a escola, que se sente impotente para lidar com as diferentes situações de violência que sofrem seus alunos na família. Crianças machucadas, abusadas, agressivas, irrequietas, apáticas e com profundas dificuldades de aprendizagem⁴⁴ são constatações dessa problemática. Em consequência, os professores não conseguem, muitas vezes, delimitar o espaço de sua atuação profissional, assumindo, de certa forma, o papel da família e, muitas vezes, reproduzindo os mesmos vícios que ela apresenta de forma a prejudicar mais ainda o aluno com dificuldade de aprendizagem e relacionamento, uma vez que as ajudas passam muito pelo discurso moralista próprio da família. Maria Amélia de Azevedo, em seu livro *Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento* (1993),⁴⁵ apresenta as “consequências a curto prazo para vítimas do abuso sexual”, onde dos 21 casos que ela relata, 10 pararam de estudar, após várias repetições de uma mesma série.

Com relação à pesquisa realizada nos Conselhos Tutelares de Goiânia, dos registros não constavam obrigatoriamente a inclusão ou exclusão das vítimas no

⁴⁴ Essas afirmações são apenas constatações de professores da rede municipal de ensino, no cotidiano da sala de aula. Desde 1994 o Projeto “Cidadão Criança: uma questão a ser debatida,” atende casos de alunos com problemas de comportamento e de aprendizagem. Ao se levantar a história de vida das crianças, constata-se que elas sofrem algum tipo de violência na família.

⁴⁵ Informação citada no Quadro I – Mapeamento dos Resultados.

sistema de ensino. Na maior parte dos casos (53,4%) não havia qualquer indicação, 28,4% freqüentavam a escola e 18,4% estavam excluídos do sistema. A Figura 11 demonstra que, entre os casos cujos processos indicavam a situação escolar, grande parte das vítimas freqüentava a escola. Não se sabe, entretanto, a situação escolar dessas crianças e adolescentes. A Figura 12 apresenta uma maior quantidade de vítimas do sexo masculino (44 ou 15,9%) freqüentando a escola do que do sexo feminino (34 ou 12,3%), embora a maior quantidade de crianças e adolescentes vítimas dos familiares seja também do sexo masculino, o que dificulta a afirmação de que uma maior quantidade de meninos está na escola. A precariedade das informações sobre a situação escolar das vítimas, bem como sobre a profissão dos pais, a renda, o grau de instrução, a idade, o emprego e o desemprego, demonstra a situação precária de funcionamento dos Conselhos Tutelares nesse primeiro ano de funcionamento.

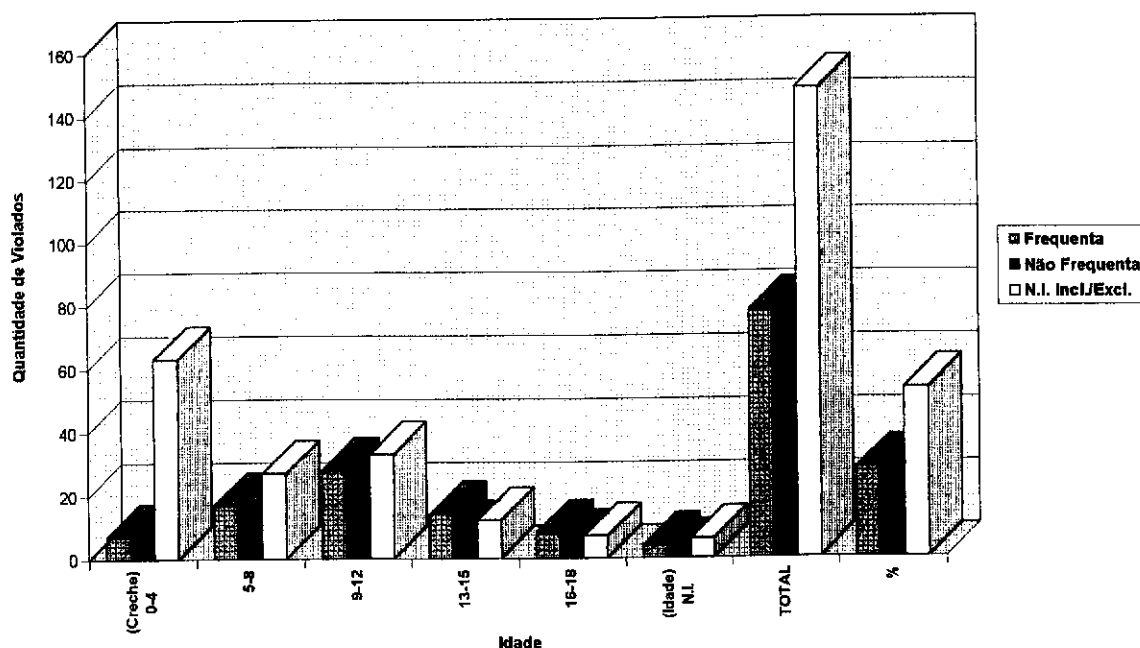


Fig. 11 - Violadores não incluídos no sistema escolar, por idade

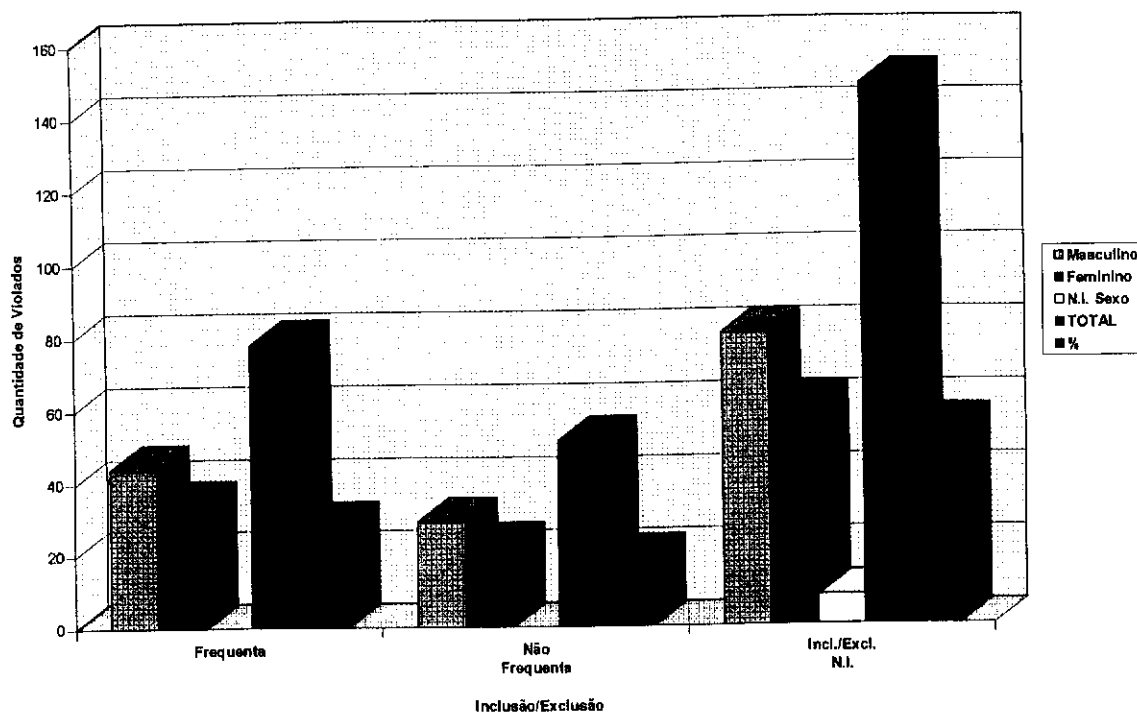


Fig. 12 - Violadores não incluídos no sistema escolar, por sexo

A incompletude dos dados revela as condições de atuação dos CT em Goiânia. Por um lado, a falta de recursos materiais necessários e a desqualificação dos recursos humanos. Por outro, demonstra o empenho do poder público e o perfil das políticas sociais para a infância e a juventude no Brasil, embora se considere que, a partir da segunda metade da década de 80, o debate e a legislação sobre a infância e a juventude brasileira tenham sido ampliados e revigorados, graças ao empenho da sociedade civil.

Entretanto, há de se considerar que a falta de decisões políticas ousadas na área da infância e da juventude e a não-efetivação da aplicação da lei, que assegure o exercício da cidadania para essa população, não apenas 'neutraliza' os esforços da sociedade civil como desenvolve, em uma proporção geométrica, a tendência já existente de uma barbárie social. A escola juntamente com outras instituições sociais de reprodução ideológica e socialização da criança têm contribuído para o processo de marginalização e de segregação das crianças e adolescentes das classes trabalhadoras. O combate à violência doméstica é uma tarefa que exige compromisso

político na geração de empregos com salários dignos; uma política educacional que preze pela formação dos educadores e pela qualidade do ensino; um sistema de saúde que atenda as reais necessidades das populações empobrecidas; programas de moradia que atendam as populações de baixa renda, etc. Embora a violência doméstica não esteja diretamente vinculada à pobreza, essa constitui um forte estimulador da mesma. Nas classes baixas a criança vitimizada pela família ou por terceiros é duplamente violentada, pois ela vive uma situação permanente de violência social, o que a torna mais vulnerável.

Com base nos dados levantados e nas análises feitas, é possível afirmar: (a) a família não constitui um espaço de proteção e resguardo da criança e do adolescente, sobretudo as de baixo poder aquisitivo, como prega o discurso da sociedade capitalista; (b) a pesquisa na área da violência doméstica contra crianças e adolescentes é incipiente. Não existe, ainda, um quadro conceitual definido; (c) a realidade das famílias brasileiras requer, urgente, a necessidade de pesquisas que articulem os seus diversos aspectos (dinâmicas estruturais, relações de poder: intergeracionais e sexuais, o papel social da família, a função social da violência, etc.) com a dinâmica política, econômica e sociocultural, no sentido de contribuir para a elaboração de políticas públicas adequadas e de estratégias de desenvolvimento econômico e social brasileiro; (d) a escola, como uma instituição educativa e de socialização da criança, pouco tem contribuído para o combate à violência. Ao contrário, ela tem se caracterizado como uma instituição que participa ativamente do processo de exclusão das crianças e adolescentes das classes trabalhadoras, o que é expresso nos índices de evasão e repetência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABERASTURY, Arminda. O Adolescente e o Mundo Atual. In: ABERASTURY, A.; KNOBEL, A. *Adolescência Normal*. Trad. Suzana M. G. Ballve. 10. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1992.
- ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. Sociologia da Família. In: CANEVACCI, M. *Dialética da Família*. Trad. Nelson Coutinho. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. *La Personalidade Autoritária*. Buenos Aires: Proyteccion, 1965.
- ANDRESKI, S. Autoritarismo. In: *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987.
- ARENDT, Hanna. *A Condição Humana*. Trad. Roberto Raposo. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- _____. *Da Violência*. Trad. Maria Claudia D. Trindade. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1985.
- ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Trad. Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- ASSIS, Simone Gonçalves de. *Crescer Sem Violência. Um desafio para educadores*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ENSP/CLAVES, 1994.
- AZEVEDO, M. Amélia; GUERRA, Viviane N, de A. *Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1993.

- BAPTISTA, Claudio Roberto. Família, Criança, Classe Especial: Um Estudo sobre as Dimensões da Violência Simbólica. Tese de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1988.
- BERNARDES, Nora M. Guazzelli. *Crianças Oprimidas: Autonomia e Submissão*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1989.
- CANEVACCI, Massimo. (Org.) *Dialética da Família*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CONH, Gabriel (Org.). *WEBER Sociologia*. São Paulo: Ática, 1973.
- CASTAN, Nicolas. O Público e o Particular. In: ARIÈS, P.; DUBY G. (Orgs.). *História da Vida Privada: Da Renascença ao Século das Luzes*. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- CHARLOT, Bernard. *A Mistificação Pedagógica*. Trad. Ruth Rissin, 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- CHAUÍ, Marilena. A Não-Violência do Brasileiro: um mito interessantíssimo. In: SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA; CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, 1. *Anais...* São Paulo, 1987.
- _____. *Cultura e Democracia*. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 1990.
- CORBISIER, Roland. *Raízes da Violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991
- COSTA, J. Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.
- _____. *Violência e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.
- DAMATTA, Roberto. As Raízes da Violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social. In: *Violência Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- DAMERGLIAN, Sueli. Entre a Vida e a Morte: a violência contra a infância nos grandes centros urbanos. In: STEINER, M. H. Figueiredo (Org.). *Quando a Criança Não Tem Vez: violência e desamor*. (Cadernos de Educação). São Paulo: Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais, 1986.

- DEL PRIORI, Mary. O Papel Branco, a Infância e os Jesuítas na Colônia. In: DEL PRIORI, M. (Org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- _____. *Ao Sul do Corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- DIMENSTEIN, Gilberto. *O Cidadão de Papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Ática, 1993.
- _____. *A Guerra dos Meninos*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- DONZELOT, Jacques. *A Polícia das Famílias*. Trad. M. T. da Costa Albuquerque. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- DUARTE, Nestor. *A Ordem Privada e a Organização Política Nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.
- DURHAM, Eunice. Cultura e Ideologia. *Dados*, v.27, 1984, p.78.
- ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador. Uma História dos Costumes. Tradução Ruy Jungmann, Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 1990.
- ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- ENGELS, F. *A Origem da Família da Propriedade Privada e do Estado*. Trad. Leandro Konder. S. Paulo: Civilização Brasileira, 1987.
- FOUCAULT, Michel. Micro Física do Poder. Trad. Roberto Machado. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.
- _____. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, R.J: Vozes, 1986.
- FREYRE, Gilberto. *Casa - Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: Editora Record, 1992.
- GAIARSA, J. A. *Família e Política*. São Paulo: Cone Editora, 1988.
- _____. *Agressão Violência e Crueldade*. São Paulo: Ed. Gente, 1993.
- GARCIA, Francisco Montero. *À Violência de Cada Dia*. Tese de Mestrado. PUC. São Paulo, 1993.
- GÉLIS, Jacques. A Individualização da Criança. In: ÀRIÈS, P.; DUBY, G. (Org.). *História da Vida Privada: Da Renascença ao Século das Luzes*. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

- GUARESCHI, Neusa M de Fátima. A criança e a Representação Social de poder e autoridade: negação da infância e afirmação da vida adulta. In: SPINK, Mary Jane. *O Conhecimento no Cotidiano: as representações sociais na perspectiva da Psicologia Social*. Trad. Irene Hiskishi. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- GUERRA, Viviane N. de Azevedo. *Violência de Pais Contra Filhos: procuram-se vítimas*. São Paulo: Cortez, 1985.
- HABERMAS, Juergen. *A Crise de Legitimação no Capitalismo Tardio*. Trad. Vamireh. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1980.
- HORKHEIMER, Max. *Teoria Crítica I*. Trad. Hilde Conh. São Paulo: Perspectiva, 1990.
- LACAN, Jaques. *A Família*. Trad. Brigitte C. e Cunha e outros. Lisboa: Assírio & Alvim, 1987.
- LARAIA, R. de Barros. *Cultura, um Conceito Antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- LASCH, Christopher. *Refúgio Num Mundo Sem Coração. A Família: Santuário ou Instituição Sitiada?*. Trad. Italo Tronca e Lúcia Szmrecsanyi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- _____. *A Cultura do Narcisismo. A vida americana numa era de esperanças em declínio*. Trad. Ernani Pavaneli Moura. Rio De Janeiro: Editora, 1983.
- LEFEBVRE, Henri. *Lógica Formal/Lógica Dialética*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- LIMA, L. L. da Gama; VENÂNCIO, R. Pinto. Abandono de Crianças Negras no Rio de Janeiro. In: DEL PRIORI, M. *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- KARL, Marx. *O Capital*. Trad. Reginaldo Sant'Anna. 11. ed. São Paulo: DIFEL, 1987.
- IANNI, Octavio (Org.). *Marx Sociologia*. São Paulo: Atica, 1987.
- MAFFESOLI, Michel. *Dinâmica da Violência*. Trad. Cristina M. V. França. São Paulo: Revista dos Tribunais, Edições Vértice, 1987.

- MARCUSE, Herbert. *Idéias Sobre Uma Teoria Crítica da sociedade*. Trad. Fausto Guimarães. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.
- MATTOSO, Kátia Queiros. O Filho da Escrava. In: DEL PRIORI, M. (Org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- MORAES, A. Fonseca; RAMIREZ, Mirtha. Meninas na Rua, Mulheres no Mundo: (um olhar sobre a lenda). In: *A Criança no Brasil Hoje – Desafio Para o Terceiro Milênio*. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1993.
- MOSCOVICI, Serge. *A Representação Social da Psicanálise*. Trad. Álvaro Cabral, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- NOGUEIRA, P. Lúcio. *Comentários ao Código de Menores*. São Paulo: Saraiva, 1987.
- ODALIA, Nilo. *O que é Violência*. São Paulo: Nova Cultural/Brasiliense, 1985.
- OLIVEIRA, M. de L. Barreto. *Infância e Historicidade*. São Paulo, 1989. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- PERROT, Michelle. O Nó e o Ninho. *Veja 25 anos – Reflexões para o Futuro*. São Paulo: Ed. Abril, 1993.
- POSTER, Mark. *Teoria Crítica da Família*. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução Política do Brasil*. 16. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- REICH, Wilhelm. *Escuta, Zé Ninguém!*. Trad. Maria de Fátima Bivar, São Paulo: Martins Fonte Editora, 1977.
- RIBEIRO, Mônica Schlemm. *A Violência contra a Criança — estudo de um caso de vitimização sexual atendido pelo Serviço Social no Hospital Municipal Souza Aguiar*. PUC. Rio de Janeiro, 1989.
- RIOS, J. A. *Dicionário de Ciências Sociais*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987.
- ROUANET, Paulo Sérgio. *Teoria Crítica e Psicanálise*. Fortaleza: Ed. Tempo Brasileiro, 1983.

- _____. *As Razões do Iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- ROURE, Glacy Q. de. *Vidas Silenciadas: a violência com crianças e adolescentes*. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 1996.
- SAFIOTTI, Heleieth J. B. Exploração Sexual de Crianças. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. DE A. (Orgs). *Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder*. São Paulo: Iglu, 1989.
- SANTOS, Hélio de Oliveira. *Crianças Espancadas*. Campinas, SP: Papyrus, 1987.
- SAWAIA, B. Burihan. Representação e Ideologia: O Encontro Desfetichizador. In: SPINK, Mary Jane. *O Conhecimento no Cotidiano: As Representações Sociais na Perspectiva da Psicologia Social*. Trad. Irene Hiskishi. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- SCHIMID, M. Leide; RIBAS, M. Holzmann; CARVALHO, M. Araújo. A Disciplina na Sala de Aula: Educação ou Repressão. In: ARLETTE, D'Antola. (Org.). *Disciplina na Escola: Autoridade x Autoritarismo*. São Paulo: E.P.U., 1989.
- SILVA, da Wilma. *Afetividade e Violência na Família Favelada: Enfoque Socio-Histórico*. Tese de Mestrado, PUC, São Paulo, 1990.
- SNYDERS, Georges. *Não é Fácil Amar Nossos Filhos*. 1. ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1984.
- STOPPINO, Mario. Autoridade e Autoritarismo. In: BOBIO, Norberto. *Dicionário de Ciências Políticas*. Universidade de Brasília, Brasília, 1986.
- THOMAS, Eva. *A violação do Silêncio*. Trad. Luiz Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- VERRIÈRE, Jacques. *As Políticas de População*. Trad. Elzon Lenardon. São Paulo: DIFEL, 1980.
- ZALUAR, Alba (Org.). *Violência e Educação*. São Paulo: Cortez, 1992

ÍNDICE DE GRÁFICOS E TABELAS

Figura 1	- Violadores: categoria e quantidade	79
Figura 2	- Total dos violados por sexo	80
Figura 3	- Violados por sexo e idade	83
Figura 4	- Violadores x Violados (abusos sexuais)	109
Figura 5	- Violadores x Violados (privados de liberdade) – ocorrência anterior	110
Figura 6	- Violadores x Violados (privados de liberdade) – situação da família	111
Figura 7	- Violadores x Violados (tentativa de homicídio) – ocorrência anterior	112
Figura 8	- Violadores x Violados (tentativa de homicídio) – situação da família	113
Figura 9	- Violadores x Violados (expulsos de casa) – ocorrência anterior	114
Figura 10	- Violadores x Violados (expulsos de casa) – situação da família	115
Figura 11	- Violados não inclusos no sistema escolar por idade	123
Figura 12	- Violados não inclusos no sistema escolar por sexo	124

Tabela 1	- Violados por tipo de violência, sexo e idade (feminino)	82
Tabela 1.1	- Violados por tipo de violência, sexo e idade (masculino)	82
Tabela 2	- Violadores por categoria e por tipo de violência praticada	84
Tabela 3	- Violadores x Violados (espancamento) – ocorrência anterior	86
Tabela 3.1	- Violadores x Violados (espancamento) – situação da família	86
Tabela 4	- Violadores x Violados (surra) – ocorrência anterior	87
Tabela 4.1	- Violadores x Violados (surra) – situação da família	87
Tabela 5	- Violadores x Violados por sexo e idade (feminino)	92
Tabela 5.1	- Violadores x Violados por sexo e idade (masculino)	92
Tabela 6	- Violadores x Violados (negligência) – ocorrência anterior	99
Tabela 6.1	- Violadores x Violados (negligência) – situação da família	99
Tabela 7	- Violadores por profissão	102
Tabela 8	- Violadores x Violados (abandono) – ocorrência anterior	103
Tabela 8.1	- Violadores x Violados (abandono) – situação da família	103
Tabela 9	- Violadores x Violados (maus-tratos s/ lesão física) – ocorrência anterior	106
Tabela 9.1	- Violadores x Violados (maus-tratos s/ lesão física) – situação da família	106
Tabela 10	- Violadores x Violados (abusos sexuais) – situação da família	109
Tabela 11	- Denunciante x Tipo de denúncia por categoria de agressor	anexo
Tabela 12	- Tipo de violência x Denúncias não-visitadas e não-confirmadas	anexo

ANEXOS

Tabelas

Instrumento de coleta de dados

Modelo de Processo

Tabela 11 - Denunciante x Tipo de Denúncia - por categoria de agressor

DENÚNCIA IDENTIFICADA									
DENUNCIANTE	CATEGORIA DO AGRESSOR							Total	%
	Pai	Mãe	Pai/Mãe	Madrasta Padraastro	Mãe/Padraastro Pai/Madrasta	Outros			
Familiares	25	18	6	5	1	4	59	40,7%	
Não Familiares	17	34	8	8	6	5	78	53,8%	
N.I.		1	2	2	1	2	8	5,5%	
TOTAL	42	53	16	15	8	11	145	80,6%	

Tabela 11 - Denunciante x Tipo de Denúncia - por categoria de agressor

DENÚNCIA ANÔNIMA									
Denunciante	CATEGORIA DO AGRESSOR							Total	%
	Pai	Mãe	Pai/Mãe	Madrasta Padraastro	Mãe/Padr. Pai/Madr.	Outros			
Familiares									
Não Familiares									
N.I.	15	11	3	2	1	3	35		
TOTAL	15	11	3	2	1	3	35	19,40%	

Obs: De 180 denúncias, 80,6% (145) foram identificadas e 19,4% (35) foram anônimas.

Tabela 12 - Tipos de violência x denúncias não-visitadas e não-confirmadas

Tipo de violência X Nº de casos	Espan- camento	Abandono	Negligência	Surra	Abuso sexual	Mastratos s/lesão física	Total	%
Não Visitados	13	3	7	2	2	4	31	11,2%
Não confirmados após visita	2	-	1	-	1	-	4	1,6%
Total	15	3	8	2	3	4	35	12,6%
%	5,4%	1,1%	2,9%	0,7%	1,1%	1,4%		

PESQUISA: Violência Contra a Criança na Família

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Data da Ocorrência: Ficha

Processo

C. T. Região: NORTE

Denunciante: Familiares Não-familiares

Denúncia : Anônima Identificada

I - Identificação da Criança ou Adolescente:

1.1 - Nome:

1.2 - Idade NI Sexo: F M

1.3 - Endereço:

1.4 - Escolaridade: Série Frequenta N-Frequenta
N.I.

1.5 - Trabalha: Sim Não N tem idade N.I.

1.6 - Está: Casa dos pais Casa de Parentes Inst.
Rua N.I.

1.7 - N^o de Irmãos:

II - Identificação dos Pais:

2.1 - Pai. Nome:

Idade N.I. Profissão N.I.

Empregado N.I. Desempregado N.I.

Salário N.I. Trabalha por conta própria

Escolaridade: Analf. 1^o

C	I
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

 2^o

C	I
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3^o

C	I
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

 Pós-G.

2.2 - Mãe. Nome:

Idade N.I. Profissão N.I.
Empregados N.I. Desempregado N.I.
Salário N.I. Trabalha por conta própria
Escolaridade: Analf. 1º

C	I

 2º

C	I

3º

C	I

 Pós-G.

2.3 - Constituição da Fam.: Pai e Mãe Pai Mãe

III - Identificação do Autor da Violação:

3.1 - Nome:

3.2 - Vínculo Parental:

Pai Mãe Padrasto Madrasta
Irmão Irmã Tio Tia
Avô Avó Outros Especificar:

3.3 - Idade N.I. Origem:

Profissão N.I.
Salário: N.I.
Empregado Desempregado N.I.
Escolaridade: Analf. 1º

C	I

 2º

C	I

3º

C	I

 Pós-G.

3.4 - Ocorrências Anteriores: Alcool Droga Jogo
Nenhum Outros Especificar: N.I.

IV - Tipo de Violência:

4.1 - Abuso Sexual: Estupro Aliciamento
Outros Especificar:

4.2 - Espancamento Negligência Abandono
Surra Priv. Liberd. Env. c/ drogas
Prostituição Outros Especificar:

V - Circunstâncias em que Ocorreu o Fato:

5.1 - Local:

N. I.

5.2 - 1ª Vez

Reincidente

N. I.

5.3 - Os fatos comprovam a denúncia?

Integralmente

Parcialmente

Relativamente

VI - Encaminhamento:

6.1 - Da criança ou adolescente:

Médico

Psicólogo

Polícia

Fam. Subst.

Inst. de Atend.

Não Encaminhou

Outros

Especificar:

N. I.

6.2 - Do Agressor ou do Caso:

Atend. à Família: Advertência

Educativa/Psicológica

Psiquiátrico

Ministério Público

Retirado do Patrio Poder

Outros

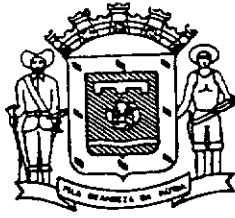
Especificar:

Não Encaminhou

N. I.

VII - Resumo:

Observações:



Prefeitura de Goiânia

CONSELHO TUTELAR - Região Leste
End: Rua 932, c/ Rua 231 nº 310 - St. Universitário
Fone: 224-4857

PROC. Nº <u>040/94</u>	DATA <u>27-06-94</u>
NOME <u>BEBÊ DE 03 (três) MESES</u>	
ASSUNTO <u>MAUS TRATOS</u>	
ORIGEM <u>CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS</u>	
INFORMAÇÕES TELEFONE 156	

*acompanhar através da comunidade
o caso.*

SIAP

Sistema de Atendimento ao Público

SAD = SECRETARIA
DE
ADMINISTRAÇÃO

GOIÂNIA VIVA



CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
REGIÃO LESTE

Ficha de Ocorrência N 194.

Goiânia, 27 / Junho de 1994. Horário: 15.00h

1-Nome do denunciante _____

Endereço Conselho Estadual dos Direitos da Criança fone _____

2-A denúncia foi (X) por telefone () pessoalmente:

3-Nomes da(s) criança(s) ou adolescente(s): _____
idade(s) _____

Pai: _____ Profissão _____
Mãe: _____ profissão _____

4-Endereço da criança(s) ou adolescente(s) Rua 4 Qd. 04 Lt. 04
Vila Matilde

5-Ponto de referência ao lado de um Telefone Público

6- Qual a denúncia e ou motivo do contato com o C.T.: Im. tra.
Está cuidando de um bebê de 3 meses e que a mãe
está ameaçando de pegar a criança. Esta mãe está com
medo pois a mãe queri tirar o bebê
de lá
End: Rua J-A 16 Qd. 27 Lt. 07 Jardim das Américas
- DO LAR

7-Encaminhamento(s): Unidade Domililiar

8-Observações: _____

9-Nome de quem recebeu a denúncia: Maria Rosa Barros Brasil

Conselheiro Tutelar
Maria Rosa Barros Brasil

Ofício Nº 66 / 94

Goiânia, 09 de agosto de 1.994

Senhora Promotora,

Através do presente estamos encaminhando a Vª. Exª. o caso Nº 040 / 94 do bebê , para os devidos fins que são da competência do Ministério Público.

Certos de sermos atendidos subscrevemo - nos.

Respeitosamente,

Maria Rosa Bravo Beserra
Maria Rosa Bravo Beserra
Conselheira Tutelar- Presidente

Maria das Mercês Aleixo
Maria das Mercês Aleixo
Conselheira Tutelar- Secretaria

Exma. Bra.
Dra. Laura Maria Ferreira Bueno
DD. Promotora de Justiça
Juizado da Infância e da Juventude
Masta

*Recebi o original
do presente
em 09.08.94
Laura Maria Ferreira Bueno
Promotora de Justiça*

CONSELHO TUTELAR REGIÃO LESTE
End.: Rua 232 c/234 N.310 St.Universitário
Fone: 224-48-57

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi a(s) Criança(s) e/ou Adolescente(s)

Comprometendo-me a comparecer ao CONSELHO TUTELAR à

rua-----

no dia-----/-----/----- as-----horas,acompanhada pe-
lo(a) mesmo(a).

Goiânia, 18 de Julho de 1984

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Ob.: A(s) Criança(s) e/ou Adolescent(s) foi(ram) entregue no endere-
ço: Cons. Tutelar Região Leste.

Por: Conselheiras Rosa e Angelita


Até decisão do juiz, a criança em refe-
rência ficará cuidada pela Sr.
do [Assinatura] de acordo atestado médico
e permissão da avó materna em virtude de
sua não ter condições financeiras.

NOME:

Atesto que ao pri-
meiro exame de

O mesmo se apresen-
ta ca - se desidratado,
com várias lesões ti-
po dermatites no
corpo, estado geral
comprometido, isto
há 1 mês atrás.

Agora a criança
se apresenta ótima,
e bem cuidada.

11
Go: 137194 

Dr. Alexandre de Almeida Oliveira
C.R.M. 137194 - GO

DATA

CARIMBO - CRM

29-06-94 - às 15:00h.

Visitamos a Srta. que está com a criança de 3 meses, a qual nos disse que ela não está interessada em ficar com o bebê só em cuidar dele, até que ele possa ir para uma creche e a mãe consiga cuidar. Temos o bebê o qual está muito desnutrido pois a mãe da criança só dava água e/ou açúcar (chá). Disse que a criança está com ela desde o dia 17-06-94. e que inclusive a televisão esteve no dia 16-06-94 (sábado) para filmar o bebê, e que este caso foi manchete nos jornais: com o segt. Título: Mãe abandona bebê e formigas atacam. Dona ..., disse que ela pegou a criança porque ficou sensibilizada com a situação e que foi com a Presidente da Associação dos Mães a pegar a criança a Srta.

e que nos disse que ela está arreumado emprego para a trabalhar nas campanhas políticas. Disse também que a ... não quer saber de festas, e que deixa as crianças sozinhas. Ela nos deu um telefone para contato: 206-1065 (Vizinha Elvita) a dona ... Santos Silva também nos deu o telefone da irmã dela Srta. que trabalha na Caixa Econômica Federal das 13:00h às 18:00h. Fone: 233-0155.

Fomos até a casa da ... a qual tem 2 filhas, observamos a desorganização que ela tem, e as crianças estão cheias de vermes as baratas e as crianças a estar suzinhas de vermes. Orientamos ela a levar as do CAIS para pegar remédio para os vermes. Dissemos a ela que se ela não mudar com relação os filhos ela irá perder sus 3 filhos. Ela disse que arrumou creche para os menores e que irá trabalhar nas campanhas políticas. Disse que a filha ... está com o cabelo do pois ... podem o mesmo. Fizemos uma notificação que ela compareça até o Conselho Tutelar para requerer a 2ª via.

30-06-94 - Encaminhamos a ... para o Programa Especial de Mulher da Prefeitura de Curitiba. Maria Rosa Pires


DECISÃO PRELIMINAR

Em ___/___/___1.994, através da _____ sessão
_____, decidiram os Conselheiros Tutelares re-
gistrar o presente caso sob o nº _____ e, conside-
rando os fatos contidos no presente auto, determinaram:

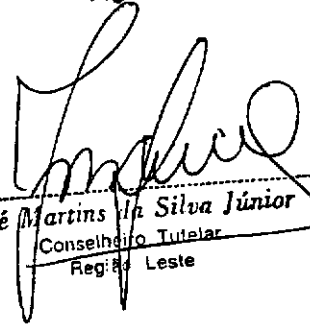
Oitiva dos envolvidos.

Mauro Marcondes da Costa
Conselheiro Tutelar
Região Leste

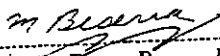
Maria das Mercês Aleixo
Conselheira Tutelar
Região Leste - Secretária



Angelina Bento da Silva
Conselheira Tutelar
Região Leste



José Martins da Silva Júnior
Conselheiro Tutelar
Região Leste



Maria Roza Bravo Bezerra
Conselheira Tutelar - Presidenta
Região Leste

12.07.94. Às 18:30h. Saímos para procurar uma cesta de alimentos que eu Maria Rosa, ganhei de um senhor, o Sr. João de Alencar. Cientes das dificuldades da [redacted], já que a mesma está desempregada, decidimos levar a cesta para ela, e fizê-la saber se ela tinha mudado algo com respeito a suas filhas e a organização. Ela não encontrava-se em casa então fomos até a Casa de Dona [redacted].

Para deixar uma notificação uma vez que foi decidido em reunião deste conselho, notificar todas as pessoas. Na casa de dona [redacted] estava [redacted] com as duas filhinhas, as quais estavam bem limpas, penteadas e com agasalhos pois a noite era fria. Notamos que dona [redacted] está sentindo-se dona da situação e percebeu que está tomando amor de mãe pela criança, e com pouco de repulsa [redacted] para com [redacted]. Entregamos a notificação. A qual assinou e recebeu. Pegamos e a levamos em casa para entrega. Lhe a cesta de alimentos. A casa dela estava limpinha as roupas lavadas. A cama bem arrumada. Ela nos mostrou os remédios que a Dra. tinha passado para ela dar para as meninas. Eram remédios para vermes (lombricidas) e sulfato ferroso. Nos contou que a mais pequena tinha vomitado uma lombriga pela boca. E o aspecto das crianças estava melhor. A mãe de [redacted] chega nos conversamos com ela e pedimos para dar apoio para a filha e para os netos, ajudando a arrumar emprego para [redacted].

Depois fomos até a residência do pai do neto para entrega. Lhe uma notificação para que viesse ao conselho para prestar maiores esclarecimentos. Conversamos com ele e com o pai dele e explicamos a ele que o que ele está fazendo chama-se abandono material e que isso é crime. Ele disse que ele dava assistência a [redacted] e a filha dela mais que dava os alimentos para os amigos dela. Ele disse que está disposto a ficar com a filhinha dele mais que ele não considera [redacted] o bebê como filho dele. Eu disse a ele que o bebê [redacted] é a cara dela e do seu pai, e o bebê que ele não tem como negar. Disse.

Ele disse que não se podia compreender o que aconteceu
e não aceitar o bebê como filho dele. Levamos
ele até a casa do bebê para ele ver seu filho.
Ele viu, olhou, sorriu, mais não aceitou o bebê
como filho dele.

Álvaro de Almeida Neto
Contador Titular
R. São Luís - Secretária

Mário Luiz Pires Pereira

Mário Luiz Pires Pereira
Contador Titular - Titular
R. São Luís

13-07-94 - Não foi até o C. Tutelar e aguardo-me
mais eu tinha ido para uma reunião
com o Dr. Paulo Augusto - Superintendente da FUMDEC.
e como demorei ela acabou indo embora.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CONSELHO TUTELAR REGIÃO LESTE
Lei Federal 8069 de 13.07.90
Lei Municipal 3945 de 14.05.91

ENCAMINHAMENTO

Destinatário = ~~Creche MMC - Jd. Moetras - Dr. Faustina Vig. João M. Souza~~

Endereço = ~~Av. Moetras Jd. Moetras~~

Encaminhamos para atendimento ~~em 14/07/94~~

que necessita de ~~vaga na creche, conforme exten-~~
~~são via telefônica e questão de urgência.~~

~~A mãe ficará devendo os documentos até no máximo~~
~~dia 30.07.94.~~

Respeitosamente,
Angela Bento de Souza

Conselheiro(a) Tutelar

GOIÂNIA 14 / 07 / 94

Rua 232 c/234 N.310 Setor Universitário
Fone= 224-48-57

CONSELHO TUTELAR - Região Leste
Rua 232 c/234 N.310 Setor Universitário
Fone= 224-48-57

Recebido 14/07/94



CONSELHO TUTELAR REGIÃO LESTE
Lei Federal 8069 de 13.07.90
Lei Municipal 3945 de 14.05.91

ENCAMINHAMENTO

Destinatário: _____
Endereço: Posto - Projeto Amar - Moid. Pl. Cristo Brasil
Encaminhamos para atendimento: Rua 212 Qd. 32 L. 46 Jd. D. Fernando II

_____ 4 meses,
que necessita de _____ 9 anos e _____ 4 anos

_____ Consulta médica e atestado para
a creche, e inclusão no programa de alimen-
tação pl crianças desnutridas.

Obs: As crianças estão acompanhadas pelo
conselho tutelar de Goiânia, e se encontram
em situação de Risco. O caso é de urgência,
qualquer informação nos comunique.

Respeitosamente,

Angelita B Silva

Conselheiro(a) Tutelar

Ilm. Sr.

Mauro Gualberto da Silva
Dir. Paulo Coube

GOIÂNIA 14 / 07 / 94

Rua 232 c/234 N.310 Setor Universitário
Fone= 224-48-57

Recebido

19-07-94

às 14:00h - Falamos no Ministério Público com a Sr. Lirio a qual nos disse que o primeiro passo a seguir é a mãe tem que registrar a criança. Depois disto regularizar a guarda da criança. Ou seja, tem que comparecer a mãe a a ... requerer a guarda da criança no juizado.

M. Guerra
O Conselho Tutelar - Para Denúncia
Região Leste

Go. 19-07-94

Recebemos telefonema da Srta. ...
Dizendo que foi ao posto pois, mas que só será atendida dia 01-08-94. O mais está tudo bem, que as do mais crianças já estão na creche e o ... aguarda um berço para ir para creche - nº fone casa: 2061811
113a

F. T. ...

JD. A. ROCHA S.

21-07-94 - 11:30h. Fomos na creche N.A.C. de Vila Pedreira a deixar o berço para a mãe tem colchão. Fomos na casa de Dona ... a avisá-la que o berço já tinha sido entregue na creche, mais sem colchão. Ela não encontrava em casa, tinha ido a visitar a mãe dela, deixando o recado.

Maria José Brown Desseim
O Conselho Tutelar - Para Denúncia
Região Leste

às 13:30h. Dona Maria ... nos ligou falando de outra situação pois o ... está doente com febre e necessitava levá-lo ao médico e como a criança ainda não possui certidão de Nascimento do bebê. Orientei a levar a criança até o hospital e qualquer coisa era para mostrar o documento que foi entregue pelo Conselho Tutelar, e se encontrava qualquer impedimento ... ligar, nos avisando.

26-07-94. A dona nos informou que a criança assumiu emprego, que está fazendo faxinas e que com o dinheiro que recebe foi providenciar o pagamento da energia e água que estavam cortados há 6 meses, já higienizou sua casa, está responsável no sentido de levar ^{buscar} as crianças na creche conforme as normas da creche.

Conforme entendimento entre as pessoas envolvidas a comunidade e o Conselho Tutelar farão acompanhamento a esta família.

M. Bezerra

Maria Zuleide O Bezerra
Delegada Tutelar - Presidente
Região Leste

27-07-94 - 18:00 h.

Recebemos ligação da Sra. [nome] - solta. Citando orientação para aviar a receita médica do [nome], porque ela está bem doente e informando que a criança está indo p/ creche mas que precisa voltar ao posto de saúde para novas consultas. Nos informou que a Diretora da creche alertou em relação a documentação das crianças, que o prazo é até dia 30.07.94 e a partir daí as crianças não poderão ficar na creche sem o documento.

Assinatura

03-08-94 - 14:00h.

Recebemos a ligação de dona [nome] a qual nos informou via telefone que o [nome] ainda está sem registro e que por este motivo não está sendo aceita na creche do NAC - Jardim das Beirais. Pediu o endereço para o berço. Nós sabemos que é a mãe do [nome], a Sra. [nome]. Nesse dia o Conselho Tutelar ficou conversar ao respeito do Registro de Nascimento.

M. Bezerra

Em. 03.08.94 às 16:00, recebemos
a ligação da Srta. Cassia Alves
mãe de [nome], que estava no
cartório com a pena de R\$ 10,00 para
fazer o registro dos filhos.
Após várias ligações, combinamos
com o Sr. Genés do cartório a
liberar as certidões de nasci-
mento dos filhos, para levar à
creche.

[Assinatura]

[Assinatura]
[Nome]
[Cargo]

No dia 09-08-94, às 14:00h recebemos no Conselho Tutelar da Região da Graça, do bairro do Graça, São Paulo, brasileira, casada, do lar, juntamente com seu esposo Sérgio, filho da mãe brasileira, residente na Rua J-A 16 - Ed. Al. L. 07. Jd. das Alcega - Graça, juntamente com a criança de 5 meses, e nos informou, que apesar de levar regular mente a criança para a mãe Regiane, em casa, não quer permitir que leve a criança que necessita de cuidados especiais de higiene e alimentação, para a residência da mãe (), porque já é a 2ª vez que leva a criança para sua casa, e além de não passar os remédios na hora certa, também não dá a alimentação adequada, pois a criança não pode tomar leite de vaca e só o leite materno. Informa que domingo (dia 07-08-94) levou a criança sem autorização do Conselho Tutelar por volta das 15:00h e só retornou sem dar alimentação, banho e remédios. D. informa que a criança chorou a noite inteira não conseguiu dormir e não deixou ninguém dormir, tentou dar remédios paliativos, e não conseguiu amanhecer o dia, porque a noite não em criança amamentou melhor. D. resolveu esta situação, porque está tentando ajudar e percebe que esta criança precisa de ajuda para si e para sua família. O Sr. informou também as declarações da esposa. E solicitamos do Sr. serem encaminhadas ao Conselho Tutelar.

09.08.94

REGIÃO TUTELAR - ...
...
...
... 224-1057

Conte O Sr. ... esposo do D ...
trabalha na Saneago.

A criança se apresentava limpa, e sorridente
com um bom aspecto.

[Handwritten signature]

* referenciada na Silva

~~*[Handwritten signature]*~~

-RELATORIO-

No dia 16/06/94 às 09:00 horas da manhã fui convidada por dona Solange da Silva, para ir até a casa de dona , para verificar se os "jornalistas" tinham estado na casa de dona e chegando lá perguntamos se realmente teria sido, denunciada, ela me afirmou, que sim. Ai eu vi os três filhos, sendo duas meninas e um menino, o qual se encontrava cheio de lesões de tanta coceira e muitas feridas, na cabeça, as unhas quase todas caídas e desnutrido e desidratado, e com muita falta de higiene.

Fiquei muito chocada e comovida com o que vi e pedi a criança para mim cuidar dela e tentar salvar, a dona me pediu um tempo para falar a sua mãe dona , a noite eu voltei a casa da mãe para saber dela e dona se elas concordavam com a minha proposta, está visita que fiz a noite fui acompanhada de dona , minha vizinha. Tive uma boa conversa com dona e dona a qual concordou em deixar eu trazer o menino para minha casa só que eu apenas peguei o menino no dia 17/06/94 às 10:00 horas da manhã levei para minha casa e a tarde levei ao CAIS, Parque das Amendoeiras e fui atendida no pronto socorro pela Dra. Marlene a qual tem acompanhado o tratamento do menino, e foi quem me deu a declaração para leva-lo ao Conselho quando fui buscar o menino eu não fiz sozinha pedi para dona , que me acompanhasse pois no momento eu precisava de uma testemunha e ela sendo Presidente da Associação da Mães, eu achei que era a pessoa certa para ir testemunhar o que eu iria falar para dona e eu disse as seguintes palavras:

- Eu vou levar seu filho, vou leva-lo ao médico, e vou comprar os remédios, vou dar alimentação, pois o menino estava tomando água doce, pois a mãe se encontra desempregada, e o pai nunca reconheceu a criança e nunca deu nem um tipo de alimento para o menino.

Eu disse que quando ela tivesse trabalhando e com a sua vida organizada, podia ir buscar o menino, que eu devolveria sem problema.

Pois eu continuo pensando da mesma forma só que não quero essa criança passe fome, nem que seja mal cuidado, que tenha muito carinho e atenção. Tenho muita fé que sua mãe dona se torne uma pessoa com todos esses itens citados acima para da ao menino e também duas meninas que merecem também ser bem cuidadas.

Para minha segurança eu faço esse relatório do acontecimento para que não fique nem uma dúvida sobre a minha intensão com essa criança a não ser de ajudar e protegê-la.

Sou casada tenho dois filhos o mais novo neste completa 15 anos e o mais velho 17, resido na Rua J.A.16 Qd - 21 Lt - 07 Jd. das Aroeiras (Goiânia - Goiás).

Sendo Verdade eu Assino.

No dia 09.08.94, às 15:00h., recebemos no Conselho Tutelar do Região Leste a Sra.

Alves, so Meira, brasileira, mãe

de [nome] com paratuberculose e nos informou que ainda não conseguiu tirar as certidões de nascimento de [nome] e de [nome] e que devido a isto as crianças não estão indo para a creche. Já estabelecendo a três dias, informou que já está trabalhando com relação a [nome] na residência de D. [nome] reconhece que está cuidando do direito e a criança está muito bom, mas não gosta da maneira que é tratada por D. [nome] diz que um dia está com a cara boa outro dia com a cara ruim; levou a criança no domingo já na hora da alimentação. diz que a criança parou de estranhar a casa porque ele chorou, diz que realmente não deu beijo na criança mas a levou para amamentar em uma senhora nutriz, e o nome é [nome] mas não sei com. Diz [nome] que pretore que o bebê fica com D. [nome] até que ela receba o 1º Salário para comprar a alimentação do filho, e só manter esta condição de cuidar do bebê. Declarou também que preferia que D. [nome] fosse a madrinha do [nome] (a mãe e a segunda mãe) mas se conformar com este relacionamento e difícil. [nome] que deve cessar esta situação de [nome]

[assinatura]

Em 14 de julho de 1994, às 15:00h, recebemos a visita da Sra. ... 91 an
 Solteira, brasileira, residente à Rua 4 Ed. ou. L. 04.
 Vila Matilde, a qual já tenha sido notificada pelo
 Conselho Tutelar (conselheira Rosa) para comparecer
 em 06-06-94 às 9:00h, sendo que a mesma não
 compareceu. As Conselheiras Rosa e Mercedes visitaram
 a residência da Sra. Rogiano, do Sr. Lindomar (compa-
 nheiro) e da Sra. ...
 Conforme informações da Sra. ... confirma to-
 das as denúncias do jornal e dos vizinhos, moti-
 va da denúncia ao Conselho Tutelar, confirma
 que tem três filhos.
 Chele ... 4 anos, 2-
 Ses (11 meses), e que por falta de condições financeiras
 adequadas, não cuidava bem das três crianças, deijan-
 do-as sem alimentação e higienização, suscitando
 também não estar trabalhando, mora com a mãe
 dos a cidade que também é comerciante, a residência
 e a cidade. Confirma que gosta de passear, mas
 deixa as filhas com a mãe avó. Informa também
 que a situação das crianças incomodou os vizinhos
 a Sra. ... Santa Rita se pro-
 duziu um bebê, já há um mês, enquanto
 se nasce uma criança e a mãe tivesse condições
 para cuidar da criança. Informa que
 necessita de ... com a certidão de ...
 a situação das crianças. A conselheira Rosa já
 na ... e irá ao programa
 para ... encaminhados para o programa do
 para creche e para o cartão (cartão).

Grãma, 19 de julho de 1994

às 14:50h.

Se fizermos presente neste Conselho Tutelar, as Sr.(s):
Santos da Silva, Sr. ...
Silva e a Sr. ...
As quais relataram
nos informar que a ... pegou o ...
que não mudou direito do mené. Nos vimos o mené fe
estava tudo assado. Nos contaram que ela pegou o
mené na 6ª creche para ir atrás do leite no Posto de
Saúde às 13:00h e retornou com ele às 17:00h, com o mené
sem mamar e com os olhos fundos de desidratação.

entendeu mal a entrevistista com o C.T.
ou seja, a orientação recebida no C.T. e se sentiu
no direito de tomar a criança da Sr. ...
de Santos. Motivos pelo qual a avó
materna Sr. ... dona ... e ...
a criança ... anteciparam a data da
notificação e compareceram neste Conselho.

A dona ... confirmou todas as denúncias
feitas da Sr. ... (mãe das crianças), com relação
aos maus tratos, falta de higiene e cuidados adequados.
Mesmo dona ..., sendo empregada doméstica,
não deixa faltar o alimento para casa, mas
não tem tempo para prepará-los para as
crianças e a mãe não procura em pagar
a adequada alimentação. Declarou também que
a sua filha Regiane é muito agressiva com ela
e não ouve seus conselhos e orientações, de
modo que o porte de agredir às crianças
pode ser chamada a atenção.

A dona ... relatou a história
de comparecimento da ... em relação
aos filhos ... em poucas
horas que se ficou com a ...

A dona ... solicitou a
este Conselho para ...

17
S. ...

que

ligou em 05-08 (informando o andamento do registro)

2008


ligou dizendo que Dea
se pegou o Nene e levou seu
deu muito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que recebí um berço de madeira do Conselho Tutelar da Região Leste, em caráter de empréstimos por dois ou três meses, o mesmo é para acolher nesta creche a criança de 4 meses a qual esta sendo acompanhada por este Conselho.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Goiânia, 20 de julho de 1.994


Faustina Vilalato M. Souza
Diretora da Creche NAC Jardim das Arceiras

em 20.07.94 - às 11:30 a conselheira Rosa
foi à creche NAC. Arceiras, levar um berço
para acomodações (excedente) do bebê
conforme entendimento com a mãe, a Guarda e a
diretora da creche.



CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
REGIÃO LESTE

Endereço= Rua 232 c/234 N.310 St.Universitário
Fone: 224-48-57

REGISIAÇÃO/CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Sr. OFICIAL _____

CARTÓRIO _____

O CONSELHO TUTELAR/REGIÃO LESTE, através de seu conselheiro(a) Angelida Bento da Silva, que o presente subscreve.

Vem respeitosamente à presença de V.Sa., com fundamento no art.136 - inciso VIII, da Lei Federal 8.069/9 (ECA) Requirir CERT

TIDÃO DE NASCIMENTO de _____

nascido em 31 / 03 / 90, Natural de Goiania - Goiás

Filho de _____

Goianês 14 de Julho de 1994

Atenciosamente,

CONSELHEIRO TUTELAR

Obs: Encaminhamos para o Cartório, para Criação e para o Registro de Saúde, o atual partimento será feito pelo Cons. Tutelar da Vel (em parceria) com os atendidos)

Go. 14 / 07 / 94

CONSELHO TUTELAR REGIÃO LESTE
End.: Rua 232 c/234 N.310 St.Universitário
Fone: 224-48-57

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 136, VII, da Lei Federal
N.88.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, notificamos o (a)
Sr.(a) _____

Santo Silveira

_____, residente
à *Rua E-R 16 28 21 St 07 Jardim das Amélias*

a comparecer a este Conselho Tutelar, no próximo dia *21* de *Julho*
de 19*94* às *14:00* horas, para prestar esclarecimentos referente a *Michael*

Felipe

Informamos-o (a) de que seu não comparecimento impli-
cará na tomada das medidas legais cabíveis, inclusive condução coer-
civa, sem prejuízo de eventual responsabilização por crime de deso-
bediência.

Goiânia, *12* de *Julho* de 19*94*

Ilmo.(a) Sr.(a)

Santo Silveira
Rua E-R 16 28 21 St 07 Jardim das Amélias

Procurador
em 21

21 de Julho de 1994

DECISÃO PRELIMINAR

Em ___/___/___ 1.994, através da _____ sessão
_____, decidiram os Conselheiros Tutelares re-
gistrar o presente caso sob o nº _____ e, conside-
rando os fatos contidos no presente auto, determinaram:

Citiva dos envolvidos.

Maurice Marcondes da Costa
Conselheiro Tutelar
Região Leste


Conselheiro Tutelar
Região Leste





CONSELHO TUTELAR REGIÃO LESTE
End.: Rua 232 c/234 N.310 St. Universitário
Fone: 224-48-57

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 136, VII, da Lei Federal N.88.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, notificamos o (a) Sr.(a) _____

_____, residente à Rua das Palmeiras 20 13 Lt. 15 Jardim das Palmeiras a comparecer a este Conselho Tutelar, no próximo dia 21 de Agosto de 1994 às 9:30 horas, para prestar esclarecimentos referente a uma filha de 3 meses

Informamos-o (a) de que seu não comparecimento implicará na tomada das medidas legais cabíveis, inclusive condução coercitiva, sem prejuízo de eventual responsabilização por crime de desobediência.

Comparecer no dia e horário marcado
Alcides

Goiania, 17 de Agosto de 1994

Ilmo.(a) Sr.(a) _____

Ilmo. Sr. Alcides

13/7/94

Goiânia, 20 de Julho de 1994.

À
FUNDEC.

Em decorrência da extrema necessidade de proteção à criança de 4 meses, residente na vila Matilde, o Conselho tutelar vem através deste solicitamos o empréstimo de um berço dessa FUNDEC, apenas por alguns meses. Visto que a creche do Aroeira nos concede (excêdência) uma vaga para a criança em **REFERÊNCIA**.

Nos comprometemos devolver o móvel assim que o caso for solucionado.

Atenciosamente

Pres.

Antônio Carlos Soares Bastos



224-6867

Goiânia, 20 de Julho de 1994.

A
FUNDEC.

Em decorrência da extrema necessidade de proteção à criança de 4 meses, residente na vila Matilde, o Conselho tutelar vem através deste solicitamos o empréstimo de um berço dessa FUNDEC, apenas por alguns meses. Visto que a creche do Aroeira nos concede (excedência) uma vaga para a criança em referência.

Nos comprometemos devolver o móvel assim que o caso for solucionado.

Atenciosamente

Fros.

Maria Gorete Bruna Bissem




Fones 224-4857

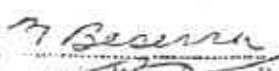
problema porque se sente incomoda de
com a ilegalidade da situação, e ao
mesmo tempo sente pena do bebê e nece-
sidade de protegi-lo. Nos apresentou
na oportunidade um atestado do médico
no qual o profissional solicita cuidados
especiais para o bebê.

A dona Elusa, que estava acompanhando
e ajudando a cuidar do bebê nos confirmou
todas as declarações feitas pela dona
D. e Dona ... do ...

Estas declarações foram ouvidas pelas
consulheiras: Maria Rosa e Angelita e as
orientações dadas foram as seguintes:

- Levar a criança ao Posto de Saúde e incluí-la
no Programa do leite.
- Colocar a criança na creche e dar os cuidados
necessários à criança (...)
- Conforme documento no processo autorizamos
a dona ... a ficar com a criança
no período noturno até que o caso seja resolvi-
do pelo Juizado.
- Fizemos todos os encaminhamentos necessários
e nos comprometemos a arrear um berço
para a creche.


Angelita Bento da Silva
Consulheira Tutelar
Região Leste


Maria Rosa Braro de ...
Consulheira Tutelar - Pres. Junta
Região Leste

CONSELHO TUTELAR — Região Leste

Lud.: Rua 232, c/ Rua 234 nº 510 - St. Universitário

Fone: 2 2 4 - 4 8 5 7

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 136, VII, da Lei Federal Nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, notificamos o(a) Sr.(a) _____

_____, residente à Rua 4 20.04 Lt. 04 Vila Matilde

a comparecer a este Conselho Tutelar, no próximo dia 30 de Junho de 1.994, às 9.20 horas, para prestar esclarecimentos referente a seu filho adotado de

Paracatu de sua filha

Informamos-o (a) de que seu não comparecimento implicará na tomada das medidas legais cabíveis, inclusive condução coercitiva, sem prejuízo de eventual responsabilização por crime de desobediência.

Goiânia, 28 de Junho de 1.994

[Assinatura]

Ilmo.(a) Sr.(a)

Obs: compareceu em 14/07/94 [Assinatura]

PROCEDIMENTOS

0 01

- 28.06 Registro ocorrência - Conc. Estadual Direitos
- 28.06 Notificação - nº 30.06.94
- 28.06 Visita à Residência de
- 12.07 Rosa visitou novamente a residência e levou uma cesta básica
- 13.07 ou visita - compareceu ao conselho, mas não foi a Conselheira Rosa - foi a uma reunião
- 12.07 Notificação a Sr. Felício Gomes
- 12.07 Notificação ao Sr. Lindomar Felício Gomes
- 14.07 Retornou ao C.T. e los declarações
- 14.07 Encaminhamento para Posto Saúde Projeto Amar
- 14.07 " para Creche MHC Id. Arcebis. - vagas.
- 14.07 " " O Cardeal - C. Marcondes
- 19.07 a Sr. Declaramo
- 19.07 Co. Te. a respeito do caso -
- 19.07 Fizemos termo de compromisso da criação para a Sr. levou um bicho na creche
- 21.07 a Conselheira Rosa levou um bicho na creche
- 19.07 comunicamos o caso ao M. P. que solic. acompanhamento do C.T. (telefone)
- 19.07 Saúde Uso ligou informando que o Posto de Saúde não atendia a solic. de atendimento ur-
- 21.07 gência para o menino passar mal.
- 26.07 D. nos ligou informando que ele está trabalhando, higienizando o caso, levando as crianças para a creche e a pagar a água e luz que estava cortada
- 27.08 D. nos ligou informando que ele está trabalhando, higienizando o caso, levando as crianças para a creche e a pagar a água e luz que estava cortada
- 03.08 M. ligou informando que a criança não está no registro
- 03.08 D. ligou do conselho e entenderam o caso para fazer o registro
- 03.08 D. ligou informando que ele está trabalhando, higienizando o caso, levando as crianças para a creche e a pagar a água e luz que estava cortada
- 03.08 D. ligou informando que ele está trabalhando, higienizando o caso, levando as crianças para a creche e a pagar a água e luz que estava cortada
- 09.08 Registro de Declaração da Sr.
- 09.08 Encaminhamento ao Juizado Processos